



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

Mensagem nº 64/2016

Três Passos, 29 de Julho de 2016.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 51/2016, de 29 de Julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

Exmo. Sr.

JORGE LEANDRO DICKEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Passos – RS



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 51, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, e dá outras providências”.

A presente proposição, em observância ao estatuído nos arts. 165, § 2º, da Constituição Federal, 120, § 2º da Lei Orgânica do Município e de acordo com as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal veiculadas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, propõe a fixação de metas e prioridades da Administração Municipal para o próximo exercício, de acordo com o plano plurianual, estabelecendo as políticas e os princípios gerais e específicos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, mais do que uma obrigação constitucionalmente imposta ao Administrador, constitui um importante instrumento de ação governamental planejada, pois fixa o plano de metas de curto prazo, de acordo com a política financeira adequada ao cumprimento dessas metas, permitindo a execução do plano de governo e a elaboração de uma lei orçamentária anual equilibrada.

O presente projeto de lei foi elaborado observando-se a necessidade de priorizar as ações e os investimentos nas áreas sociais, na austeridade na gestão dos recursos públicos, na modernização da ação governamental, na educação, na saúde, no desenvolvimento sustentável e no fomento aos empreendimentos capazes de gerar emprego e renda, de acordo com as expectativas de melhoria da qualidade de vida da população.

Certos de que a competente análise desta iniciativa pelos nobres Edis haverá de contribuir para seu aprimoramento, conferindo-lhe maior representatividade popular, reiteramos a Vossa Excelência e Ilustres Edis nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e fixa outras providências.

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 120 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2017, compreendendo:

- I** - as metas e riscos fiscais;
- II** - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III** - a organização e estrutura do orçamento;
- IV** - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII** - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I** - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II** - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2017, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

PPA, devem:

- I – manter o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade inclusive por meio eletrônico;
- III – eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implementação dos programas;
- IV – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei;

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2015;
- III - das metas fiscais previstas para 2017, 2018 e 2019, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;
- IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;
- VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2017, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2017 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei nº4.805, de 26 de junho de 2013 e suas



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2017 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2017 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no §3º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.

§ 2º O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo e legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 120 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, e será composto de:

I - Texto da Lei acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320 de 1964.
- b) Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei 4.320, de 1964.
- c) Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei 4.320, de 1964.
- d) Relação de compromissos (convênios e contratos) firmados para 2016 com os respectivos créditos orçamentários;
- e) Anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social; e



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

f) Relação dos precatórios à paga em 2017 com os respectivos créditos orçamentários.

II – Anexos Orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320 de 1964;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

II – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/1964;

V – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VI - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VII - demonstrativo da previsão de aplicação das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

VIII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

IX - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

X - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal,



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2017, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
- II - resumo da política econômica e social do Governo;
- III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
- V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública dos últimos três anos, a situação provável no final de 2016 e a previsão para o exercício de 2017;
- VI – relação das ações aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Parágrafo único: O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta,



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Finanças até 14 de outubro de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2017 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2017.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art.14. A Lei Orçamentária conterá reservas de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento das seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A partir do dia 30 do mês julho de 2017 a reserva de contingência poderá ser utilizada em até 50% (cinquenta por cento) livremente, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, o restante poderá ser utilizado somente a partir de 30 de outubro de 2017, na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2016 se:



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

- I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
- II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2017, em cada evento, não exceda a 10 (dez) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

- I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2017 e de créditos adicionais;
- II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso das despesas com pessoal; e



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

III – se houver, o valor da margem líquida de expansão prevista no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18. Enquanto o Município não dispuser de um Sistema de Informação de Custos na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios específicos os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

- I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
- II - do m² das construções e do m² das pavimentações;
- III - do custo da educação infantil e do ensino fundamental, do custo do transporte escolar e da merenda escolar;
- IV - do custo da destinação final do lixo;
- V - do custo nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final de cada período.

§ 3º Os relatórios referidos no caput deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 90 dias contados do encerramento do exercício.

Art. 19. As metas fiscais de receitas, despesas e resultado primário, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas trimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até cinco dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

- I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
- II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do Orçamento Fiscal;
- IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

- I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;
- II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
- III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

- I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, podendo ser, concomitantemente contabilizados como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2016, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2017.

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º Para fins disposto no caput, no caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2017, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem, quando for o caso, as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2017 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 5º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2016, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2017;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 6º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2017, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 7º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação.



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

§ 8º As solicitações de que trata o §7º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo, a ser elaborada pelo Poder Legislativo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2017, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 15 de fevereiro de 2017.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V

Da Transferência de Recursos Públicos para outros Entes

Art. 32. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

específica e convênio, e ainda estar de acordo com o imposto pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Subseção I

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 33. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 34. A lei orçamentária reservará recurso para a transferência financeira a consórcios público que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Subseção II

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuição, auxílios ou subvenções sociais somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham as seguintes condições:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficiárias de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

- V** - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
- VI** - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII** - voltadas ao incentivo da agricultura familiar;
- VIII** - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
- IX** – voltadas a organização de estudantes na busca de qualificação, mesmo que fora do município;
- X** – voltadas ao incentivo cultural e de turismo do município; e
- XI** – voltadas ao incentivo da indústria e comércio local.

§ 1º. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

§ 2º As entidades deverão ser constituídas preferencialmente na forma de associações ou cooperativas, desde que atendam as áreas citadas.

Subseção III
Das Disposições Gerais

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

- I** – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;
- II** - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;
- III** - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;
- IV** - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo;

V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI – apresentação de Plano de Aplicação dos recursos (Plano de Trabalho);

VII – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Planejamento verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção.

Art. 37. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 38. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput também se aplica à entidade privada que mantenha, em seus quadros, dirigente que incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, bem como comprovado o interesse público.

Art. 40. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

§ 3º No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no caput será efetivada através dos programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 43. As transferências de recursos de que trata esta subseção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, II da LC nº 101/2000..

Art. 44. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

observando-se os seguintes preceitos:

- I** - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II** - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I** - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II** - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III** - formalização de contrato;
- IV** – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2017, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2016, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC n 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 07, de 13 de maio de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 50. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual para 2014-2017, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição da República.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I** – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II** - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III** – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

Prefeito Municipal ou a quem ele delegar essa competência.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2017, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4.805/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais e

b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2017, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 59. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 60. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 61. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.



Município de Três Passos-RS
Poder Executivo

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Passos

Aos 29 dias do mês de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Exercício	2014	2015	2016	2017	2018	2019
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	6,41%	10,67%	7,22%	5,29%	4,77%	4,61%
VARIAÇÃO DO PIB	0,10%	-3,80%	-3,25%	1,12%	2,11%	2,29%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	3,68%	3,61%	-2,35%	1,65%	0,97%	0,09%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	1,25%	8,02%	0,31%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	8,29%	0,17%	6,37%	4,94%	3,83%	5,05%
CRESC. REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	2,74%	-1,39%	3,24%	1,53%	1,12%	1,96%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	0,00%	0,00%	3,60%	3,00%	3,00%	3,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-24,51%	0,01%	-28,23%	-17,57%	-15,26%	-20,35%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	10,95%	13,63%	14,09%	11,81%	10,63%	10,18%
PIB / RS (em R\$ milhões)	363244	349441	338084	341870	349084	357078

atualizado em 27/07/2016

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir, exceto para alienação de bens que é estimada com base no planejamento para efetuar leilões ou não:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF. ARREC. TRIBUT.	CRESC. REC. TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P.M	X	X				
Recita de Contribuições - R.P.P.S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - P.M	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Receitas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X				
Outras Receitas Correntes - P.M	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - R.P.P.S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X				X	
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X					
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	X		X		
Pessoal do R.P.P.S	X	X		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					X
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Investimentos	X				X	
Investimentos RPPS	X				X	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X				X	
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					X

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	69.957.243	66.442.438	0,020%	74.081.005	67.155.687	0,021%	80.881.204	70.089.076	0,023%
Receitas Primárias (I)	64.661.653	61.412.910	0,019%	70.247.023	63.680.117	0,020%	77.008.263	66.732.909	0,022%
Despesa Total	69.957.243	66.442.438	0,020%	74.081.005	67.155.687	0,021%	80.881.204	70.089.076	0,023%
Despesas Primárias (II)	68.675.984	65.225.553	0,020%	72.631.177	65.841.393	0,021%	79.245.002	68.671.196	0,022%
Resultado Primário (I - II)	(4.014.331)	(3.812.543)	-0,001%	(2.384.153)	(2.161.276)	-0,001%	(2.236.739)	(1.938.286)	-0,001%
Resultado Nominal	(3.048.820)	(2.895.640)	-0,001%	69.202	62.733	0,000%	(1.266.254)	(1.099.028)	0,000%
Dívida Pública Consolidada	2.290.683	2.175.594	0,001%	1.506.704	1.365.853	0,000%	475.822	412.333	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	(3.048.820)	(2.895.640)	-0,001%	(2.979.618)	(2.701.074)	-0,001%	(4.247.872)	(3.681.070)	-0,001%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%

Fonte: Divisão de Contabilidade.

AJUSTE DE RESULTADO PRIMÁRIO E FIXAÇÃO DE META									
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Resultado Primário (I - II)	(4.014.331)	(3.812.543)	0,001%	(2.384.153)	(2.161.276)	0,001%	(2.236.739)	(1.938.286)	-0,001%
Superávit de Exercícios Anteriores	4.200.000	4.200.000	0,001%	4.200.000	4.200.000	0,001%	4.200.000	4.200.000	-0,001%
Resultado Primário Ajustado	185.669	185.669	0,001%	1.815.847	1.815.847	0,001%	1.963.261	1.963.261	-0,001%

Fonte: Divisão de Contabilidade.

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;
- 3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2013, 2014 e 2015) e os valores reestimados para o exercício atual (2016), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento real das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,12%, 2,11% e 2,29% e das taxas de inflação (IPCA), de 5,29%, 4,77% e 4,61%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 27/07/2016.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 553/2014. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 27/07/2016.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2016, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:
 - 9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2017, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 69.957.243,00 a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 3.775.590,02), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 1.500.000,00), das Aliações de Bens (R\$ 20.000,00) e como não há previsão de receitas resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos, chegamos a uma Receita Primária de R\$ 61.412.910,00.
 - 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 69.957.243,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 150.687,68, e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 735.779,68, tem-se que as despesas primárias para 2017 foram previstas em R\$ 65.225.553,00.
 - 9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2017 que foi inicialmente prevista em R\$ (3.812.543,00), que em virtude de ser negativa, entendemos necessária a contenção de despesas primárias para o próximo exercício, para que ocorra a preservação do equilíbrio nas contas públicas. No entanto, na Lei Orçamentária Anual, a meta poderá ser alterada, para mais ou para menos, conforme expressa previsão do art. 2º, § 1º, da LDO. De acordo com a Portaria STN nº 553/2014, os recursos provenientes de superávit financeiro identificados no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como os valores referentes aos créditos especiais reabertos no exercício de referência, por pertencerem ao exercício financeiro no qual foram arrecadados, em respeito ao princípio contábil da competência, não poderão ser considerados no cálculo de déficit ou superávit, pois representam recursos arrecadados em exercícios anteriores. No entanto, colaboram para a formação do resultado financeiro, que reflete a realidade do Ente, vez que créditos abertos com recursos de exercícios anteriores, se constituem despesas no exercício de execução, mas com disponibilidade financeira de exercícios anteriores. Logo, para fixação a meta foi fixada, considerando superávits de exercícios anteriores.
- 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	11.822.090	1.228.122	0,003%	12.436.794	1.274.655	0,004%	13.094.528	1.327.305	0,005%
Receitas Primárias RPPS (I)	11.822.090	1.228.122	0,003%	12.436.794	1.274.655	0,004%	13.094.528	1.327.305	0,005%
Despesa Total RPPS	11.822.090	1.228.122	0,003%	12.436.794	1.274.655	0,004%	13.094.528	1.327.305	0,005%
Despesas Primárias RPPS (II)	11.822.090	1.228.122	0,003%	12.436.794	1.274.655	0,004%	13.094.528	1.327.305	0,005%
Resultado Primário RPPS (I - II)	(3.000.000)	(2.849.273)	-0,001%	(3.000.000)	(2.719.551)	-0,001%	(3.000.000)	(2.599.704)	-0,001%

Fonte: Divisão de Contabilidade, com base em dados fornecidos pela Diretoria Executiva do RPPS.

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017				2018				2019			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d / PIB) x 100
Receita Total	58.135.153	55.214.316	0,017%	61.642.211	55.881.522	0,018%	67.786.676	58.741.775	0,019%	67.786.676	58.741.775	0,019%
Receitas Primárias (I)	55.839.563	53.024.061	0,016%	60.810.229	55.125.503	0,017%	66.913.735	57.985.313	0,018%	66.913.735	57.985.313	0,018%
Despesa Total	58.135.153	55.214.316	0,017%	61.642.211	55.881.522	0,018%	67.786.676	58.741.775	0,019%	67.786.676	58.741.775	0,019%
Despesas Primárias (II)	56.853.894	53.997.430	0,017%	60.194.382	54.567.228	0,017%	66.150.474	57.423.895	0,018%	66.150.474	57.423.895	0,018%
Resultado Primário (I - II)	(1.014.331)	(963.369)	0,000%	6.15.847	558.275	0,000%	763.261	661.418	0,000%	763.261	661.418	0,000%

Fonte: Divisão de Contabilidade.

AJUSTE DE RESULTADO PRIMÁRIO E FIXAÇÃO DE META												
ESPECIFICAÇÃO	2017				2018				2019			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d / PIB) x 100
Resultado Primário (I - II)	(1.014.331)	(963.369)	0,001%	615.847	558.275	0,001%	763.261	661.418	-0,001%	763.261	661.418	-0,001%
Superávit de Exercícios Anterios	4.200.000	4.200.000	0,001%	4.200.000	4.200.000	0,001%	4.200.000	4.200.000	-0,001%	4.200.000	4.200.000	-0,001%
Resultado Primário Ajustado	3.185.669	3.185.669	0,001%	4.815.847	4.815.847	0,001%	4.963.261	4.963.261	-0,001%	4.963.261	4.963.261	-0,001%

Fonte: Divisão de Contabilidade.

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Exceções as receitas e despesas previdenciárias), e o valor ajustado é a meta fixada para o exercício de 2017.

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em	% PIB	II-Metas Realizadas em	% PIB	Variação	
	2015 (a)		2015 (b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	64.736.640	0,019%	62.967.186	0,018%	(1.769.454)	-2,73%
Receita Primárias (I)	62.863.392	0,018%	59.205.802	0,017%	(3.657.590)	-5,82%
Despesa Total	64.736.640	0,019%	61.971.567	0,018%	(2.765.073)	-4,27%
Despesa Primárias (II)	63.132.640	0,018%	60.522.466	0,017%	(2.610.174)	-4,13%
Resultado Primário (I-II)	(4.382.614)	-0,001%	(1.316.664)	0,000%	3.065.950	69,96%
Resultado Nominal	56.515	0,000%	3.110.921	0,001%	3.054.406	5404,56%
Dívida Pública Consolidada	2.146.515	0,001%	2.289.927	0,001%	143.412	6,68%
Dívida Consolidada Líquida	(3.282.859)	-0,001%	(1.484.279)	0,000%	1.798.580	-54,79%
FONTE: Divisão de Contabilidade						

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2015), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2017

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2014	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação %	2019
Receita Total	62.710.490	62.967.186	0,41%	63.357.061	0,82%	69.957.243	10,42%	74.081.005	5,89%	80.881.204
Receitas Primárias (I)	59.402.570	59.205.802	-0,33%	59.498.550	0,49%	64.661.653	8,68%	70.247.023	8,64%	77.008.263
Despesa Total	55.080.386	61.971.567	12,51%	59.011.803	-4,78%	69.957.243	18,55%	74.081.005	5,89%	80.881.204
Despesas Primárias (II)	53.266.585	60.522.466	13,62%	57.888.000	-4,35%	68.675.984	18,64%	72.631.177	5,76%	79.245.002
Resultado Primário (I – II)	6.135.986	(1.316.664)	-121,46%	1.610.550	-222,32%	(4.014.331)	-349,25%	(2.384.153)	-40,61%	(2.236.739)
Resultado Nominal	-	-	0	-	0	(3.048.820)	0	69.202	-102,27%	(1.268.254)
Dívida Pública Consolidada	-	-	0	-	0	2.290.683	0	1.506.704	-34,22%	475.822
Dívida Consolidada Líquida	-	(3.282.859)	0	-	-100,00%	(3.048.820)	0	(2.979.618)	-2,27%	(4.247.872)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2014	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação %	2019
Receita Total	74.412.502	67.513.416	-9,27%	63.357.061	-6,16%	66.442.438	4,87%	67.155.687	1,07%	70.089.076
Receitas Primárias (I)	70.487.312	63.480.461	-9,94%	59.498.550	-6,27%	61.412.910	3,22%	63.680.117	3,69%	66.732.909
Despesa Total	65.358.592	66.445.914	1,66%	59.011.803	-11,19%	66.442.438	12,59%	67.155.687	1,07%	70.089.076
Despesas Primárias (II)	63.206.328	64.892.188	2,67%	57.888.000	-10,79%	65.225.553	12,68%	65.841.393	0,94%	68.671.196
Resultado Primário (I – II)	7.280.983	(1.411.728)	-119,39%	1.610.550	-214,08%	(3.812.643)	-336,73%	(2.161.276)	-43,31%	(1.938.286)
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	(2.895.640)	-	62.733	-102,17%	(1.099.028)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	2.175.594	-	1.365.853	-37,22%	412.333
Dívida Consolidada Líquida	-	(3.519.881)	-	-	-100,00%	(2.895.640)	-	(2.701.074)	-6,72%	(3.681.070)

Fonte: Divisão de Contabilidade

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2017), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2014, 2015 e 2016), bem como para os dois seguintes (2018 e 2019), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2014, 2015 e 2016 foram extraídos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	39.821.870,94	23,34%	39.821.870,94	84,38%	39.821.870,94	85,95%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	130.771.089,62	76,66%	7.370.227,22	15,62%	6.507.389,55	14,05%
TOTAL	170.592.960,56	100,00%	47.192.098,16	100,00%	46.329.260,49	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	8.333.996,84	63,40%	8.333.996,84	97,45%	8.333.996,84	339,51%
Reservas	292.000,00	2,22%	193.000,00	2,26%	-	0,00%
Resultado Acumulado	4.518.867,77	34,38%	25.145,07	0,29%	(5.879.267,81)	-239,51%
TOTAL	13.144.864,61	100,00%	8.552.141,91	100,00%	2.454.729,03	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	48.155.867,78	26,21%	48.155.867,78	86,39%	48.155.867,78	98,71%
Reservas	292.000,00	0,16%	193.000,00	0,35%	-	0,00%
Resultado Acumulado	135.289.957,39	73,63%	7.395.372,29	13,27%	628.121,74	1,29%
TOTAL	183.737.825,17	100,00%	55.744.240,07	100,00%	48.783.989,52	100,00%

Fonte: Divisão de Contabilidade

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2014 e 2015), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, está sobre a gestão do Instituto de Previdência do Servidor do Município de Três Passos, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2013			
RECEITAS DE CAPITAL	496.358,16	43.152,70	29.478,24
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	496.358,16	43.152,70	29.478,24
Alienação de Bens Móveis	477.220,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	19.138,16	43.152,70	29.478,24
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	-	-
TOTAL	496.358,16	43.152,70	29.478,24
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	7.149.616,44	6.848.213,12	5.559.017,34
Investimentos	5.983.046,64	5.233.442,29	4.619.120,66
Inversões Financeiras	-	22.500,00	-
Amortização da Dívida	1.166.569,80	1.592.270,83	939.896,68
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	5.208.248,89	4.471.711,55	3.962.656,74
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	5.208.248,89	4.471.711,55	3.962.656,74
TOTAL	12.357.865,33	11.319.924,67	9.521.674,08
SALDO FINANCEIRO	(32.630.474,98)	(20.768.967,81)	(9.492.195,84)

Fonte: Divisão de Contabilidade

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2014 e 2015)..

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.652.869,06	3.135.551,61	3.969.149,47
RECEITAS CORRENTES	1.652.869,06	3.135.551,61	3.969.149,47
Receita de Contribuições dos Segurados	1.280.444,36	1.581.092,01	1.378.639,90
Pessoal Civil	1.280.444,36	1.581.092,01	1.378.639,90
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	191.902,92	1.499.499,48	2.446.669,37
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	180.521,78	54.960,12	143.840,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	180.521,78	54.959,91	143.840,20
Outras Receitas Correntes	-	0,21	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.704.552,94	5.924.047,71	5.789.898,02
RECEITAS CORRENTES	4.704.552,94	5.924.047,71	5.789.898,02
Receita de Contribuições	4.685.114,23	5.862.235,11	5.645.657,17
Patronal	1.837.632,25	2.299.414,49	2.243.666,70
Pessoal Civil	1.837.632,25	2.299.414,49	2.243.666,70
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	2.390.990,58	3.106.329,22	2.945.499,07
Regime de Débitos e Parcelamentos	456.491,40	456.491,40	456.491,40
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	19.438,71	61.812,60	144.240,85
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	6.357.422,00	9.059.599,32	9.759.047,49

DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.963.143,64	4.481.982,57	5.214.574,89
ADMINISTRAÇÃO	95.678,77	143.235,75	168.286,61
Despesas Correntes	95.281,77	133.620,75	161.960,61
Despesas de Capital	397,00	9.715,00	6.326,00
PREVIDÊNCIA	3.867.464,87	4.338.746,82	5.046.288,28
Pessoal Civil	3.867.464,87	4.338.746,82	5.046.288,28
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	3.963.143,64	4.481.982,57	5.214.574,89

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.394.278,36	4.577.616,75	4.544.472,60
--	---------------------	---------------------	---------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	203.438,32	212.066,38	34.046,91
Plano Financeiro	203.438,32	212.066,38	34.046,91
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	203.438,32	212.066,38	34.046,91
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

Fonte: IPSTP

O demonstrativo RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2013, 2014 e 2015, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2016.

Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS', correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
Exercício de 2017

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2015				30.291.714,99
2016	7.379.159,64	6.513.075,58	866.084,06	31.157.799,05
2017	6.616.958,66	5.599.139,69	1.017.818,97	32.175.618,02
2018	6.405.131,80	5.244.329,22	1.160.802,58	33.336.420,60
2019	6.213.099,25	5.018.448,78	1.194.650,47	34.531.071,07
2020	6.011.707,54	4.865.243,85	1.146.463,70	35.677.534,76
2021	5.813.666,58	4.785.606,53	1.028.060,04	36.705.594,81
2022	5.615.293,25	4.762.436,59	852.856,66	37.558.451,47
2023	5.441.378,40	4.911.948,17	529.430,24	38.087.881,70
2024	5.208.022,87	4.920.489,46	287.533,40	38.375.415,11
2025	4.993.862,20	4.831.818,64	162.043,56	38.537.458,67
2026	4.829.105,56	4.864.477,82	(35.372,27)	38.502.086,41
2027	4.635.847,04	4.863.563,02	(227.715,97)	38.274.370,43
2028	4.906.761,68	4.849.010,59	57.751,08	38.332.121,52
2029	4.666.005,37	4.848.145,34	(182.139,96)	38.149.981,55
2030	4.441.696,11	4.902.689,52	(460.993,42)	37.688.988,14
2031	4.202.672,63	4.893.753,17	(691.080,55)	36.997.907,60
2032	3.963.668,66	4.755.659,00	(791.990,33)	36.205.917,26
2033	3.786.505,28	4.744.222,22	(957.716,94)	35.248.200,32
2034	3.571.515,80	4.638.393,36	(1.066.877,57)	34.181.322,76
2035	3.367.052,19	4.425.983,71	(1.058.931,52)	33.122.391,24
2036	3.191.705,64	4.190.571,56	(998.865,92)	32.123.525,32
2037	3.054.514,52	4.090.381,20	(1.035.866,67)	31.087.658,64
2038	2.888.888,52	3.966.655,48	(1.077.766,96)	30.009.891,68
2039	2.716.568,17	3.736.174,98	(1.019.606,81)	28.990.284,87
2040	2.602.461,92	3.647.331,37	(1.044.869,44)	27.945.415,42
2041	2.452.001,50	3.506.066,16	(1.054.064,66)	26.891.350,76
2042	2.308.996,47	3.301.438,62	(992.442,14)	25.898.908,61
2043	2.187.988,41	3.098.173,85	(910.185,45)	24.988.723,17
2044	2.069.612,58	2.876.498,82	(806.886,25)	24.181.836,93
2045	1.970.487,84	2.700.901,33	(730.413,50)	23.451.423,44
2046	350.734,04	2.532.926,94	(2.182.192,89)	21.269.230,54
2047	311.799,06	2.356.729,78	(2.044.930,72)	19.224.299,82
2048	274.842,34	2.161.646,52	(1.886.804,18)	17.337.495,64
2049	246.712,77	1.975.509,75	(1.728.796,98)	15.608.698,66
2050	223.893,18	1.812.814,65	(1.588.921,47)	14.019.777,19
2051	198.141,71	1.650.697,15	(1.452.555,43)	12.567.221,75
2052	176.502,75	1.498.524,31	(1.322.021,56)	11.245.200,19
2053	157.971,00	1.362.007,12	(1.204.036,13)	10.041.164,07
2054	138.593,79	1.227.705,35	(1.089.111,56)	8.952.052,51
2055	122.203,26	1.102.119,23	(979.915,97)	7.972.136,54
2056	107.237,80	990.450,04	(883.212,24)	7.088.924,30
2057	93.613,91	887.436,20	793.822,29	6.295.102,01
2058	81.248,97	793.067,00	(711.818,03)	5.583.283,98
2059	70.060,97	706.336,79	(636.275,81)	4.947.008,16
2060	59.971,27	625.805,45	(565.834,18)	4.381.173,98
2061	50.904,72	553.140,44	(502.235,72)	3.878.938,26
2062	42.789,12	487.548,27	(444.759,15)	3.434.179,11
2063	35.554,90	427.564,18	(392.009,28)	3.042.169,83
2064	29.133,93	371.636,44	(342.502,51)	2.699.667,32
2065	23.461,14	321.597,60	(298.136,47)	2.401.530,86
2066	18.473,27	277.874,23	(259.400,95)	2.142.129,90
2067	14.108,98	238.570,86	(224.461,88)	1.917.668,02
2068	10.309,89	203.100,86	(192.790,96)	1.724.877,05
2069	7.019,64	170.478,14	(163.458,50)	1.561.418,55
2070	4.185,35	144.626,14	(140.440,79)	1.420.977,76
2071	1.756,95	121.962,05	(120.205,12)	1.300.772,66
2072	(312,59)	100.943,82	(101.256,40)	1.199.516,25
2073	(2.066,99)	83.284,26	(85.351,25)	1.114.165,00
2074	(3.546,19)	67.680,69	(71.226,89)	1.042.938,12
2075	(4.785,56)	55.576,23	(60.361,79)	982.576,33
2076	(5.816,26)	44.819,98	(50.636,24)	931.940,09
2077	(6.666,62)	35.663,80	(42.330,42)	889.609,67

2078	(7.362,56)	28.044,73	(35.407,30)	854.202,38
2079	(7.927,24)	21.944,17	(29.871,41)	824.330,97
2080	(8.380,81)	17.106,41	(25.487,22)	798.843,75
2081	(8.741,09)	13.055,05	(21.796,14)	777.047,61
2082	(9.023,79)	9.761,41	(18.785,20)	758.262,41
2083	(9.242,56)	7.428,29	(16.670,85)	741.591,56
2084	(9.409,21)	5.467,32	(14.876,54)	726.715,03
2085	(9.533,72)	3.868,57	(13.402,29)	713.312,74
2086	(9.624,48)	2.908,60	(12.533,08)	700.779,66
2087	(9.688,66)	1.854,77	(11.543,43)	689.236,23
2088	(9.732,43)	1.441,73	(11.174,16)	678.062,07
2089	(9.761,07)	1.200,57	(10.961,63)	667.100,43
2090	(9.779,06)	998,13	(10.777,19)	656.323,24

Fonte: Cálculo Atuarial 2016 entregue em Junho-2016, Data Base Dezembro-2015

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU*		Contribuintes	400.000,00	419.080,00	438.399,59	Vide Obsevação
IPTU*		Imóveis Públicos	560.000,00	586.712,00	613.759,42	
ISS*		Incentivo a Cultura	10.000,00	10.477,00	10.959,99	
ISS*		Incentivo a feiras	75.000,00	78.457,50	78.457,50	
Taxas de Lixo*		Imóveis Públicos	45.000,00	47.146,50	49.319,95	
Taxas de Expediente*		Imóveis Públicos	3.500,00	3.666,95	3.836,00	
TOTAL			1.093.500,00	1.145.539,95	1.194.732,45	-

Fonte: Divisão de Contabilidade

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2016 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

Obs: 2 - Os valores da renúncia projetados para 2017 e 2018, foram calculados a partir dos valores de 2016, aplicando-se sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2017: 4,77%

Inflação para 2018: 4,61%

* Os valores da renúncia para 2017 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal, sendo relativos a descontos a serem concedidos sobre o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU. Para incentivo de antecipação de pagamento ou em cota única aos contribuintes que cumprem com suas obrigações fiscais junto ao município, ou ainda de forma parcela, que será previsto em Lei Municipal específica, cujo projeto ainda será encaminhado ao Legislativo para vigência em 2017; além de prever valores inscritos em condições previstas na Lei Complementar nº 01/1991 (CTM) ou demais legislação específica, de incentivo à indústria e comércio, clubes e sociedades (valores previstos a menor no orçamento). Haverá renúncia de receita de ISS para incentivo à Feicap que ocorrerá no ano de 2017, para atração de comércio e diminuição de custos para mobilização da Feira (redução de alíquota de ISS, para prestadores de serviços e serviços prestados na Feira, em lei específica a ser encaminhada posteriormente ao Legislativo). Incentivo a eventos culturais no município, com isenção ou redução de alíquotas, mediante entrega de ingressos às crianças da rede municipal de ensino ou demais pessoas que participam de programas de inserção municipal.

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 53 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	1.891.043,14
Decorrente de Receitas Tributárias	579.760,23
Decorrente de Transferências Correntes	1.311.282,91
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(126.246,40)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.764.796,74
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.764.796,74
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	1.794.930,36
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.790.058,10
Relativas a Outras Despesas Correntes	4.872,26
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

Fonte: Divisão de Contabilidade.

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2017 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2016-2017.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2017, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2016-2017 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 17 da LDO.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Anexo VII - Demonstrativo da evolução da receita, por origem. Je arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000, com base na metodologia disposta no Anexo I.

FONTE DE RECEITA	RECEITAS JÁ ARRECADADAS				PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITA EXECUTIVO	47.985.946,28	53.650.890,64	53.208.138,16	56.808.471,72	64.604.015,04	68.186.214,10	74.386.592,45
4 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	62.966.342,61	59.444.732,25	59.406.507,92	63.357.061,23	71.499.024,94	75.410.115,96	81.943.516,19
4.1 - RECEITAS CORRENTES	49.504.240,03	54.941.139,34	58.280.100,53	62.710.990,15	66.999.240,90	72.202.171,19	78.512.248,55
4.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	6.888.329,09	8.023.592,22	8.588.449,57	9.476.484,79	10.588.220,39	11.760.895,61	13.219.920,89
4.1.1.1.2.01 - ITR	12.142,58	16.952,36	14.914,96	15.142,19	16.918,60	18.792,39	21.123,72
4.1.1.1.2.02 - IPTU	2.680.208,26	3.113.335,64	3.334.319,08	3.592.536,11	4.013.995,15	4.458.556,42	5.011.673,01
4.1.1.1.2.04 - IRRF	818.784,80	982.784,31	1.174.003,58	1.368.557,68	1.529.110,29	1.688.463,55	1.909.170,40
4.1.1.1.2.08 - ITBI	753.628,31	927.300,21	869.811,38	895.687,61	1.000.765,37	1.111.602,95	1.249.505,44
4.1.1.1.3 - ISS	1.858.268,94	2.018.395,61	2.204.480,00	2.493.044,26	2.785.516,22	3.094.019,99	3.477.855,84
4.1.1.2 - TAXAS	863.913,17	915.525,46	983.450,47	1.109.893,82	1.240.101,22	1.377.445,92	1.548.328,18
4.1.1.3 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.383,22	38.208,63	7.470,10	1.623,12	1.813,54	2.014,39	2.264,28
4.1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	824.281,58	922.927,51	1.236.808,64	1.270.018,51	1.352.179,15	1.446.570,01	1.547.910,47
4.1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	374.719,78	749.435,56	851.870,57	736.622,68	775.590,02	812.585,66	850.045,86
4.1.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
4.1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	397.443,47	441.304,21	160.070,67	265.487,95	81.392,49	87.074,21	93.174,25
4.1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.832.769,58	43.517.709,22	45.900.686,74	49.208.309,90	52.355.002,42	56.160.094,22	60.777.044,32
4.1.7.1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	19.196.810,47	20.341.728,16	20.994.299,78	21.393.108,64	22.548.251,58	24.022.026,68	25.832.375,68
4.1.7.2.1.01.02 - COTA PARTE FPM	13.695.436,21	14.729.250,84	15.649.870,57	15.721.344,54	16.994.101,34	18.384.600,13	20.058.579,23
4.1.7.2.1.22.20 - COTA PARTE CFEM	3.133,86	8.050,93	14.034,41	7.919,20	8.560,32	9.260,74	10.103,96
4.1.7.2.1.22.70 - COTA PARTE FUNDO PETRÓLEO	194.656,84	219.907,10	168.220,32	122.791,82	132.732,71	143.593,22	156.667,86
4.1.7.2.1.33 - TRANSF. SUS - FUNDO A FUNDO	3.497.243,62	3.367.045,22	3.414.656,10	3.701.728,64	3.700.654,00	3.700.654,00	3.700.654,00
4.1.7.2.1.34 - TRANSF. FNAS	461.974,70	428.485,43	454.389,34	396.346,05	469.080,00	439.080,00	439.080,00
4.1.7.2.1.35 - TRANSF. FNDE	985.088,53	1.168.347,54	1.146.240,60	1.363.855,87	1.157.600,00	1.252.317,65	1.366.345,35
4.1.7.2.1.36 - ICMS DESON. EXPORTAÇÕES	77.183,30	83.240,52	84.894,12	79.122,52	85.523,22	92.520,94	100.945,28
4.1.7.2.1.99 - OUTRAS TRANSF. UNIÃO	282.093,61	337.400,58	63.994,32	-	-	-	-
4.1.7.2.2 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	12.931.762,01	14.580.767,50	15.490.106,18	16.851.934,84	17.948.302,87	19.330.532,65	20.994.556,94
4.1.7.2.2.01.01 - COTA PARTE DO ICMS	9.486.963,71	10.964.188,22	11.811.023,27	12.264.736,84	13.257.656,19	14.342.429,93	15.648.355,97
4.1.7.2.2.01.02 - COTA PARTE DO IPVA	2.072.179,63	2.355.909,31	2.641.893,39	3.161.393,22	3.417.330,92	3.696.945,26	4.033.564,45
4.1.7.2.2.01.04 - COTA PARTE IPI S/ EXPORT.	137.388,44	197.196,81	227.563,63	152.004,90	164.310,80	177.755,11	193.940,30
4.1.7.2.2.01.13 - COTA PARTE CIDE	1.907,83	3.861,20	14.716,79	48.161,90	52.060,95	56.320,71	61.448,90
4.1.7.2.2.33 - TRANSF. RECURSOS SAÚDE	1.217.484,25	1.055.389,71	792.007,07	1.224.081,94	1.055.262,00	1.055.262,00	1.055.262,00
4.1.7.2.2.99 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	15.838,15	4.222,25	2.902,03	1.556,04	1.682,01	1.819,64	1.985,32
4.1.7.2.4.01 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB	7.444.427,53	8.319.988,55	9.191.561,30	10.730.626,01	11.599.347,97	12.548.434,89	13.691.011,70
4.1.7.6.1 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-
4.1.7.6.2 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - ESTADO	-	-	-	-	-	-	-
4.1.7.6.4 - TRANSF. DE CONVÊNIOS INSTIT. PRIVADAS	-	-	-	-	-	-	-
4.1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.085.696,53	1.286.170,62	1.542.414,34	1.754.066,32	1.846.856,43	1.934.951,48	2.024.152,75
4.2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.452.333,33	4.496.692,91	1.111.896,55	646.071,08	4.499.784,03	3.207.944,77	3.431.267,64
4.2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	470.543,10	1.036.084,52	-	-	1.500.000,00	-	-
4.2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	29.478,24	43.152,70	496.358,16	121.888,38	56.254,98	58.938,34	61.655,40
4.2.4 - TRANSF. DE CAPITAL	2.952.311,99	3.417.445,69	615.538,39	524.182,70	2.943.529,05	3.149.006,42	3.369.612,24
4.7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.769,25	6.900,00	14.510,84	-	-	-	-
4.8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	4.980.396,33	5.793.841,61	6.198.369,76	6.548.589,51	6.895.009,89	7.223.901,86	7.556.923,74
RECEITAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	7.835.484,95	6.357.422,00	9.759.047,49	11.272.000,00	11.822.090,00	12.436.794,30	13.094.527,90
4.1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.328.263,26	1.280.444,36	1.378.639,90	1.777.000,00	1.901.390,00	2.034.487,30	2.176.901,41
4.1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	3.313.365,88	191.902,92	2.446.669,37	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
4.1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.370,00	180.521,78	143.840,20	60.000,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00
4.7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.141.485,81	4.704.552,94	5.789.898,02	6.435.000,00	6.880.100,00	7.361.707,00	7.877.026,49
TOTAL RECEITA	60.801.827,56	65.802.154,25	62.967.185,65	68.080.471,72	76.426.105,04	80.623.008,40	87.481.120,35

Obs: Os valores para 2016 serão arredondados para facilitar sua inclusão em meio eletrônico, podendo haver alterações entre o meio informatizado e planilhas de excel.

ORÇAMENTO SAÚDE

FONTES DE RECEITA	PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS ANOS			
	2016	2017	2018	2019
4 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.136.751,56	11.401.529,41	11.980.531,25	12.682.411,69
4.1 - RECEITAS CORRENTES	11.035.346,06	11.401.529,41	11.980.531,25	12.682.411,69
4.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.254.745,18	1.401.945,84	1.557.215,29	1.750.399,26
4.1.1.1.2.01 - ITR	2.271,33	2.537,79	2.818,86	3.168,56
4.1.1.1.2.02 - IPTU	538.880,42	602.099,27	668.783,46	751.750,95
4.1.1.1.2.04 - IRRF	205.283,65	229.366,54	254.769,53	286.375,56
4.1.1.1.2.08 - ITBI	134.353,14	150.114,81	166.740,44	187.425,82
4.1.1.1.3 - ISS	373.956,64	417.827,43	464.103,00	521.678,38
4.1.1.2 - TAXAS	-	-	-	-
4.1.1.3 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-
4.1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
4.1.3 - RECEITA PATRIMONIAL FONTE 0040	20.000,00	21.058,00	22.062,47	23.079,55
4.1.3 - RECEITA PATRIMONIAL OUTRAS FONTES	154.000,00	162.146,60	169.880,99	177.712,51
4.1.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
4.1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
4.1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.632.600,88	9.843.754,37	10.260.053,70	10.761.223,78
4.1.7.2.1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.071.798,70	6.262.597,68	6.472.222,16	6.724.582,68
4.1.7.2.1.01.02 - COTA PARTE FPM	2.358.201,68	2.549.115,20	2.757.690,02	3.008.786,88
4.1.7.2.1.22.20 - COTA PARTE CFEM	-	-	-	-
4.1.7.2.1.22.70 - COTA PARTE FUNDO PETRÓLEO	-	-	-	-
4.1.7.2.1.33 - TRANSF. SUS - FUNDO A FUNDO	3.701.728,64	3.700.654,00	3.700.654,00	3.700.654,00
4.1.7.2.1.34 - TRANSF. FNAS	-	-	-	-
4.1.7.2.1.35 - TRANSF. FNDE	-	-	-	-
4.1.7.2.1.36 - ICMS DESON. EXPORTAÇÕES	11.868,38	12.828,48	13.878,14	15.141,79
4.1.7.2.1.99 - OUTRAS TRANSF. UNIÃO	-	-	-	-
4.1.7.2.2 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.560.802,18	3.581.156,69	3.787.831,54	4.036.641,11
4.1.7.2.2.01.01 - COTA PARTE DO ICMS	1.839.710,53	1.988.648,43	2.151.364,49	2.347.253,39
4.1.7.2.2.01.02 - COTA PARTE DO IPVA	474.208,98	512.599,64	554.541,79	605.034,67
4.1.7.2.2.01.04 - COTA PARTE IPI S/ EXPORT.	22.800,74	24.646,62	26.663,27	29.091,05
4.1.7.2.2.01.13 - COTA PARTE CIDE	-	-	-	-
4.1.7.2.2.33 - TRANSF. RECURSOS SAÚDE	1.224.081,94	1.055.262,00	1.055.262,00	1.055.262,00
4.1.7.2.2.99 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	-	-	-	-
4.1.7.2.4.01 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB	-	-	-	-
4.1.7.6.1 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - UNIÃO	-	-	-	-
4.1.7.6.2 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - ESTADO	-	-	-	-
4.1.7.6.4 - TRANSF. DE CONVÊNIOS INSTIT. PRIVADAS	-	-	-	-
4.1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.000,00	134.771,20	141.199,79	147.709,10
4.2 - RECEITAS DE CAPITAL	144.000,00	-	-	-
4.2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
4.2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
4.2.4 - TRANSF. DE CAPITAL	144.000,00	-	-	-
4.7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-
4.8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	42.594,50	44.847,75	46.986,99	49.153,09
TOTAL RECEITA	11.136.751,56	11.401.529,41	11.980.531,25	12.682.411,69
TOTAL FONTE SAÚDE (0040)	5.981.535,48	6.510.842,21	7.083.415,47	7.778.786,59
TOTAL OUTRAS FONTES	5.453.216,08	5.052.833,80	5.066.996,78	5.081.337,60

ORÇAMENTO EDUCAÇÃO

FONTES DE RECEITA	PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS ANOS			
	2016	2017	2018	2019
4 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.602.363,53	#VALOR!	18.385.028,60	20.414.410,73
4.1 - RECEITAS CORRENTES	21.789.097,53	#VALOR!	25.209.759,22	27.553.761,43
4.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.091.241,96	2.336.576,41	2.595.358,82	2.917.332,10
4.1.1.1.2.01 - ITR MDE	757,11	845,93	939,62	1.056,19
4.1.1.1.2.01 - ITR FUNDEB	3.028,44	3.383,72	3.758,48	4.224,74
4.1.1.1.2.02 - IPTU MDE	898.134,03	1.003.498,79	1.114.639,10	1.252.918,25
4.1.1.1.2.04 - IRRF MDE	342.139,42	382.277,57	424.615,89	477.292,60
4.1.1.1.2.08 - ITBI MDE	223.921,90	250.191,34	277.900,74	312.376,36
4.1.1.1.3 - ISS MDE	623.261,07	696.379,06	773.505,00	869.463,96
4.1.1.2 - TAXAS				
4.1.1.3 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
4.1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
4.1.3 - RECEITA PATRIMONIAL MDE	17.500,00	18.425,75	19.304,66	20.194,60
4.1.3 - RECEITA PATRIMONIAL FUNDEB	40.000,00	42.116,00	44.124,93	46.159,09
4.1.3 - RECEITA PATRIMONIAL OUTRAS FONTES	40.000,00	42.116,00	44.124,93	46.159,09
4.1.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA				
4.1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS				
4.1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.385.705,57	20.646.073,52	22.314.185,38	24.322.374,40
4.1.7.2.1 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.527.905,41	4.577.801,07	4.952.367,91	5.403.297,51
4.1.7.2.1.01.02 - COTA PARTE FPM MDE	786.067,23	849.705,07	919.230,01	1.002.928,96
4.1.7.2.1.01.02 - COTA PARTE FPM FUNDEB	3.144.268,91	3.398.820,27	3.676.920,03	4.011.715,85
4.1.7.2.1.22.20 - COTA PARTE CFEM				
4.1.7.2.1.22.70 - COTA PARTE FUNDO PETRÓLEO				
4.1.7.2.1.33 - TRANSF. SUS - FUNDO A FUNDO				
4.1.7.2.1.34 - TRANSF. FNAS				
4.1.7.2.1.35 - TRANSF. FNDE	1.363.855,87	1.157.600,00	1.252.317,65	1.366.345,35
4.1.7.2.1.36 - ICMS DESON. EXPORTAÇÕES MDE	3.956,13	4.276,16	4.626,05	5.047,26
4.1.7.2.1.36 - ICMS DESON. EXPORTAÇÕES FUNDEB	15.824,50	17.104,64	18.504,19	20.189,06
4.1.7.2.1.99 - OUTRAS TRANSF. UNIÃO				
4.1.7.2.2 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.894.533,74	4.209.824,48	4.554.282,57	4.968.965,18
4.1.7.2.2.01.01 - COTA PARTE DO ICMS MDE	613.236,84	662.882,81	717.121,50	782.417,80
4.1.7.2.2.01.01 - COTA PARTE DO ICMS FUNDEB	2.452.947,37	2.651.531,24	2.868.485,99	3.129.671,19
4.1.7.2.2.01.02 - COTA PARTE DO IPVA MDE	158.069,66	170.866,55	184.847,26	201.678,22
4.1.7.2.2.01.02 - COTA PARTE DO IPVA FUNDEB	632.278,64	683.466,18	739.389,05	806.712,89
4.1.7.2.2.01.04 - COTA PARTE IPI S/ EXPORT. MDE	7.600,25	8.215,54	8.887,76	9.697,02
4.1.7.2.2.01.04 - COTA PARTE IPI S/ EXPORT. FUNDEB	30.400,98	32.862,16	35.551,02	38.788,06
4.1.7.2.2.01.13 - COTA PARTE CIDE				
4.1.7.2.2.33 - TRANSF. RECURSOS SAÚDE				
4.1.7.2.2.99 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO				
4.1.7.2.4.01 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB	10.730.626,01	11.599.347,97	12.548.434,89	13.691.011,70
4.1.7.6.1 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - UNIÃO				
4.1.7.6.2 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - ESTADO	232.640,40	259.100,00	259.100,00	259.100,00
4.1.7.6.4 - TRANSF. DE CONVÊNIOS INSTIT. PRIVADAS				
4.1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES MDE	214.650,00	226.004,99	236.785,42	247.701,23
4.1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES FUNDEB				
4.2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	1.500.000,00	-	-
4.2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.500.000,00	-	-
4.2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS				
4.2.4 - TRANSF. DE CAPITAL	2.000.000,00	-	-	-
4.7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-
4.8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA (-) MDE	75.954,00	79.971,97	83.786,63	87.649,19
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA (-) FUNDEB	6.110.780,00	6.434.040,26	6.740.943,98	7.051.701,50
TOTAL RECEITA	17.602.363,53	#VALOR!	18.385.028,60	20.414.410,73
TOTAL MDE	3.813.339,63	4.193.597,58	4.598.616,37	5.095.123,26
TOTAL FUNDEB	10.898.594,86	11.952.475,92	13.150.099,66	14.650.611,99
TOTAL OUTRAS FONTES	2.930.429,05	#VALOR!	680.437,51	714.834,57

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Cota-Parte do ITR

Cód. da Receita: 1.1.1.2.01.01.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Esforço na Arrecadação Tributária:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,049	1,038	1,050
1,117	1,111	1,124

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	-	41,18	217,86	130,33	145,62	161,75	181,81
fevereiro	-	12,33	29,10	222,69	248,81	276,37	310,66
março	487,57	14,13	423,00	119,31	133,31	148,07	166,44
abril	63,06	31,83	105,24	555,18	620,31	689,01	774,49
maio	205,55	28,25	460,08	303,90	339,55	377,16	423,95
junho	175,72	27,52	-	123,73	138,25	153,56	172,61
julho	85,81	21,15	-	-	-	-	-
agosto	233,02	67,51	-	-	-	-	-
setembro	3.870,74	4.965,10	2.547,07	2.548,44	2.847,41	3.162,77	3.555,14
outubro	6.887,19	10.936,57	10.083,87	10.089,31	11.272,93	12.521,44	14.074,82
novembro	133,93	599,49	583,74	584,05	652,57	724,85	814,77
dezembro	-	207,30	465,00	465,25	519,83	577,40	649,04
Total	12.142,59	16.952,36	14.914,96	15.142,19	16.918,60	18.792,39	21.123,72
Percentual Cresc.		39,61	-12,02	1,52	11,73	11,08	12,41

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: IPTU

Cód. da Receita: 1.1.1.2.02.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Esforço na Arrecadação Tributária.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,049	1,038	1,050
1,117	1,111	1,124

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	138.533,94	720,44	1.167.962,24	466.941,99	521.721,38	579.503,49	651.395,14
fevereiro	294.961,36	450.399,71	432.525,65	1.239.697,61	1.385.132,97	1.538.540,34	1.729.407,55
março	1.015.645,02	1.345.716,95	449.897,18	383.150,07	428.099,39	475.512,61	534.503,43
abril	65.691,85	84.801,45	69.654,16	82.260,65	91.911,07	102.090,48	114.755,56
maio	192.294,01	253.851,77	258.634,08	314.513,37	351.410,57	390.330,27	438.753,61
junho	55.295,17	52.224,81	52.924,03	70.787,47	79.091,92	87.851,57	98.750,20
julho	239.653,74	254.623,49	238.339,18	273.312,50	305.376,20	339.197,48	381.277,41
agosto	49.931,81	58.951,62	47.944,69	54.979,98	61.429,96	68.233,51	76.698,37
setembro	241.508,50	250.529,69	241.051,00	276.422,24	308.850,77	343.056,86	385.615,58
outubro	52.918,14	42.358,54	49.548,65	56.819,30	63.485,07	70.516,22	79.264,27
novembro	242.102,73	238.233,31	243.365,79	279.076,70	311.816,63	346.351,20	389.318,61
dezembro	91.671,99	80.923,86	82.472,43	94.574,23	105.669,23	117.372,39	131.933,30
Total	2.680.208,26	3.113.335,64	3.334.319,08	3.592.536,11	4.013.995,15	4.458.556,42	5.011.673,01
Percentual Cresc.		16,16	7,10	7,74	11,73	11,08	12,41

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Imposto S/ Renda Proventos de Qualquer Natureza

Cód. da Receita: 1.1.1.2.04.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Esforço na Arrecadação Tributária:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,049	1,038	1,050
1,117	1,111	1,124

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	73.597,98	83.745,92	103.819,79	133.825,51	149.525,27	166.085,62	186.689,76
fevereiro	47.617,62	61.917,43	90.468,71	92.696,20	103.570,87	115.041,64	129.313,40
março	53.522,14	67.752,80	99.431,54	108.460,09	121.184,11	134.605,59	151.304,40
abril	60.865,99	72.285,99	87.443,25	113.934,08	127.300,28	141.399,14	158.940,74
maio	68.254,74	75.261,26	93.719,78	118.638,23	132.556,30	147.237,28	165.503,14
junho	63.094,61	77.165,90	93.920,33	116.959,34	130.680,45	145.153,67	163.161,05
julho	65.718,35	80.702,07	83.501,49	94.379,87	105.452,06	117.131,17	131.662,15
agosto	64.005,90	73.597,55	94.428,89	106.730,86	119.252,01	132.459,51	148.892,08
setembro	64.552,34	76.867,71	87.794,13	99.231,74	110.873,13	123.152,64	138.430,63
outubro	65.612,39	82.567,43	86.627,95	97.913,64	109.400,39	121.516,79	136.591,84
novembro	66.768,58	79.432,09	91.504,28	103.425,24	115.558,59	128.357,03	144.280,66
dezembro	125.173,96	161.488,16	161.343,44	182.362,88	203.756,82	226.323,46	254.400,54
Total	818.784,60	992.784,31	1.174.003,58	1.368.557,68	1.529.110,29	1.698.463,55	1.909.170,40
Percentual Cresc.		21,25	18,25	16,57	11,73	11,08	12,41

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: ITBI

Cód. da Receita: 1.1.1.2.08.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Esforço na Arrecadação Tributária.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,049	1,038	1,050
1,117	1,111	1,124

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	113.275,18	49.261,58	40.829,70	39.314,25	43.926,41	48.791,38	54.844,31
fevereiro	46.665,00	63.197,36	44.565,39	61.256,93	68.443,30	76.023,59	85.454,87
março	37.091,09	51.321,32	60.519,24	58.783,50	65.679,70	72.953,91	82.004,38
abril	52.005,75	51.857,92	113.834,14	33.032,53	36.907,75	40.995,38	46.081,16
maio	75.598,20	49.287,07	61.655,17	92.784,08	103.669,06	115.150,70	129.435,99
junho	64.778,12	80.280,16	75.629,26	94.935,79	106.073,20	117.821,11	132.437,68
julho	62.965,70	119.549,34	80.777,63	88.090,67	98.425,04	109.325,89	122.888,57
agosto	49.953,35	104.622,15	82.783,92	90.278,60	100.869,65	112.041,24	125.940,78
setembro	62.825,13	72.684,18	61.336,96	66.889,98	74.737,19	83.014,54	93.313,10
outubro	67.281,73	125.784,60	74.673,57	81.433,99	90.987,44	101.064,55	113.602,35
novembro	59.797,32	73.367,34	73.515,50	80.171,08	89.576,36	99.497,20	111.840,55
dezembro	61.391,74	86.177,19	99.690,90	108.716,21	121.470,28	134.923,45	151.661,70
Total	753.628,31	927.390,21	869.811,38	895.687,61	1.000.765,37	1.111.602,95	1.249.505,44
Percentual Cresc.		23,06	-6,21	2,97	11,73	11,08	12,41

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: ISS

Cód. da Receita: 1.1.1.3.05.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Esforço na Arrecadação Tributária:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,049	1,038	1,050
1,117	1,111	1,124

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	129.286,50	170.017,18	171.130,11	187.203,06	209.164,82	232.330,42	261.152,71
fevereiro	121.910,84	146.560,04	145.831,93	198.753,28	222.070,06	246.664,94	277.265,54
março	133.360,61	145.794,52	154.481,50	168.186,11	187.916,90	208.729,22	234.623,61
abril	156.011,99	154.741,05	202.803,54	226.419,58	252.982,04	281.000,51	315.860,68
maio	176.219,52	162.354,94	194.568,54	196.501,77	219.554,41	243.870,68	274.124,63
junho	172.561,57	171.301,46	186.204,06	210.282,85	234.952,22	260.973,84	293.349,56
julho	153.776,45	161.751,80	177.918,07	202.101,10	225.810,63	250.819,80	281.935,83
agosto	161.226,76	162.823,23	204.645,54	232.461,43	259.732,69	288.498,82	324.289,21
setembro	161.658,06	163.974,40	205.399,86	233.318,28	260.690,06	289.562,22	325.484,53
outubro	160.616,17	172.148,82	187.963,28	213.511,68	238.559,85	264.981,02	297.853,86
novembro	172.304,53	205.133,34	178.263,37	202.493,34	226.248,88	251.306,58	282.483,01
dezembro	159.335,94	202.794,83	195.270,20	221.811,78	247.833,67	275.281,94	309.432,68
Total	1.858.268,94	2.019.395,61	2.204.480,00	2.493.044,26	2.785.516,22	3.094.019,99	3.477.855,84
Percentual Cresc.		8,67	9,17	13,09	11,73	11,08	12,41

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Taxas

Cód. da Receita: 1.1.2.0.00.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Esforço na Arrecadação Tributária.....

Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
	1,053	1,048	1,046
	1,011	1,021	1,023
	1,049	1,038	1,050
	1,117	1,111	1,124

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	43.211,60	22.430,71	185.634,66	85.370,33	95.385,57	105.949,79	119.093,63
fevereiro	58.489,13	91.196,18	97.512,53	210.560,24	235.262,15	261.318,10	293.736,53
março	183.529,18	231.027,76	109.002,21	102.426,85	114.443,08	127.117,97	142.887,88
abril	39.741,56	44.391,44	49.086,83	50.296,58	56.197,13	62.421,12	70.164,92
maio	115.156,01	76.884,27	80.785,18	90.211,65	100.794,85	111.958,16	125.847,39
junho	43.399,25	34.293,04	47.762,82	48.437,29	54.119,72	60.113,63	67.571,17
julho	98.333,91	103.413,46	112.338,08	141.918,41	158.567,60	176.129,41	197.979,55
agosto	42.725,50	58.996,19	50.926,95	64.336,79	71.884,48	79.845,89	89.751,35
setembro	75.198,39	78.951,69	83.657,72	105.686,08	118.084,66	131.162,87	147.434,58
outubro	50.698,46	47.156,41	40.022,39	50.560,90	56.492,46	62.749,16	70.533,65
novembro	73.965,08	70.065,47	80.491,01	101.685,52	113.614,78	126.197,94	141.853,71
dezembro	39.465,10	56.718,84	46.230,09	58.403,18	65.254,76	72.481,91	81.473,82
Total	863.913,17	915.525,46	983.450,47	1.109.893,82	1.240.101,22	1.377.445,92	1.548.328,18
Percentual Cresc.		5,97	7,42	12,86	11,73	11,08	12,41

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Contribuição de Melhoria

Cód. da Receita: 1.1.3.0.00.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Esforço na Arrecadação Tributária:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,049	1,038	1,050
1,117	1,111	1,124

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	496,48	-	3.681,13	135,26	151,13	167,87	188,69
fevereiro	-	5.347,15	710,54	135,26	151,13	167,87	188,69
março	-	-	710,54	135,26	151,13	167,87	188,69
abril	562,78	-	710,54	135,26	151,13	167,87	188,69
maio	441,32	-	710,53	135,26	151,13	167,87	188,69
junho	441,32	-	135,26	135,26	151,13	167,87	188,69
julho	441,32	-	135,26	135,26	151,13	167,87	188,69
agosto	-	-	135,26	135,26	151,13	167,87	188,69
setembro	-	1.024,50	135,26	135,26	151,13	167,87	188,69
outubro	-	-	135,26	135,26	151,13	167,87	188,69
novembro	-	1.314,92	135,26	135,26	151,13	167,87	188,69
dezembro	-	30.522,06	135,26	135,26	151,13	167,87	188,69
Total	2.383,22	38.208,63	7.470,10	1.623,12	1.813,54	2.014,39	2.264,29
Percentual Cresc.:		1503,24	-80,45	-78,27	11,73	11,08	12,41

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Receita de Contribuições

Cód. da Receita: 1.2.0.00.00.00.00

Inflação:

PIB:

Total Crescimento:

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,000	1,000	1,000
1,065	1,070	1,070

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	89.162,41	56.513,80	70.060,10	39.902,72	42.484,13	45.449,79	48.633,81
fevereiro	77.786,89	61.366,40	96.435,10	43.183,12	45.976,74	49.186,22	52.631,99
março	78.930,58	62.328,60	85.181,26	237.697,18	253.074,40	270.740,63	289.707,55
abril	76.218,67	67.915,93	113.142,61	109.955,28	117.068,56	125.240,70	134.014,53
maio	62.204,89	61.612,37	104.119,97	98.406,93	104.773,12	112.086,96	119.939,29
junho	94.284,39	59.687,41	135.158,18	93.225,94	99.256,96	106.185,74	113.624,65
julho	39.732,41	71.227,75	108.095,53	110.647,26	117.805,30	126.028,87	134.857,91
agosto	58.792,64	72.715,66	87.805,62	89.878,38	95.692,83	102.372,81	109.544,61
setembro	56.899,90	89.996,10	105.011,16	107.490,08	114.443,87	122.432,80	131.009,91
outubro	68.183,20	84.994,34	114.445,54	117.147,17	124.725,71	133.432,37	142.780,06
novembro	59.535,01	76.703,50	105.365,43	107.852,71	114.829,97	122.845,84	131.451,89
dezembro	62.550,59	157.865,65	111.988,14	114.631,76	122.047,57	130.567,28	139.714,26
Total	824.281,58	922.927,51	1.236.808,64	1.270.018,51	1.352.179,15	1.446.570,01	1.547.910,47
Percentual Cresc.		11,97	34,01	2,69	6,47	6,98	7,01

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Receita Patrimonial

Cód. da Receita: 1.3.0.0.00.00.00

Inflação:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,053	1,048	1,046

Total Crescimento:.....

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	14.897,00	41.244,91	59.135,10	38.710,61	40.758,40	42.702,58	44.671,17
fevereiro	15.529,28	45.773,02	63.542,44	53.291,02	56.110,11	58.786,57	61.496,63
março	16.723,81	48.492,61	81.102,28	67.260,90	70.819,00	74.197,07	77.617,55
abril	25.132,46	52.131,91	76.928,51	62.422,28	65.724,42	68.859,47	72.033,90
maio	24.054,42	60.774,39	85.588,32	70.386,71	74.110,17	77.645,22	81.224,67
junho	28.168,83	60.206,33	86.891,58	76.239,82	80.272,91	84.101,92	87.979,02
julho	36.349,90	70.049,59	87.762,60	61.385,22	64.632,50	67.715,47	70.837,16
agosto	38.223,67	61.612,01	78.881,22	61.385,22	64.632,50	67.715,47	70.837,16
setembro	38.029,71	62.555,04	67.138,89	61.385,22	64.632,50	67.715,47	70.837,16
outubro	56.626,94	112.448,79	67.669,24	61.385,22	64.632,50	67.715,47	70.837,16
novembro	39.152,45	65.177,47	49.155,16	61.385,22	64.632,50	67.715,47	70.837,16
dezembro	41.831,31	68.969,49	47.875,23	61.385,22	64.632,50	67.715,47	70.837,16
Total	374.719,78	749.435,56	851.670,57	736.622,68	775.590,02	812.585,66	850.045,86
Percentual Cresc.		100,00	13,64	-13,51	5,29	4,77	4,61

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Receita de Serviços

Cód. da Receita: 1.6.0.0.00.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,000	1,000	1,000
1,065	1,070	1,070

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	12.805,11	59.056,80	33.581,07	5.124,01	5.455,49	5.836,32	6.245,19
fevereiro	38.678,59	37.390,04	35.867,39	198.392,36	9.956,32	10.651,34	11.397,53
março	34.187,68	46.690,16	29.823,22	5.526,25	5.883,76	6.294,48	6.735,45
abril	38.986,69	40.683,66	(7.660,29)	8.383,83	8.926,20	9.549,31	10.218,29
maio	40.442,52	36.646,46	14.026,51	7.679,91	8.176,74	8.747,53	9.360,35
junho	40.063,28	37.613,28	11.991,78	6.875,43	7.320,22	7.831,22	8.379,84
julho	36.096,72	51.623,58	7.201,71	5.685,58	6.053,39	6.475,96	6.929,64
agosto	36.835,85	35.116,62	8.728,83	6.891,20	7.337,01	7.849,18	8.399,06
setembro	37.190,10	34.893,44	5.506,06	4.346,90	4.628,12	4.951,19	5.298,05
outubro	36.955,05	9.233,52	9.036,31	7.133,95	7.595,47	8.125,68	8.694,93
novembro	36.743,33	41.418,03	8.857,36	6.992,68	7.445,05	7.964,76	8.522,74
dezembro	8.458,55	10.938,62	3.110,72	2.455,84	2.614,71	2.797,24	2.993,20
Total	397.443,47	441.304,21	160.070,67	265.487,95	81.392,49	87.074,21	93.174,25
Percentual Cresc.		11,04	-63,73	65,86	-69,34	6,98	7,01

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Cota-Parte do FPM

Cód. da Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Crescimento Real das Receitas Transferidas:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,015	1,011	1,020
1,081	1,082	1,091

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	1.141.607,55	1.483.851,90	1.508.127,41	1.315.273,97	1.421.754,93	1.538.086,39	1.678.134,28
fevereiro	1.535.910,89	1.584.536,80	1.539.505,91	1.646.532,83	1.779.831,60	1.925.461,76	2.100.781,47
março	884.570,60	939.939,42	1.121.303,93	1.000.134,68	1.081.102,83	1.169.561,30	1.276.053,75
abril	949.124,32	1.072.782,58	1.210.184,08	1.188.945,33	1.285.199,07	1.390.357,19	1.516.953,85
maio	1.363.762,63	1.429.614,69	1.488.188,83	1.581.010,33	1.709.004,58	1.848.839,50	2.017.182,49
junho	1.137.777,01	1.072.118,73	1.294.875,15	1.306.170,64	1.411.914,62	1.527.440,92	1.666.519,50
julho	810.242,44	920.814,34	1.134.267,86	1.163.896,93	1.258.122,82	1.361.065,50	1.484.995,05
agosto	1.059.379,06	1.118.632,76	1.121.400,54	1.150.693,49	1.243.850,47	1.345.625,35	1.468.149,02
setembro	876.775,16	980.575,15	934.918,61	959.340,33	1.037.005,88	1.121.856,23	1.224.004,98
outubro	876.788,63	926.744,49	1.064.092,31	1.091.888,27	1.180.284,54	1.276.858,30	1.393.120,50
novembro	1.219.595,18	1.226.664,86	1.201.443,76	1.232.827,58	1.332.633,91	1.441.673,27	1.572.942,42
dezembro	1.839.902,74	1.972.975,12	2.031.562,18	2.084.630,16	2.253.396,08	2.437.774,44	2.659.741,92
Total	13.695.436,21	14.729.250,84	15.649.870,57	15.721.344,54	16.994.101,34	18.384.600,13	20.058.579,23
Percentual Cresc.		7,55	6,25	0,46	8,10	8,18	9,11

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Cota-Parte CFEM

Cód. da Receita: 1.7.2.1.22.20.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Crescimento Real das Receitas Transferidas:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,015	1,011	1,020
1,081	1,082	1,091

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	3.133,66	8.050,93	1.064,31	841,26	909,37	983,77	1.073,35
fevereiro	-	-	1.338,02	2.566,84	2.774,64	3.001,67	3.274,98
março	-	-	1.037,47	(339,07)	(366,52)	(396,51)	(432,61)
abril	-	-	941,56	890,57	962,67	1.041,44	1.136,26
maio	-	-	998,46	-	-	-	-
junho	-	-	1.107,62	-	-	-	-
julho	-	-	1.248,00	659,93	713,36	771,73	842,00
agosto	-	-	1.526,08	659,93	713,36	771,73	842,00
setembro	-	-	1.331,96	659,93	713,36	771,73	842,00
outubro	-	-	1.245,21	659,93	713,36	771,73	842,00
novembro	-	-	1.264,39	659,93	713,36	771,73	842,00
dezembro	-	-	931,33	659,93	713,36	771,73	842,00
Total	3.133,66	8.050,93	14.034,41	7.919,20	8.560,32	9.260,74	10.103,96
Percentual Cresc.		156,92	74,32	-43,57	8,10	8,18	9,11

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo

Cód. da Receita: 1.7.2.1.22.70.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Crescimento Real das Receitas Transferidas:.....

Total Crescimento:.....

	2017	2018	2019
	1,053	1,048	1,046
	1,011	1,021	1,023
	1,015	1,011	1,020
	1,081	1,082	1,091

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	16.017,55	17.263,05	15.728,07	11.801,84	12.757,28	13.801,12	15.057,75
fevereiro	16.981,74	-	14.239,05	11.544,09	12.478,67	13.499,70	14.728,90
março	16.822,64	19.047,98	10.489,76	8.982,40	9.709,59	10.504,05	11.460,48
abril	14.787,97	18.665,93	11.890,59	8.832,88	9.547,97	10.329,20	11.269,71
maio	14.648,19	17.277,95	13.784,75	10.115,71	10.934,65	11.829,35	12.906,45
junho	13.575,85	18.543,85	13.817,08	10.118,99	10.938,20	11.833,19	12.910,64
julho	14.897,97	17.239,31	15.709,42	10.232,65	11.061,06	11.966,10	13.055,66
agosto	16.134,35	18.548,57	14.583,69	10.232,65	11.061,06	11.966,10	13.055,66
setembro	17.019,60	18.946,05	14.741,61	10.232,65	11.061,06	11.966,10	13.055,66
outubro	18.272,24	37.878,03	13.319,33	10.232,65	11.061,06	11.966,10	13.055,66
novembro	18.104,51	18.345,80	13.505,74	10.232,65	11.061,06	11.966,10	13.055,66
dezembro	17.394,23	18.150,58	14.411,23	10.232,65	11.061,06	11.966,10	13.055,66
Total	194.656,84	219.907,10	166.220,32	122.791,82	132.732,71	143.593,22	156.667,86
Percentual Cresc.		12,97	-24,41	-26,13	8,10	8,18	9,11

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Transf. De Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo

Cód. da Receita: 1.7.2.1.33.00.00.00

Caso Excepcional

2017	2018	2019
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:.....

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	300.836,26	365.528,98	415.126,52	434.811,66	308.387,83	308.387,83	308.387,83
fevereiro	196.473,51	167.809,48	109.746,66	297.266,93	308.387,83	308.387,83	308.387,83
março	279.973,51	298.011,21	256.426,26	306.596,85	308.387,83	308.387,83	308.387,83
abril	298.211,33	273.424,22	316.736,01	302.451,62	308.387,83	308.387,83	308.387,83
maio	267.461,83	256.449,22	288.511,26	266.200,52	308.387,83	308.387,83	308.387,83
junho	397.913,51	142.215,22	288.246,68	316.759,45	308.387,83	308.387,83	308.387,83
julho	259.019,65	506.013,43	289.744,51	296.035,94	308.387,83	308.387,83	308.387,83
agosto	205.225,72	316.045,55	310.725,43	317.472,44	308.387,83	308.387,83	308.387,83
setembro	188.281,43	264.611,89	337.875,59	345.212,13	308.387,83	308.387,83	308.387,83
outubro	464.354,01	273.545,83	251.089,38	256.541,47	308.387,83	308.387,83	308.387,83
novembro	281.466,43	177.343,97	306.962,30	313.627,59	308.387,83	308.387,83	308.387,83
dezembro	358.026,43	326.046,22	243.465,50	248.752,04	308.387,83	308.387,83	308.387,83
Total	3.497.243,62	3.367.045,22	3.414.656,10	3.701.728,64	3.700.654,00	3.700.654,00	3.700.654,00
Percentual Cresc.		-3,72	1,41	8,41	-0,03	0,00	0,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Transf. Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS

Cód. da Receita: 1.7.2.1.34.00.00.00.00

Caso Excepcional

2017	2018	2019
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:.....

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	41.851,30	52.923,47	43.123,72	34.386,95	29.090,00	29.090,00	29.090,00
fevereiro	16.314,83	27.678,91	6.950,68	3.972,13	29.090,00	29.090,00	29.090,00
março	33.625,55	24.219,25	17.100,00	7.010,00	59.090,00	29.090,00	29.090,00
abril	16.473,99	85.019,18	-	9.125,16	29.090,00	29.090,00	29.090,00
maio	33.923,62	25.287,05	24.860,00	77.203,24	29.090,00	29.090,00	29.090,00
junho	-	10.179,71	28.751,91	27.258,57	59.090,00	59.090,00	59.090,00
julho	177.474,42	18.476,63	15.129,91	29.565,00	29.090,00	29.090,00	29.090,00
agosto	27.740,53	35.102,71	123.206,89	29.565,00	29.090,00	29.090,00	29.090,00
setembro	23.114,24	-	15.878,90	59.565,00	59.090,00	59.090,00	59.090,00
outubro	34.530,07	32.548,04	20.253,71	29.565,00	29.090,00	29.090,00	29.090,00
novembro	26.846,31	106.501,98	78.124,44	29.565,00	29.090,00	29.090,00	29.090,00
dezembro	30.079,84	10.548,50	81.009,18	59.565,00	59.090,00	59.090,00	59.090,00
Total	461.974,70	428.485,43	454.389,34	396.346,05	469.080,00	439.080,00	439.080,00
Percentual Cresc.		-7,25	6,05	-12,77	18,35	-6,40	0,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Transf. Recursos do FNDE

Cód. da Receita: 1.7.2.1.35.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Crescimento Real das Receitas Transferidas:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,015	1,011	1,020
1,081	1,082	1,091

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	42.716,72	96.765,90	115.540,60	99.425,26	84.389,18	91.294,11	99.606,74
fevereiro	93.356,90	-	96.693,94	147.951,15	125.576,50	135.851,48	148.221,21
março	64.819,97	87.668,58	92.723,68	110.466,77	93.760,88	101.432,63	110.668,41
abril	85.197,47	116.789,66	97.040,39	109.170,84	92.660,94	100.242,68	109.370,11
maio	79.293,53	89.732,64	99.806,58	107.846,56	91.536,93	99.026,70	108.043,41
junho	93.263,50	195.641,18	97.580,90	147.029,35	124.794,11	135.005,06	147.297,73
julho	95.486,75	91.741,93	95.112,71	111.655,15	94.769,54	102.523,82	111.858,95
agosto	86.971,70	90.514,84	99.213,91	116.469,65	98.855,95	106.944,58	116.682,24
setembro	77.391,93	93.071,75	92.004,02	108.005,78	91.672,07	99.172,90	108.202,92
outubro	93.376,15	159.604,22	109.557,05	128.611,71	109.161,77	118.093,65	128.846,47
novembro	139.137,39	94.289,92	98.821,18	116.008,61	98.464,63	106.521,25	116.220,36
dezembro	34.076,52	52.526,92	52.145,64	61.215,05	51.957,50	56.208,79	61.326,78
Total	985.088,53	1.168.347,54	1.146.240,60	1.363.855,87	1.157.600,00	1.252.317,65	1.366.345,35
Percentual Cresc.		18,60	-1,89	18,99	-15,12	8,18	9,11

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Transf. Financ. Do ICMS - Desoneração LC nº 87

Cód. da Receita: 1.7.2.1.36.00.00.00

Inflação:

PIB:

Crescimento Real das Receitas Transferidas:

Total Crescimento:

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,015	1,011	1,020
1,081	1,082	1,091

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	-	6.936,71	-	6.595,41	7.126,93	7.710,08	8.412,11
fevereiro	-	6.936,71	-	6.595,41	7.126,93	7.710,08	8.412,11
março	-	-	-	6.593,17	7.126,93	7.710,08	8.412,11
abril	25.727,78	6.936,71	28.298,04	6.593,17	7.126,93	7.710,08	8.412,11
maio	6.431,94	6.936,71	7.074,51	6.593,17	7.126,93	7.710,08	8.412,11
junho	6.431,94	6.936,71	7.074,51	6.593,17	7.126,93	7.710,08	8.412,11
julho	6.431,94	6.936,71	7.074,51	6.593,17	7.126,93	7.710,08	8.412,11
agosto	6.431,94	6.936,71	7.074,51	6.593,17	7.126,93	7.710,08	8.412,11
setembro	6.431,94	6.936,71	7.074,51	6.593,17	7.126,93	7.710,08	8.412,11
outubro	6.431,94	6.936,71	7.074,51	6.593,17	7.126,93	7.710,08	8.412,11
novembro	6.431,94	6.936,71	7.074,51	6.593,17	7.126,93	7.710,08	8.412,11
dezembro	6.431,94	13.873,42	7.074,51	6.593,17	7.126,93	7.710,08	8.412,11
Total	77.183,30	83.240,52	84.894,12	79.122,52	85.523,22	92.520,94	100.945,28
Percentual Cresc.		7,85	1,99	-6,80	8,09	8,18	9,11

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Outras Transf. Da União

Cód. da Receita: 1.7.2.1.99.00.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Crescimento Real das Receitas Transferidas:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,015	1,011	1,020
1,081	1,082	1,091

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	-	58.982,84	-	-	-	-	-
fevereiro	-	-	-	-	-	-	-
março	-	-	-	-	-	-	-
abril	-	278.417,74	-	-	-	-	-
maio	-	-	-	-	-	-	-
junho	-	-	-	-	-	-	-
julho	-	-	-	-	-	-	-
agosto	-	-	-	-	-	-	-
setembro	282.093,61	-	-	-	-	-	-
outubro	-	-	31.997,16	-	-	-	-
novembro	-	-	15.998,58	-	-	-	-
dezembro	-	-	15.998,58	-	-	-	-
Total	282.093,61	337.400,58	63.994,32	-	-	-	-
Percentual Cresc.		19,61	-81,03	-100,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Cota-Parte do ICMS

Cód. da Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00

Inflação:

PIB:

Crescimento Real das Receitas Transferidas:

Total Crescimento:

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,015	1,011	1,020
1,081	1,082	1,091

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	454.317,78	761.364,62	830.221,53	719.106,53	777.323,42	840.925,91	917.495,02
fevereiro	615.180,78	830.663,40	758.010,53	824.094,13	890.810,52	963.698,81	1.051.446,80
março	961.329,90	835.000,00	1.268.898,10	1.175.863,04	1.271.057,68	1.375.058,71	1.500.262,39
abril	899.067,39	1.050.470,78	786.079,29	1.011.014,53	1.092.863,48	1.182.284,24	1.289.935,16
maio	680.088,80	747.033,94	924.961,41	1.319.179,97	1.425.977,15	1.542.654,08	1.683.117,87
junho	749.218,78	725.940,38	1.107.341,19	721.751,76	780.182,80	844.019,25	920.870,02
julho	898.365,23	1.078.030,66	787.073,61	833.026,11	900.465,61	974.143,91	1.062.842,95
agosto	692.168,63	757.613,46	898.939,05	951.422,70	1.028.447,27	1.112.597,33	1.213.903,02
setembro	628.705,68	1.099.888,71	1.237.626,92	1.309.884,52	1.415.929,17	1.531.783,95	1.671.257,98
outubro	1.103.362,52	829.746,70	861.615,06	911.919,59	985.746,09	1.066.402,24	1.163.501,72
novembro	737.446,74	970.384,69	853.715,19	903.558,49	976.708,10	1.056.624,74	1.152.833,94
dezembro	1.067.711,48	1.278.050,88	1.496.541,39	1.583.915,46	1.712.144,89	1.852.236,76	2.020.889,09
Total	9.486.963,71	10.964.188,22	11.811.023,27	12.264.736,84	13.257.656,19	14.342.429,93	15.648.355,97
Percentual Cresc.		15,57	7,72	3,84	8,10	8,18	9,11

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Cota-Parte do IPVA

Cód. da Receita: 1.7.2.01.02.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Crescimento Real das Receitas Transferidas:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,015	1,011	1,020
1,081	1,082	1,091

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	419.236,89	480.524,70	553.098,71	756.822,31	818.092,56	885.030,89	965.615,90
fevereiro	79.593,85	98.026,06	109.597,64	163.953,50	177.226,72	191.727,85	209.185,31
março	122.951,44	120.370,86	146.089,23	292.498,87	316.178,77	342.049,29	373.194,02
abril	262.750,03	292.016,10	353.441,16	753.275,80	814.258,94	880.883,59	961.090,97
maio	276.183,31	320.977,01	360.374,75	200.391,09	216.614,20	234.338,10	255.675,37
junho	231.397,37	276.299,29	347.904,41	139.722,45	151.034,00	163.391,96	178.269,35
julho	219.732,18	267.010,98	271.363,42	300.681,88	325.024,26	351.618,53	383.634,57
agosto	69.746,24	78.921,06	86.661,85	96.024,91	103.798,82	112.291,89	122.516,45
setembro	24.805,56	46.471,21	47.355,59	52.471,95	56.719,93	61.360,90	66.948,01
outubro	26.452,05	24.110,83	23.814,44	26.387,38	28.523,63	30.857,51	33.667,19
novembro	12.576,30	16.073,31	17.947,89	19.887,00	21.497,00	23.255,94	25.373,47
dezembro	326.754,41	335.107,90	324.244,30	359.276,08	388.362,08	420.138,81	458.393,85
Total	2.072.179,63	2.355.909,31	2.641.893,39	3.161.393,22	3.417.330,92	3.696.945,26	4.033.564,45
Percentual Cresc.		13,69	12,14	19,66	8,10	8,18	9,11

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Cota-Parte do IPI sobre Exportação

Cód. da Receita: 1.7.2.2.01.04.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Crescimento Real das Receitas Transferidas:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,015	1,011	1,020
1,081	1,082	1,091

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	14.927,51	18.603,54	27.971,63	16.200,84	17.512,42	18.945,32	20.670,36
fevereiro	10.210,50	13.977,39	17.097,26	12.796,18	13.832,12	14.963,90	16.326,41
março	8.545,86	13.671,83	15.588,11	12.247,23	13.238,73	14.321,96	15.626,02
abril	8.630,72	16.286,08	17.639,36	11.614,81	12.555,11	13.582,40	14.819,13
maio	11.369,14	15.410,12	17.508,26	16.028,08	17.325,67	18.743,30	20.449,94
junho	11.147,66	16.475,25	20.152,11	7.115,31	7.691,35	8.320,67	9.078,30
julho	11.895,24	16.381,38	16.945,74	12.667,08	13.692,57	14.812,93	16.161,69
agosto	11.789,69	15.753,66	13.452,94	12.667,08	13.692,57	14.812,93	16.161,69
setembro	8.449,36	16.254,90	22.847,55	12.667,08	13.692,57	14.812,93	16.161,69
outubro	14.948,38	16.663,31	20.439,75	12.667,08	13.692,57	14.812,93	16.161,69
novembro	12.972,95	18.974,03	19.283,54	12.667,08	13.692,57	14.812,93	16.161,69
dezembro	12.501,43	18.745,32	18.637,38	12.667,08	13.692,57	14.812,93	16.161,69
Total	137.388,44	197.196,81	227.563,63	152.004,90	164.310,80	177.755,11	193.940,30
Percentual Cresc.		43,53	15,40	-33,20	8,10	8,18	9,11

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

Receita: Cota-Parte Contribuição Interv. Domínio Econom.

Cód. da Receita: 1.7.2.2.01.13.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Crescimento Real das Receitas Transferidas:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,015	1,011	1,020
1,081	1,082	1,091

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	59,06	3.861,20	73,73	10.573,38	11.429,37	12.364,55	13.490,38
fevereiro	-	-	183,56	-	-	-	-
março	-	-	-	-	-	-	-
abril	1.848,77	-	-	13.507,57	14.601,11	15.795,80	17.234,06
maio	-	-	-	-	-	-	-
junho	-	-	-	-	-	-	-
julho	-	-	3.704,46	12.040,48	13.015,24	14.080,18	15.362,22
agosto	-	-	-	-	-	-	-
setembro	-	-	-	-	-	-	-
outubro	-	-	10.755,04	12.040,48	13.015,24	14.080,18	15.362,22
novembro	-	-	-	-	-	-	-
dezembro	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.907,83	3.861,20	14.716,79	48.161,90	52.060,95	56.320,71	61.448,90
Percentual Cresc.		102,39	281,15	227,26	8,10	8,18	9,11

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Transf. De Rec. Do Estado para Programa Saúde

Cód. da Receita: 1.7.2.2.33.00.00.00

Caso Excepcional

2017	2018	2019
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:.....

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	-	-	-	65.385,92	81.688,50	81.688,50	81.688,50
fevereiro	39.232,09	88.442,37	122.057,92	26.506,98	81.688,50	81.688,50	81.688,50
março	161.284,88	43.675,45	95.812,82	111.489,45	81.688,50	81.688,50	81.688,50
abril	190.033,82	232.836,79	-	45.630,00	106.688,50	106.688,50	106.688,50
maio	146.909,08	74.885,92	70.934,78	253.445,26	81.688,50	81.688,50	81.688,50
junho	(12.714,27)	125.459,06	-	109.583,36	81.688,50	81.688,50	81.688,50
julho	128.393,00	137.715,80	158.229,84	102.006,83	81.688,50	81.688,50	81.688,50
agosto	66.385,73	115.262,78	113.634,90	102.006,83	106.688,50	106.688,50	106.688,50
setembro	91.594,14	(30.439,91)	(258,35)	102.006,83	81.688,50	81.688,50	81.688,50
outubro	55.683,23	77.805,29	7.500,00	102.006,83	81.688,50	81.688,50	81.688,50
novembro	185.950,29	98.904,09	113.717,25	102.006,83	81.688,50	81.688,50	81.688,50
dezembro	164.732,26	90.842,07	110.377,91	102.006,83	106.688,50	106.688,50	106.688,50
Total	1.217.484,25	1.055.389,71	792.007,07	1.224.081,94	1.055.262,00	1.055.262,00	1.055.262,00
Percentual Cresc.		-13,31	-24,96	54,55	-13,79	0,00	0,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Transf. Convênio Estado Destinado a Progr. De Ed.
Cód. da Receita: 1.7.6.2.02.00.00.00
Caso Excepcional

2017	2018	2019
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:.....

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	-	-	-	-	-	-	-
fevereiro	-	-	-	-	-	-	-
março	15.977,60	16.795,39	18.911,50	-	25.910,00	25.910,00	25.910,00
abril	16.004,84	16.795,38	18.911,50	23.271,06	25.910,00	25.910,00	25.910,00
maio	16.004,84	21.143,37	-	46.523,40	25.910,00	25.910,00	25.910,00
junho	16.004,84	39.174,30	18.911,50	23.261,70	25.910,00	25.910,00	25.910,00
julho	16.004,84	27.984,34	18.911,50	23.264,04	25.910,00	25.910,00	25.910,00
agosto	16.004,84	16.795,38	-	23.264,04	25.910,00	25.910,00	25.910,00
setembro	16.004,84	27.984,34	54.515,98	23.264,04	25.910,00	25.910,00	25.910,00
outubro	16.004,84	41.164,03	18.911,50	23.264,04	25.910,00	25.910,00	25.910,00
novembro	16.004,84	17.366,03	18.911,50	23.264,04	25.910,00	25.910,00	25.910,00
dezembro	16.004,84	36.740,76	56.734,50	23.264,04	25.910,00	25.910,00	25.910,00
Total	160.021,16	261.943,32	224.719,48	232.640,40	259.100,00	259.100,00	259.100,00
Percentual Cresc.		63,69	-14,21	3,52	11,37	0,00	0,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Outras Transf. Do Estado

Cód. da Receita: 1.7.2.2.99.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Crescimento Real das Receitas Transferidas:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,015	1,011	1,020
1,081	1,082	1,091

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	33,50	195,66	234,43	77,31	83,57	90,41	98,64
fevereiro	19,89	369,42	63,73	70,31	76,00	82,22	89,71
março	27,84	492,18	141,43	55,90	60,43	65,37	71,32
abril	623,58	284,05	193,71	254,21	274,79	297,27	324,34
maio	1.126,40	1.067,53	477,36	223,66	241,77	261,55	285,36
junho	910,31	420,53	428,79	96,63	104,45	113,00	123,29
julho	695,93	574,88	717,05	129,67	140,17	151,64	165,44
agosto	627,52	184,26	139,30	129,67	140,17	151,64	165,44
setembro	174,82	328,53	219,45	129,67	140,17	151,64	165,44
outubro	187,30	179,80	178,22	129,67	140,17	151,64	165,44
novembro	181,09	69,78	68,75	129,67	140,17	151,64	165,44
dezembro	4.769,05	55,63	39,81	129,67	140,17	151,64	165,44
Total	9.377,23	4.222,25	2.902,03	1.556,04	1.682,01	1.819,64	1.985,32
Percentual Cresc.		-54,97	-31,27	-46,38	8,10	8,18	9,11

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Transf. De Recursos do Fundeb

Cód. da Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Crescimento Real das Receitas Transferidas:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,015	1,011	1,020
1,081	1,082	1,091

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	770.575,26	868.445,85	937.280,78	1.003.677,06	1.084.931,99	1.173.703,77	1.280.573,41
fevereiro	565.737,04	642.519,52	663.753,12	844.010,47	912.339,24	986.989,06	1.076.857,70
março	525.866,77	636.985,19	742.820,35	924.262,63	999.088,39	1.080.836,24	1.179.249,98
abril	636.126,12	689.141,50	799.175,74	1.027.612,82	1.110.805,53	1.201.694,34	1.311.112,62
maio	700.604,97	718.881,89	801.334,57	967.113,62	1.045.408,48	1.130.946,35	1.233.922,78
junho	544.640,69	625.478,76	724.097,98	825.393,12	892.214,68	965.217,86	1.053.104,16
julho	641.928,10	661.898,44	753.453,48	855.975,81	925.273,26	1.000.981,37	1.092.124,06
agosto	586.549,82	647.781,89	684.377,34	777.500,49	840.444,79	909.212,03	991.998,81
setembro	535.371,96	628.495,10	762.388,04	866.126,09	936.245,28	1.012.851,15	1.105.074,62
outubro	645.347,20	697.951,84	701.100,10	796.498,71	860.981,05	931.428,62	1.016.238,30
novembro	645.792,63	663.824,88	707.209,90	803.439,87	868.484,15	939.545,64	1.025.094,40
dezembro	645.886,97	838.583,69	914.569,90	1.039.015,32	1.123.131,14	1.215.028,47	1.325.660,86
Total	7.444.427,53	8.319.988,55	9.191.561,30	10.730.626,01	11.599.347,97	12.548.434,89	13.691.011,70
Percentual Cresc.		11,76	10,48	16,74	8,10	8,18	9,11

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Outras Transf. Convênio Estado

Cód. da Receita: 1.7.6.2.99.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Crescimento Real das Receitas Transferidas:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,015	1,011	1,020
1,081	1,082	1,091

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	99.748,41	13.281,69	-	-	-	-	-
fevereiro	-	-	-	-	-	-	-
março	-	-	-	-	-	-	-
abril	-	-	-	-	-	-	-
maio	-	-	-	-	-	-	-
junho	-	-	-	-	-	-	-
julho	-	-	-	-	-	-	-
agosto	-	-	-	-	-	-	-
setembro	-	-	-	-	-	-	-
outubro	-	-	-	-	-	-	-
novembro	-	-	-	-	-	-	-
dezembro	-	-	-	-	-	-	-
Total	99.748,41	13.281,69	-	-	-	-	-
Percentual Cresc.		-86,68	-100,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Outras Receitas Correntes

Cód. da Receita: 1.9.0.0.00.00.00.00

Inflação:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,053	1,048	1,046

Total Crescimento:.....

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	112.594,18	89.696,64	116.732,61	137.962,47	145.260,68	152.189,62	159.205,56
fevereiro	66.921,78	107.384,32	120.104,99	164.547,40	173.251,96	181.516,08	189.883,97
março	70.108,76	110.966,52	115.450,41	104.212,67	109.725,52	114.959,43	120.259,06
abril	127.684,84	161.992,25	166.576,64	316.457,83	333.198,45	349.092,02	365.185,16
maio	99.440,06	84.374,56	120.410,44	116.620,99	122.790,24	128.647,33	134.577,98
junho	66.792,86	90.986,68	109.208,51	115.473,78	121.582,34	127.381,82	133.254,12
julho	72.736,43	136.690,30	96.423,16	97.013,46	102.145,47	107.017,81	111.951,34
agosto	182.590,70	94.415,75	139.004,76	139.855,75	147.254,12	154.278,14	161.390,36
setembro	53.424,63	114.856,59	121.002,09	121.742,86	128.183,06	134.297,39	140.488,50
outubro	74.031,19	93.451,94	194.456,70	195.647,16	205.996,90	215.822,95	225.772,39
novembro	81.698,56	106.576,85	126.489,95	127.264,32	133.996,60	140.388,24	146.860,14
dezembro	77.672,54	94.778,22	116.554,08	117.267,62	123.471,08	129.360,65	135.324,18
Total	1.085.696,53	1.286.170,62	1.542.414,34	1.754.066,32	1.846.856,43	1.934.951,48	2.024.152,75
Percentual Cresc.		18,47	19,92	13,72	5,29	4,77	4,61

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Operações de Crédito Internas
Cód. da Receita: 2.1.1.4.00.00.00.00

2017	2018	2019
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:.....

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	-	-	-	-	-	-	-
fevereiro	-	411.162,90	-	-	-	-	-
março	-	472.882,32	-	-	-	-	-
abril	-	-	-	-	-	-	-
maio	-	-	-	-	-	-	-
junho	-	-	-	-	-	-	-
julho	-	-	-	-	-	-	-
agosto	-	-	-	-	-	-	-
setembro	-	-	-	-	-	-	-
outubro	-	-	-	-	-	-	-
novembro	-	152.049,30	-	-	-	-	-
dezembro	470.543,10	-	-	-	1.500.000,00	-	-
Total	470.543,10	1.036.094,52	-	-	1.500.000,00	-	-
Percentual Cresc.		120,19	-100,00	#DIV/0!	#DIV/0!	-100,00	#DIV/0!

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Alienação de Bens

Cód. da Receita: 2.2.0.0.00.00.00

Inflação:

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,053	1,048	1,046

Total Crescimento:

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	-	2.084,88	955,80	3.924,00	4.687,92	4.911,53	5.137,95
fevereiro	4.022,95	1.870,79	3.219,50	9.207,89	4.687,92	4.911,53	5.137,95
março	1.725,88	1.451,22	3.186,78	3.713,80	4.687,92	4.911,53	5.137,95
abril	1.947,89	4.278,69	1.152,17	1.444,75	4.687,92	4.911,53	5.137,95
maio	1.445,65	2.379,23	322.107,30	3.971,48	4.687,92	4.911,53	5.137,95
junho	2.297,89	7.473,23	1.103,00	72.912,16	4.687,92	4.911,53	5.137,95
julho	4.622,88	7.721,09	477,20	4.452,38	4.687,92	4.911,53	5.137,95
agosto	2.864,26	3.613,84	750,26	4.452,38	4.687,92	4.911,53	5.137,95
setembro	1.923,16	6.058,75	158.260,70	4.452,38	4.687,92	4.911,53	5.137,95
outubro	4.268,24	1.488,80	2.675,50	4.452,38	4.687,92	4.911,53	5.137,95
novembro	3.332,20	1.710,34	1.246,51	4.452,38	4.687,92	4.911,53	5.137,95
dezembro	1.027,24	3.021,84	1.223,44	4.452,38	4.687,92	4.911,53	5.137,95
Total	29.478,24	43.152,70	496.358,16	121.888,38	56.254,98	58.938,34	61.655,40
Percentual Cresc.		46,39	1050,24	-75,44	-53,85	4,77	4,61

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Transferências de Capital
Cód. da Receita: 2.4.0.00.00.00.00.00

Inflação:.....
PIB:.....

Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,000	1,000	1,000
1,065	1,070	1,070

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	37.518,00	-	87.933,39	250.000,00	245.294,09	262.417,20	280.801,02
fevereiro		713.812,00	3.928,80	118.995,82	245.294,09	262.417,20	280.801,02
março	1.290.082,37	150.000,00	-		245.294,09	262.417,20	280.801,02
abril	66.513,90	548.056,47	8.446,59	66.596,88	245.294,09	262.417,20	280.801,02
maio	13.983,68	969.379,46	100.067,82		245.294,09	262.417,20	280.801,02
junho	250.892,78	175.370,50	3.856,79	88.590,00	245.294,09	262.417,20	280.801,02
julho	149.332,66	616.325,62	-		245.294,09	262.417,20	280.801,02
agosto	445.450,00	-	-		245.294,09	262.417,20	280.801,02
setembro	214.500,00	751,64	196.820,00		245.294,09	262.417,20	280.801,02
outubro	273.953,16	243.750,00	73.125,00		245.294,09	262.417,20	280.801,02
novembro	130.085,44	-	-		245.294,09	262.417,20	280.801,02
dezembro	80.000,00	-	141.360,00		245.294,09	262.417,20	280.801,02
Total	2.952.311,99	3.417.445,69	615.538,39	524.182,70	2.943.529,05	3.149.006,42	3.369.612,24
Percentual Cresc.		15,75	-81,99	-14,84	461,55	6,98	7,01

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Deduções da Receita

Cód. da Receita: 9.0.0.0.0.00.00.00.00

Inflação:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,053	1,048	1,046

Total Crescimento:.....

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	4.980.396,33	5.793.841,61	718.246,12	614.611,85	647.124,82	677.992,67	709.248,13
fevereiro	-	-	530.830,45	650.047,55	684.435,07	717.082,62	750.140,13
março	-	-	532.553,62	501.595,63	528.130,04	553.321,84	578.829,98
abril	-	-	480.720,93	597.437,33	629.041,76	659.047,06	689.429,13
maio	-	-	566.690,39	626.910,24	660.073,79	691.559,31	723.440,20
junho	-	-	556.508,97	438.403,81	461.595,37	483.613,47	505.908,05
julho	-	-	431.984,79	479.096,71	504.440,92	528.502,75	552.866,73
agosto	-	-	426.231,58	472.716,05	497.722,73	521.464,11	545.503,60
setembro	-	-	456.788,42	506.605,40	533.404,82	558.848,23	584.611,14
outubro	-	-	406.606,58	450.950,77	474.806,06	497.454,31	520.386,96
novembro	-	-	436.659,07	484.280,76	509.899,21	534.221,40	558.849,01
dezembro	-	-	654.548,84	725.933,41	764.335,29	800.794,08	837.710,69
Total	4.980.396,33	5.793.841,61	6.198.369,76	6.548.589,51	6.895.009,89	7.223.901,86	7.556.923,74
Percentual Cresc.		16,33	6,98	5,65	5,29	4,77	4,61

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Receita de Contribuições - RPPS

Cód. da Receita: 4.1.2.0.0.00.00.00.00

Inflação:.....

Aumento Salarial:.....

Total Crescimento:.....

2016	2017	2018	2019
1,053	1,048	1,048	1,046
1,030	1,030	1,030	1,030
1,000	1,000	1,000	1,000
1,084	1,079	1,079	1,077

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	1.280.444,36	1.581.092,01	2.266,76	247.339,74	158.449,17	169.540,61	181.408,45
fevereiro	-	-	118.183,38	138.799,77	158.449,17	169.540,61	181.408,45
março	-	-	121.118,84	128.676,28	158.449,17	169.540,61	181.408,45
abril	-	-	125.915,48	138.374,18	158.449,17	169.540,61	181.408,45
maio	-	-	124.265,37	138.859,77	158.449,17	169.540,61	181.408,45
junho	-	-	126.571,79	138.227,06	158.449,17	169.540,61	181.408,45
julho	-	-	125.626,25	141.120,53	158.449,17	169.540,61	181.408,45
agosto	-	-	129.326,59	141.120,53	158.449,17	169.540,61	181.408,45
setembro	-	-	124.223,35	141.120,53	158.449,17	169.540,61	181.408,45
outubro	-	-	125.500,81	141.120,53	158.449,17	169.540,61	181.408,45
novembro	-	-	125.904,06	141.120,53	158.449,17	169.540,61	181.408,45
dezembro	-	-	129.737,22	141.120,53	158.449,13	169.540,59	181.408,46
Total	1.280.444,36	1.581.092,01	1.378.639,90	1.777.000,00	1.901.390,00	2.034.487,30	2.176.901,41
Percentual Cresc.		23,48	-12,80	28,90	7,00	7,00	7,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Receita Patrimonial - RPPS

Cód. da Receita: 4.1.3.0.0.00.00.00.00

Inflação:.....

PIB:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,011	1,021	1,023
1,000	1,000	1,000
1,065	1,070	1,070

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	3.313.365,88	191.902,92	651.464,27	590.590,70	250.000,00	250.000,00	250.000,00
fevereiro	-	-	138.170,49	598.115,74	250.000,00	250.000,00	250.000,00
março	-	-	(7.667,68)	1.240.869,99	250.000,00	250.000,00	250.000,00
abril	-	-	537.729,59	1.024.506,71	250.000,00	250.000,00	250.000,00
maio	-	-	603.921,43	113.107,37	250.000,00	250.000,00	250.000,00
junho	-	-	13.226,59	584.825,83	250.000,00	250.000,00	250.000,00
julho	-	-	(46.078,24)	(192.002,72)	250.000,00	250.000,00	250.000,00
agosto	-	-	(590.731,83)	(192.002,72)	250.000,00	250.000,00	250.000,00
setembro	-	-	(125.107,99)	(192.002,72)	250.000,00	250.000,00	250.000,00
outubro	-	-	572.743,23	(192.002,72)	250.000,00	250.000,00	250.000,00
novembro	-	-	301.939,13	(192.002,72)	250.000,00	250.000,00	250.000,00
dezembro	-	-	397.060,38	(192.002,72)	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total	3.313.365,88	191.902,92	2.446.669,37	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Percentual Cresc.		-94,21	1174,95	22,62	0,00	0,00	0,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Outras Receitas Correntes - RPPS

Cód. da Receita: 4.1.9.0.0.00.00.00.00

Inflação:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,053	1,048	1,046

Total Crescimento:.....

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	52.370,00	180.521,78	3.979,96	5.059,40	3.383,33	3.383,33	3.383,33
fevereiro	-	-	3.713,09	-	3.383,33	3.383,33	3.383,33
março	-	-	4.152,78	-	3.383,33	3.383,33	3.383,33
abril	-	-	-	24.591,00	3.383,33	3.383,33	3.383,33
maio	-	-	-	5.673,32	3.383,33	3.383,33	3.383,33
junho	-	-	-	-	3.383,33	3.383,33	3.383,33
julho	-	-	-	4.112,71	3.383,33	3.383,33	3.383,33
agosto	-	-	106.701,05	4.112,71	3.383,33	3.383,33	3.383,33
setembro	-	-	5.059,40	4.112,71	3.383,33	3.383,33	3.383,33
outubro	-	-	5.055,72	4.112,71	3.383,33	3.383,33	3.383,33
novembro	-	-	5.059,40	4.112,71	3.383,33	3.383,33	3.383,33
dezembro	-	-	10.118,80	4.112,71	3.383,37	3.383,37	3.383,37
Total	52.370,00	180.521,78	143.840,20	60.000,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00
Percentual Cresc.		244,70	-20,32	-58,29	-32,33	0,00	0,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
LDO 2017

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Receita: Receita Correntes Intra-Orçamentárias - RPPS

Cód. da Receita: 4.7.0.0.0.00.00.00.00

Inflação:.....

Aumento Salarial:.....

Total Crescimento:.....

2017	2018	2019
1,053	1,048	1,046
1,030	1,030	1,030
1,000	1,000	1,000
1,084	1,079	1,077

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
janeiro	3.141.485,81	4.704.552,94	46.918,97	898.358,46	573.341,67	613.475,58	656.418,87
fevereiro	-	-	469.042,81	506.812,45	573.341,67	613.475,58	656.418,87
março	-	-	482.308,16	471.383,96	573.341,67	613.475,58	656.418,87
abril	-	-	500.072,59	504.481,54	573.341,67	613.475,58	656.418,87
maio	-	-	494.383,36	506.287,07	573.341,67	613.475,58	656.418,87
junho	-	-	772.568,74	503.967,08	573.341,67	613.475,58	656.418,87
julho	-	-	499.991,94	507.284,91	573.341,67	613.475,58	656.418,87
agosto	-	-	510.878,61	507.284,91	573.341,67	613.475,58	656.418,87
setembro	-	-	498.760,11	507.284,91	573.341,67	613.475,58	656.418,87
outubro	-	-	500.810,04	507.284,91	573.341,67	613.475,58	656.418,87
novembro	-	-	502.750,72	507.284,91	573.341,67	613.475,58	656.418,87
dezembro	-	-	511.411,97	507.284,91	573.341,63	613.475,62	656.418,92
Total	3.141.485,81	4.704.552,94	5.789.898,02	6.435.000,00	6.880.100,00	7.361.707,00	7.877.026,49
Percentual Cresc.		49,76	23,07	11,14	6,92	7,00	7,00

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa para 2017	
Código	Título		
0140	ODM - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	R\$	10.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
IDH	nota	2000	0,822
Qualidade no Ensino	nota	2012	5,5
Mortalidade Infantil	morte/ano	2012	4
IDESE (Educação)	nota	2009	0,924
IDESE (Renda)	nota	2009	0,739
IDESE (Saneamento)	nota	2009	0,469
IDESE (Saúde)	nota	2009	0,902
IDESE (Média)	nota	2009	0,759
1 - Erradicar a extrema pobreza e a fome			
Indivíduos com rendas domiciliares per capita inferiores a meio salário mínimo	proporção	será construído a nível municipal	
Crianças com baixo peso ao nascer	taxa (por 100 nascidos vivos)	será construído a nível municipal	
2 - Educação básica de qualidade para todos			
Não escolarizados no ensino fundamental, na faixa etária de sete a 14 anos	percentual	será construído a nível municipal	
Não alfabetizados na faixa etária de 15 a 24anos	percentual	será construído a nível municipal	
3 - Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres			
Razão entre mulheres e homens no ensino fundamental	Razão	será construído a nível municipal	
Razão entre mulheres e homens no ensino médio	Razão	será construído a nível municipal	
Razão entre mulheres e homens no ensino superior	Razão	será construído a nível municipal	
Razão entre mulhres e homens alfabetizados na faixa etária de 15 a 24 anos	Razão	será construído a nível municipal	
Proporção de mulheres no total de assalariados	Proporção	será construído a nível municipal	
Proporção de mulheres exercendo mandatos nas câmaras de vereadores	Proporção	será construído a nível municipal	
4 - Redução da motalidade infantil			
Taxa de mortalidade de crianças menores de cinco anos	Taxa (por 1000 nascidos vivos)	será construído a nível municipal	
Taxa de mortalidade infantil			
5 - Melhorar a saúde das gestantes			

Taxa de mortalidade materna	Por (1.000 nascidos vivos)	será construído a nível municipal
-----------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

6 - Combater a AIDS, a tuberculose e outras doenças

Taxa de incidência de HIV/AIDS entre as mulheres na faixa etária de 15 a 24 anos (por 1.000 pessoas)	Taxa	será construído a nível municipal
Taxa de incidência de AIDS no município (por 1.000 pessoas)	Taxa	será construído a nível municipal
Taxa de mortalidade ligada a tuberculose (por 1.000 pessoas)	Taxa	será construído a nível municipal

7 - Qualidade de vida e respeito ao Meio Ambiente

Proporção de domicílios sem acesso a uma fonte de água ligada a rede geral.	Proporção	será construído a nível municipal
Proporção de domicílios sem acesso à rede geral de esgoto ou pluvial	Proporção	será construído a nível municipal

8 - Todo mundo trabalhando para o desenvolvimento

Grupo especial para acompanhamento, avaliação e criação de políticas públicas do ODM	2012	un	0
--	------	----	---

1.3. Objetivos do Programa**OBJETIVO¹**

Código	Descrição
1	Criação de grupo multidisciplinar para avaliação, acompanhamentos e elaboração de políticas públicas para aplicação do ODM - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. O ODM possui oito eixos principais, os quais são: Acabar com a fome e a miséria, Educação básica de qualidade para todos, Igualdade entre sexos e a valorização da mulher, Reduzir a mortalidade infantil, Melhorar a saúde das gestantes, Combater a AIDS, a tuberculose e outras doenças, Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente e Todo mundo trabalhando para o desenvolvimento.

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
4	Secretaria Municipal de Planejamento

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Criar grupo multidisciplinar para avaliação, acompanhamento e elaboração de políticas públicas.
- Levantamento, manutenção e criação de indicadores do ODM

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
- Elaboração de Lei Municipal criando o Núcleo de Avaliação, acompanhamento e Elaboração de Políticas públicas voltadas ao ODM	município
- Nomeação dos membros do Núcleo de Avaliação via Decreto Municipal	município
- Aquisição de software para manutenção do banco de dados de indicadores e estatística	município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			1.1 Valor do Programa para 2017
Código	Título		
0150	Gestão Tributária		
			R\$ 200.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Arrecadação de Tributos Municipais (Impostos, Taxas e Cont. Melhoria)	R\$	2012	3.199.396,13
Índice Distribuição ICMS	%	2016	0,161575
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO¹			
Código	Descrição		
1	Incrementar a arrecadação municipal		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
5	Secretaria Municipal de Finanças		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
Aumentar a arrecadação de tributos municipais;			
Aumentar o índice de distribuição do ICMS.			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição			Regionalização
Dar continuidade ao Programa de Educação Fiscal junto às escolas, juntamente com a Secretaria Municipal de educação.			Todo Município
Incentivar a campanha de emissão de Notas Fiscais, apoiando a CACIS com o programa "Caminhão de Prêmios da Cacis".			Todo Município
Apoiar o Programa Nota Fiscal Gaúcha do Governo do Estado do RS.			Todo Município
Participar do Programa de Integração Tributária (PIT).			Todo Município
Treinar os Profissionais que atuam no setor Tributário.			Todo Município
Revisar Código Tributário Municipal conforme necessidades.			Todo Município
Adquirir equipamentos e materiais necessários para uma fiscalização tributária eficiente.			Todo Município
Criar programas de incentivo à arrecadação de tributos municipais, em parceria com demais secretarias.			Todo Município
Efetuar cobrança administrativa contínua.			Todo Município
Divulgação de Campanhas de arrecadação de Tributos Municipais.			Todo Município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa para 2017
Código	Título	
0164	Serviços Urbanos	
		R\$ 1.500.000,00

1.2. Indicadores Vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Coleta de lixo	Un. Habit.	2012	8000
Pontos de Iluminação Pública	Pontos	2012	3600
Varrição Urbana	km	2012	15
Cemitério municipal	hec	2012	3

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO

Código	Descrição
1	Manter e implantar novos pontos de serviços urbanos e ampliação do cemitério municipal

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
6	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Manter, ampliar em 1000 pontos a coleta de lixo e promover a conscientização da coleta de lixo urbano
Eficientizar 1000 pontos de iluminação pública
Manter, equipar e ampliar em 10 km a varrição urbana e promover a conscientização da limpeza urbana
Adquirir máquina de varrição
Adquirir área de 2 hec para ampliação do cemitério municipal

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Manter e ampliar os serviços de coleta de lixo urbano	Diversas vias urbanas
Manter repasse de recursos ao Corpo de Bombeiros, recursos oriundos de taxas de alvarás do mesmo.	Diversas vias urbanas
Instalação de pontos de iluminação pública eficientes com recursos da CIP	Diversas vias urbanas
Manter e ampliar os serviços de varrição urbana	Diversas vias urbanas
Aquisição de área para ampliação de vagas no cemitério municipal	Diversas vias urbanas
Aquisição e manutenção de máquina/equipamentos para serviços urbanos	Diversas vias urbanas

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			1.1 Valor do Programa para 2017	
Código	Título			
0160	INFRA ESTRUTURA URBANA		R\$ 750.000,00	
1.2. Indicadores vinculadas ao programa				
Descrição	Unidade de Medida	Referência		
		Data	Índice	
Vias com asfaltamento	m2	2012	20.000	
Vias com calçamento pedra irregular	m2	2012	300.000	
Mobilidade urbana	m2	2012	20.000	
Rede de coleta de esgoto pluvial	km	2012	40	
Rede de coleta de esgoto cloacal	km.	2012	2	
1.3. Objetivos do Programa				
OBJETIVO¹				
Código	Descrição			
1	Implantar e manter obras de infra-estrutura propiciando mobilidade, trafegabilidade e coleta de esgoto compatíveis com o crescimento do perímetro urbano			
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo				
Código	Descrição			
6	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos				
Asfaltamento de mais vias urbanas urbanas, visando melhor trafegabilidade e descentralização do trânsito.				
Calçar maior número de vias urbanas, visando a eliminação de ruas não pavimentadas no perímetro urbano.				
Modernizar e melhorar a mobilidade urbana.				
Implantar de rede de coleta de esgoto cloacal				
Implantação de rede de coleta de esgoto pluvial				
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas				
Descrição			Regionalização	
Asfaltamento e recapeamento de vias urbanas com recursos municipais e de outros entes estaduais e federais			Diversas vias urbanas	
Calçamento de vias urbanas com recursos de outro entes e plano comunitário			Diversas vias urbanas	
Implantação de redes de coleta de esgoto pluvial com recursos de municipais e de outros entes estaduais e federais			Diversas vias urbanas	
Implantação de redes de coleta de esgoto cloacal com recursos municipais e de outros entes estaduais e federais			Diversas vias urbanas	
Revitalizar vias urbanas nos aspectos paisagísticos, iluminação, sinalização e acessibilidade com recursos municipais e de outros entes estaduais e federais			Diversas vias urbanas	

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa para 2017	
Código	Título		
0161	Habitação Popular	R\$ 250.000,00	
1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Residências em área de risco	famílias	2012	100
Residências em áreas irregulares	famílias	2012	150
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO¹			
Código	Descrição		
1	Loteamento popular		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
6	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
Implantação de loteamento popular para 60 famílias			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição		Regionalização	
Aquisição de área para implantação do loteamento popular		Perímetro urbano	
Construção de moradias populares com recursos municipais e de outros entes estaduais e federais		Perímetro urbano	

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0162	Fiscalização de Obras	R\$ 300.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Cadastro municipal	cj	2012	Desatualizado
Veículo para fiscalização de obras	un.	2012	Não possui

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO

Código	Descrição
1	Modernização da fiscalização de obras

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
6	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Implantação de programas de informatização e georeferenciamento do cadastro municipal

Aquisição de veículo para fiscalização de obras

Aquisição de móveis, materiais de expediente, ferramental e equipamentos de EPIs

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Implantar programas de informatização, com modernização do cadastro municipal, incluindo cadastro dos pontos de iluminação, estradas, redes pluviais, calçamentos, cemitério, entre outros que visem modernizar a gestão da fiscalização	Área do município
Adquirir veículo para fiscalização de obras	Área do município
Implantar georeferenciamento da área urbana	Área do município
Adquirir arquivos para o cadastro municipal	Secretaria de Obras
Adquirir materiais de expediente, ferramentas e equipamentos de proteção individual	Secretaria de Obras

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0163	Praças e Jardins	R\$ 150.000,00

1.2. Indicadores Vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Praças e Jardins	Un.	2012	6

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Implantação e modernização de praças e jardins

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
6	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Manter, implantar e modernizar praças e jardins

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Manter praças e jardins existentes.	Área urbana
Implantar novas praças e jardins com recursos municipais e de outros entes estaduais e federais	Área urbana
Revitalizar praças, jardins e vias existentes com recursos municipais e de outros entes estaduais e federais	Área urbana

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			1.1 Valor do Programa para 2017	
Código	Título			
0170	Ampliação/Manutenção de estradas e pontes rurais		R\$	1.500.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa				
Descrição	Unidade de Medida	Referência		
		Data	Índice	
Estradas vicinais alargadas	Km	2013	-	
Estradas principais	Km	2013	507	
Pontes de madeira	Unidade	2013	57	
Pontes de concreto	Unidade	2013	7	
1.3. Objetivos do Programa				
OBJETIVO¹				
Código	Descrição			
1	Alargamento das estradas vicinais.			
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo				
Código	Descrição			
7	Secretaria Municipal de Transportes			
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos				
- Alargar 25% dos 3.902 km de estradas vicinais - 975,50km				
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas				
Descrição			Regionalização	
Aquisição de tubos de concreto para escoamento das águas pluviais.			Todo município	
OBJETIVO²				
Código	Descrição			
2	Manutenção das estradas com patrolamento, encascalhamento e compactação.			
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo				
Código	Descrição			
7	Secretaria Municipal de Transportes			
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos				
- Manter em condições de trafegabilidade todas as estradas principais do interior do município.				
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas				
Descrição			Regionalização	
Manter em condições de tráfego as estradas principais e vicinais, através de patrolamento, encascalhamento e compactação.			Todo município	
Construir pontes de concreto.			Interior Município.	
Manter e reformar pontes no interior do município.			Todo município	

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

Descrição do Programa		Valor do Programa para 2017	
Código	Nome		
0180	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	11.000.000,00
1.2. Indicadores vinculados ao programa			
Indicador	Unidade de Medida	Data	Referência
Qualidade no ensino	Avaliação	2016	6
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO			
Código	Descrição		
1	Garantir a qualidade do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal, visando o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita, do cálculo, da aquisição de conhecimento, de habilidades e a formação de atitudes e valores. Bem como, fortalecer os vínculos da família, os laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
8	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
1.3.2. Metas vinculadas ao objetivo			
1 - Aumentar a média do IDEB dos anos iniciais.			
2- Aumentar a média do IDEB dos anos finais.			
3- Aprimorar o acervo bibliográfico e reestruturar os espaços das bibliotecas nas escolas municipais.			
4-Melhorar a estrutura física das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.			
5- Melhorar a estrutura física dos parquinhos das Escolas Municipais.			
6- Manter a padronização da cor dos prédios das Escolas Municipais.			
7- Fomentar o Programa Mais Educação nas escolas municipais.			
8- Garantir a oferta e o atendimento de qualidade na Escola Integral .			
9- Diminuir o índice de evasão e repetência			
10- Manter e fortalecer os Projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação (Cante e Encante, Biblioteca Itinerante, entre outros).			
11- Aprimorar e acompanhar o desenvolvimento dos Programas vinculados a Secretaria Municipal de Educação (Semeando Educação e Saúde na Agricultura Familiar, Com Vida, Educação Fiscal, Mais Educação, Saúde na Escola e outros.)			
12- Implantar Laboratório de Ciências .			
13- Garantir transporte escolar de qualidade.			
14- Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.			
15- Assegurar a formação continuada e a valorização dos profissionais da educação.			
16- Garantir a reposição de materiais lúdicos, pedagógicos e equipamentos.			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas as metas			
Descrição			Regionalização
- Estabelecer e garantir aulas de reforço e estudos de recuperação no turno inverso.			Todas as escolas
- Viabilizar a contratação de Instituição de Ensino Superior para elaboração de prova avaliativa e diagnóstica da qualidade de ensino aos alunos das escolas da rede municipal.			Todas as escolas
- Proporcionar transporte escolar gratuito aos alunos residentes no município, sempre que necessário em função da distância.			Todo município
- Manter a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, ampliando sempre que necessário.			Todo município
- Viabilizar reforma e melhorias na infraestrutura das escolas .			Todas as escolas

- Concluir novo prédio para instalações da escola São José, em turno integral, que tem sede alugada, com recursos oriundos do PAR/FNDE.	Bairro Sulterra/Frei Olímpio.
1 - Ampliar e reformar as escolas municipais de ensino fundamental.	Todas as Escolas
- Garantir um currículo diferenciado a Escola Integral de Ensino Fundamental.	EMIEF São José
- Reestruturar a biblioteca itinerante.	Todo município
- Melhorar a estrutura física e o acervo bibliográfico das bibliotecas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.	Todas as escolas do município
- Ampliar/renovar laboratórios de informática nas Escolas de Ensino Fundamental.	Todas as escolas do município
- Acompanhar o desenvolvimento do Programa Pela Alfabetização na Idade Certa .	Todas as escolas do município

- Adequar o Plano de Carreira dos profissionais da educação.	Profissionais da educação
- Cumprir com a Lei nº 11.738/2008, no que tange a jornada de trabalho dos profissionais da educação.	Profissionais da educação
- Realizar a manutenção da frota de veículos para o transporte escolar.	Todo Município
- Promover capacitação aos motoristas, referente ao atendimento de alunos no transporte escolar.	Motoristas do transporte escolar
- Contratar Instituição de Ensino para ministrar formação continuada aos professores municipais.	Todas as escolas do município
- Garantir espaço e materiais adequados para a Implantação de Laboratórios de Ciências nas escolas da rede municipal.	Escolas do município
- Viabilizar o transporte aos alunos participantes dos Projetos e Programas da Secretaria de Educação.	Alunos participantes do projeto
- Garantir materiais necessários aos Projetos e Programas vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Alunos participantes do projeto
- Garantir espaço físico e materiais necessários ao Projeto Cante e Encante .	Todas as escolas do município
- Garantir a contratação de um profissional para o desenvolvimento do Programa Semeando Educação e Saúde na Agricultura Familiar .	Escolas do campo
- Garantir um profissional 4 horas semanais para desenvolvimento das atividades do Com Vida em cada uma das escolas.	Todas as escolas municipais.
- Assessorar e acompanhar o Programa Mais Educação nas escolas .	Escolas participantes do programa
- Garantir a contratação de um profissional qualificado em música para o Projeto Cante e Encante.	Projeto Cante e Encante
- Promover anualmente os Jogos Escolares Municipais.	Todo o município
- Promover integração das escolas que participam do Mais Educação, ComVida e Educação Fiscal	Todas as escolas do município
- Promover anualmente a Mostra Municipal da Ciências .	Todas as escolas do município
- Adquirir materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos tecnológicos.	Todas as escolas do município
- Apoiar a realização das Agrofeiras Distritais.	Escolas do campo
- Promover a capacitação e fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, bem como fornecer materiais e subsídios necessários para o desenvolvimento de suas atividades.	Todo o município
- Adquirir materiais de expediente e permanente necessários para todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental através de licitação, bem como realizar a entrega dos mesmos.	Escolas municipais
- Oferecer uma alimentação saudável aos alunos do ensino fundamental.	Todo Município
- Produzir material de divulgação com o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas no Ensino Fundamental .	Todo Município
- Garantir a manutenção do funcionalismo em cargos.	Todas as escolas
- Garantir a nomeação dos servidores concursados para suprir necessidade das escolas, e complementação via processo seletivo.	Todo Município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

Código		Título		Valor do Programa para 2017	
0181		EDUCAÇÃO INFANTIL		R\$	5.390.000,00
1.2 Indicadores vinculadas ao programa					
Descrição		Unidade de Medida	Referência		
			Data	Índice	
Fortalecimento da Educação Infantil no município de Três Passos		Aluno	2016	8 escolas	
1.3 Objetivos do Programa					
OBJETIVO					
Código	Descrição				
1	Oferecer vaga na Educação Infantil as crianças de 0 à 5 anos nas categorias creche e pré-escola, assegurando a Educação em sua integralidade, entendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo e possibilitando à criança a vivência plena de sua infância.				
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo					
Código	Descrição				
8	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				
1.3.2 Metas vinculadas aos objetivos					
1- Ampliar a oferta de vagas nas Escolas de Educação Infantil conforme a demanda apresentada.					
2- Garantir a reposição de materiais lúdicos, pedagógicos e permanentes.					
3- Oferecer oficinas, fóruns e seminários aos profissionais da educação.					
4- Melhorar a estrutura física das Escolas.					
5- Aprimorar a estrutura dos parquinhos nas Escolas.					
6- Aprimorar o acervo bibliográfico nas escolas municipais					
7 - Assegurar a formação continuada e a valorização dos profissionais da educação.					
8 – Padronizar e manter a cor dos prédios das Escolas Municipais.					
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às metas					
		Descrição		Regionalização	
		- Viabilizar reformas e melhorias necessárias na infraestrutura das escolas .		Todas as escolas	
		- Reformar e ampliar as Escolas de Educação Infantil (EMEI Lápis de Cor, EMEI Cidadão Júnior e o prédio da Educação Infantil da EMEF João Padilha).		Três escolas	
		- Adquirir materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos tecnológicos		Todas as escolas	
		- Readaptar o espaço físico da Escola Elso Paulo Severnini, fechando o saguão e corredores com vidros.		EMEI Elso	
		- Garantir a nomeação dos servidores concursados para suprir as necessidades das escolas, e complementação via processo seletivo.		Todas as escolas	
		-Cumprir com a Lei nº 11.738/2008, no que tange a jornada de trabalho dos profissionais da educação.		Todas as escolas	
		- Adequar o Plano de Carreira dos profissionais da educação.		Todos os profissionais	
		- Adquirir materiais de expediente e permanente necessários para todas as Escolas Municipais de Educação Infantil através de licitação, bem como realizar a entrega dos mesmos.		Todas as escolas	

- Produzir material de divulgação com objetivo de apresentar as ações desenvolvidas na Educação Infantil.	Todas as escolas
- Investir e ofertar formação continuada aos profissionais da Educação Infantil	Todas as escolas
-Oferecer uma alimentação saudável aos alunos da Educação Infantil.	Todas as escolas
-Garantir a manutenção do funcionalismo em cargos.	Todos os profissionais
- Adquirir recursos pedagógicos (brinquedos , jogos e livros) .	Todas as escolas

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa		1.1. Valor do Programa para 2017	
Código	Título		
0182	ENSINO MÉDIO	R\$	286.000,00
1.2. Indicadores vinculados ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
- Alunos transportados	Alunos	2016	200
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO			
Código	Descrição		
1	Realizar o transporte dos alunos da área rural do município que estão matriculados no Ensino Médio, proporcionando a estes o acesso a educação.		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
8	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- Proporcionar transporte escolar gratuito à todos os alunos da área rural , devidamente matriculados em Escolas Públicas de Ensino Médio dentro do território do Município de Três Passos.			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
	Descrição		Regionalização
- Manter o convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e União para subsidiar os custos do transporte escolar dos alunos do Ensino Médio.			Todo município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1.1 Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa para 2017	
Código	Titulo		
0183	Ensino Superior e Técnico	R\$	418.000,00
1.2 Indicadores (Indicador e Valor para 2017)			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Indicador
Manter convênios e parcerias com as Universidades públicas e particulares e Instituto Federal Farroupilha, visando à oferta de vagas ao ensino superior e técnico gratuito.	vagas	2016	500
Associações de estudantes.	Unidade	2016	6
1.3 Objetivo do Programa			
OBJETIVO			
Código	Descrição		
1	Viabilizar a oferta de Ensino Superior, buscando a formação e a qualificação profissional dos cidadãos, visando o desenvolvimento do município. Bem como, auxiliar as associações de estudantes que se deslocam para os Campus Universitários de outras cidades da região.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
8	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
1.3.2 Metas vinculadas ao objetivo			
- Manter convênios com as Universidades federais, visando a oferta de vagas no ensino superior gratuito, através do Polo Universitário Federal - Universidade Aberta Do Brasil.			
- Manter parcerias com as Universidades particulares e públicas e com o Instituto Federal Farroupilha.			
- Manter auxílio às associações de estudantes que se deslocam para outros municípios.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição		Regionalização	
- Garantir a manutenção do funcionalismo em cargos.		Todos os funcionários	
- Viabilizar reforma e melhorias necessárias na infraestrutura da Universidade Aberta do Brasil (UAB) Polo Três Passos.		Bairro Érico Veríssimo	
- Manter comissão para buscar novos cursos de ensino superior e técnico para o município.		Região Celeiro	
- Manter comissão para busca de novas universidades para o Município.		Região Celeiro	
- Manter a parceria de universidades já existentes no município.		Região Celeiro	
- Manter o convênio com a União, viabilizando recursos e apoio técnico e pessoal.		Região Celeiro	
- Fimar convênios com as associações de estudantes, a fim de efetuar repasses para auxílio na manutenção da mesma, quanto às despesas de transporte.		Todo município	
- Manter convênio com o Programa Passe Livre Estudantil do Estado, repassando recursos aos estudantes.		Todo município	
- Manter parceria com Instituições de Ensino Superior e Técnico.		Todo município	
- Manter o convênio com o Estado, viabilizando recursos e apoio técnico e pessoal		Região Celeiro	

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			1.1 Valor do Programa para 2017
Código	Titulo		
0184	DESPORTO		R\$ 530.000,00
1.2. Indicadores Vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Data	Índice
População que pratica esportes	%	2016	30
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO			
Código	Descrição		
1	Promover a prática esportiva , através de atividades individuais e coletivas que proporcionam o bem estar físico, psíquico e social, proporcionando momentos de lazer, descontração e uma qualidade de vida melhor.		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
8	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- Manter a oferta de eventos esportivos no Município de Três Passos.			
- Instalar e manter as academias ao ar livre .			
- Construir uma pista de atletismo municipal			
-Construir uma pista de skate para os adeptos ao esporte.			
- Reformar o Ginásio Municipal Aloisio Scheuermann			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas as metas			
	Descrição		Regionalização
	Manutenção do funcionalismo e encargos		todo município
	Buscar recursos junto ao Estado e União para reforma do Ginásio Municipal.		todo município
	Incentivar a população a prática esportiva nas academias ao ar livre.		todo município
	Oferecer atividades esportivas nas diferentes modalidades, integrando as várias faixas etárias.		todo município
	Apoiar o desporto municipal, nos principais eventos esportivos.		todo município
	Buscar recursos através de emendas parlamentares para a construção de uma pista de atletismo e de Skate.		todo município
	Incentivar a população acerca da prática esportiva.		todo município
	Apoiar clubes esportivos do nosso município, em diferentes eventos em nosso		todo município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			1.1 Valor do Programa para 2017	
Código	Título			
0185	Cultura		R\$	418.000,00
1.2 Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Data	Referência
Potencializar a cultura e suas manifestações		unidade	2016	7
1.3 Objetivos do Programa				
OBJETIVO				
Código	Descrição			
1	Valorizar as diferentes manifestações culturais presentes no município, buscando o envolvimento da comunidade. Como também, proporcionar ações que visem o protagonismo social.			
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo				
Código	Descrição			
8	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto			
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos				
- Apoiar e promover eventos culturais.				
- Realizar cursos de capacitação em gastronomia, artesanato, música, teatro, desenho e pintura.				
- Viabilizar um espaço para a Casa da cultura.				
- Valorizar e apoiar os artistas e escritores locais.				
- Incentivar a população para participar de eventos culturais, bem como enriquecimento cultural local.				
- Realocar a Biblioteca Pública Municipal.				
- Produzir e confeccionar os cartões postais e o calendário de eventos anualmente.				
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas as metas				
Descrição			Regionalização	
Garantir a manutenção do funcionalismo e encargos.			Todo município	
Promover encontros culturais.			Todo município	
Buscar parcerias com o Estado e União para realização de eventos culturais.			Todo município	
Buscar parcerias publico/privada para realização de eventos culturais.			Todo município	
Incentivar a realização de mostra de teatro e dança.			Todo município	
Realizar cursos de capacitação em dança, artes plásticas, interpretação cênica, violão.			Todo município	
Realizar mostra de fotografias e de artes plásticas que retratam o município			Todo o município	
Produzir material de divulgação com objetivo de apresentar as ações desenvolvidas			Todo o município	
Buscar recursos junto a União para construção de um Centro Cultural.			Todo o município	
Fortalecer a parceria da Casa da Cultura com as escolas.			Todo o município	
Organizar o calendário de eventos do município.			Todo o município	
Apoiar a Fetrelli, atarvés de convênio ou com financiamento direto para realização da mesma.			Todo o município	
Apoiar eventos carnavalescos no município.			Todo o município	
Apoiar o Festival de Cinema de Três Passos			Todo o município	
Apoiar o Festival do Rock e demais festivais culturais.			Todo município	
Melhorar o acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal			todo o município	
Apoiar as entidades culturais no município.			todo o município	

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			1.1 Valor do Programa para 2017	
Código	Título			
0186	EDUCAÇÃO ESPECIAL		R\$	3.080.000,00
1.2 Indicadores vinculadas ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
Alunos com necessidades especiais atendidos		alunos	2012	30 alunos
1.3. Objetivos do Programa				
OBJETIVO				
Código	Descrição			
1	Garantir aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento , e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.			
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo				
Código	Descrição			
8	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos				
- Manter as salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) já existentes.				
- Manter e fortificar o Projeto ACAS – Acolhendo crianças, Ampliando Saberes				
-Garantir a nomeação de servidores concursados para trabalhar no atendimento educacional especializado.				
- Realizar trabalhos coletivos com os grupos escolares, fomação continuada especificamente na área da Educação Inclusiva				
- Equipar as salas de AEE com materiais pedagógicos e equipamentos adequados às necessidades dos alunos				
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas as metas				
Descrição			Regionalização	
Garantir profissionais qualificados para atuar na sala de AEE.			todo município	
Disponibilizar recursos financeiros para realização de formação específica na área da Educação Inclusiva .			salas de recursos	
Aumentar a oferta de recursos pedagógicos para o atendimento especializado (jogos, brinquedos e materiais tecnológicos).			salas de recursos	
-Garantir a manutenção do funcionalismo em cargos.			todo município	
Melhorar a acessibilidade nas escolas que possuem salas de AEE			Escola 25 de Julho e Ildo	
Manter convênio com a APAE			Todo município	

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa para 2017	
Código	Título		
0188	MERENDA ESCOLAR	R\$	750.000,00
1.2. Indicadores vinculados ao programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
		Data	Índice
Alunos com alimentação escolar		alunos	2016 1983
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO			
Código	Descrição		
1	Proporcionar a todos os alunos da rede municipal de ensino uma alimentação escolar de qualidade, que estabeleça um cardápio elaborado e supervisionado por uma nutricionista.Sendo que o mesmo deverá suprir no mínimo 70 % das necessidades nutricionais diárias dos alunos em turno integral, e 20% para os alunos de turno parcial.		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
8	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- Adquirir gêneros alimentícios de qualidade			
- Adquirir no mínimo 30 % de alimentação da agricultura familiar			
- Manter um local adequado para o armazenamento dos generos alimentícios			
- Elaborar cardápio			
- Garantir a qualidade da entrega dos gêneros alimentícios nas escolas			
#NOME?			
Reduzir o desperdício e as sobras de alimentos preparados			
Avaliar os dados antropométricos dos alunos			
- Garantir o preparo adequado da alimentação escolar			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas as metas			
Descrição			Regionalização
Organizar a compra dos produtos com descrição detalhada dos gêneros alimentícios, primando pela qualidade dos mesmos.			escolas municipais
Controlar o recebimento dos produtos observando a qualidade e a validade dos mesmos			escolas municipais
Realizar chamada publica para compra dos produtos da Agricultura Familiar			escolas municipais
Pedido, recebimento, seleção e entrega dos produtos			escolas municipais
Garantir um cardápio com todos os nutrientes necessários que supram as necessidades fundamentais dos alunos.			escolas municipais
Manter um veiculo adequado para a entrega dos alimentos nas escolas			escolas municipais
Adequar as cozinhas de acordo com as necessidades de cada escola para a preparação dos alimentos			escolas municipais
Realizar capacitações periodicas com as merendeiras			escolas municipais
Elaboração dos cardápios de acordo com a faixa etária e o período de permanência da crinça ou adolescente na escola			escolas municipais

Manter e repor o material necessário para o bom funcionamento da cozinha(toucas, aventais)	escolas municipais
Realização de teste de aceitabilidade nas escolas de ensino fundamental	escolas municipais
realização do controle das sobras dos pratos das crianças afim de reduzir o desperdício de alimentos	escolas municipais
Realização de atividades educativas conforme demanda e solicitação das escolas	escolas municipais
Atividades educativas com os pais das crianças que estão com deficit de peso (sobrepeso/obesidade)	escolas municipais
Identificação dos individuos com necessidade alimentar especifica e de doença/tratamento específico	escolas municipais
Assessorar e acompanhar o conselho de alimentação escolar	escolas municipais
Realizar a avaliação do estado nutricional das crianças e do mapeamento das crianças que necessitam tratamento em virtude do sobrepeso/obesidade	escolas municipais

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1- Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa para 2017
Código	Título	
0190	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 700.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
CAPACITAÇÃO/RECICLAGEM DE TRABALHADORES EM ATENDIMENTO FARMACÊUTICO	% DE TRABALHADORES CAPACITADOS NO ANO	2012	0
ADEQUAÇÃO ÀS BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAGEM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	100% DOS ITENS IMPRESCINDÍVEIS	2012	50
NÚMERO DE UBS QUE POSSUEM REMUME DISPONÍVEL NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS	% DE UNIDADES COM REMUME DISPONÍVEL	2012	100%
EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS NAS ÁREAS DE ARMAZENAGEM MUNICIPAIS	% DE CONTROLE DE ESTOQUE	2012	90%
DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS MARCADORES NA UBS	% DE MEDICAMENTOS MARCADORES DISPONÍVEIS	2012	70%
NÚMERO MÉDIO DE ITENS DE MEDICAMENTOS POR PRESCRIÇÃO NAS UBS	NÚMERO DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS POR PRESCRIÇÃO	2012	3

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO

Código	Descrição
1	DESENVOLVER O PLANO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM BASE NO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS.

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- CAPACITAR 100% DOS TRABALHADORES ATENDENTES DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO
- MELHORA NO CONTROLE DOS MEDICAMENTOS

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO E ENCARGOS.	TODO MUNICÍPIO
MONITORAMENTO DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS	TODO MUNICÍPIO
ATUALIZAÇÃO DA REMUME	TODO MUNICÍPIO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	TODO MUNICÍPIO
ADEQUAÇÃO DA ARMAZENAGEM DO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E SEU TRANSPORTE	TODO MUNICÍPIO

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			1.1 Valor do Programa para 2017
Código	Título		
0191	VIGILANCIA AMBIENTAL		R\$ 100.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
FOCOS DE DENGUE	focos/ano	2012	340
NUMEROS DE CASOS	ano	2012	4
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO			
Código	Descrição		
1	MANTER O PROGRAMA, DIMINUIR O NÚMERO DE FOCOS DO MOSQUITO AEDES EAGIPTY E DIMINUIÇÃO DA INDICE DE CASOS CONFIRMADOS DE DENGUE		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- DIMINUIR EM 20% O NÚMERO DE FOCOS DO MOSQUITO AEDES EAGIPTY/ANO			
- DIMINUIR EM 50% O NUMERO DE CASOS CONFIRMADOS DE DENGUE			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição			Regionalização
MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO E ENCARGOS.			TODO MUNICIPIO
AMPLIAR A FISCALIZAÇÃO NAS RESIDÊNCIAS E TERRENOS			TODO MUNICIPIO
PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS NAS ESCOLAS			TODO MUNICIPIO
PROMOVER CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO NA COMUNIDADE			TODO MUNICIPIO

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			1.1 Valor do Programa para 2017
Código	Título		
0192	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		R\$ 30.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
CASOS DE HIV, TUBERCULOSE E HANSENIASE	casos/ano	2012	80
ABANDONO DE TRATAMENTO DOS CASOS DE HIV, HANSENIASE E TUBERCULOSE	abandono/ano	2012	6%
CASOS DE VIOLENCIA	casos/ano	2012	10%
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO¹			
Código	Descrição		
1	ANALISE PERMANENTE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS E AGRAVOS A SAÚDE.		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- REDUZIR EM 20% OS CASOS DE HIV, TUBERCULOSE E HANSENIASE			
- REDUZIR PARA 0% O ABANDONO DE TRATAMENTO DOS CASOS DE HIV, HANSENIASE E TUBERCULOSE			
- REDUZIR OS CASOS DE VIOLENCIA PARA 5%			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição			Regionalização
PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS			TODO MUNICIPIO
TREINAMENTO DE TODAS AS EQUIPES DE SAUDE E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA			TODO MUNICIPIO
ANALISE E ESTUDO DOS DADOS			TODO MUNICIPIO
ORGANIZAR O FLUXO DE INFORMAÇÃO E ATENDIMENTOS			TODO MUNICIPIO
OBJETIVO²			
Código	Descrição		
2	É RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE A ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UMA MAIOR QUALIDADE DE VIDA E EVITAR ÓBITOS ATRAVÉS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA DE SAÚDE		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- TREINAR AS EQUIPES DE SAUDE PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO TRABALHADOR			
- INVESTIGAR OBITOS OCASIONADOS PELO TRABALHO¹			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição			Regionalização
MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO E ENCARGOS.			TODO MUNICIPIO
TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO			TODO MUNICIPIO
INVESTIGAÇÃO E REGISTRO DE DADOS			TODO MUNICIPIO

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa para 2017
Código	Título	
0193	VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 150.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	%	2012	70%
ESTABELECIMENTOS NA ÁREA DE ALIMENTOS, INTERESSE DA SAÚDE E DA ÁREA DA SAÚDE	%	2012	100%
COLETA DE CABEÇA DE CÃES PARA ANÁLISE DA RAÇA CANINA	CABEÇAS/ANO	2012	5

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO	
Código	Descrição
1	DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE RISCOS E PREVENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
- FISCALIZAÇÃO DE DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES REALIZADAS PELA COMUNIDADE
- IMPLANTAÇÃO NO ANO DE 2013 DO PROJETO PEQUENOS VIGILANTES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM PARCERIA COM A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO E ENCARGOS.	TODO MUNICÍPIO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DA EQUIPE E GUARDA DE MATERIAIS COLETADOS.	TODO MUNICÍPIO
FISCALIZAÇÃO DE DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES REALIZADAS PELA COMUNIDADE	TODO MUNICÍPIO
TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO	TODO MUNICÍPIO
IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROJETOS VOLTADOS A SAÚDE	TODO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO CONTINUADA NA PREVENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	TODO MUNICÍPIO
MATERIAL EDUCATIVO	TODO MUNICÍPIO

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa				1.1 Valor do Programa para 2017
Código	Título			R\$
0196	PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA			20.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
ALUNOS AVALIADOS PELO PROGRAMA		nºavaliados/ano	2012	3.407 - 81%
ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA		nºparticipantes/ano	2012	4.162
1.3. Objetivos do Programa				
OBJETIVO¹				
Código	Descrição			
1	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO INTEGRAL DO ESTUDANTE POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DAS VULNERABILIDADES QUE COMPROMETEM O PLENO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.			
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo				
Código	Descrição			
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos				
- ATINGIR 70% DOS ESTUDANTES NA AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E PSICOSSOCIAL, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE.				
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas				
Descrição				Regionalização
BUSCA DE PARCEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES LIGADAS AO MEIO AMBIENTE E VIOLENCIA				TODO MUNICIPIO
AQUIIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES				TODO MUNICIPIO
REUNIÕES COM PAIS E PROFESSORES				TODO MUNICIPIO
GARANTIR EXAMES VIA CISA, OFTALMOLÓGICO, AUDITIVOS E NEUROLOGICO PARA OS ALUNOS QUE NECESSITAM				TODO MUNICIPIO

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			1.1 Valor do Programa para 2017
Código	Título		
0197	AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA		R\$ 15.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
NÚMERO DE CONTRATOS QUE PASSAM PELO CONTROLE	un.	2012	30%
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO			
Código	Descrição		
1	IMPLEMENTAR O SISTEMA DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS/CONVENIADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA DE SAÚDE		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- AVALIAR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS			
- FORTALECIMENTO/CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- CONTROLE AUDITORIA DOS SERVIÇOS			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição			Regionalização
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			TODO MUNICIPIO

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			1.1 Valor do Programa para 2017
Código	Título		
0198	NASF/ NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA		R\$ 380.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de	Referência	
		Data	Índice
PACIENTES ATENDIDOS POR ESPECIALIDADE	%	2012	85%
CASOS ESTUDADOS	%	2012	2%
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	%	2012	80%
PESSOAS NO PROGRAMA TRÊS PASSOS EM MOVIMENTO	un.	2012	200
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO¹			
Código	Descrição		
1	SUPORTE PARA AS EQUIPES DE ESF		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADE SERVINDO DE SUPORTE AOS ESF COMO GINECOLOGIA, NUTRICIONISTA, PSICOLOGIA			
- ESTUDO DE CASO			
- EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição			Regionalização
REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO NASF PARA 100% DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS			TODO MUNICIPIO
REALIZAR ESTUDO NO MÍNIMO DE 20% DOS CASOS ENVIADOS AO NASF			TODO MUNICIPIO
REALIZAR EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA 100% DOS FUNCIONÁRIOS			TODO MUNICIPIO
OBJETIVO²			
Código	Descrição		
2	TRES PASSOS EM MOVIMENTO É UM PROGRAMA QUE VISA INCENTIVAR A POPULAÇÃO À PRÁTICA DE EXECÍCIOS FÍSICOS E POSSUI PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, COM A FINALIDADE DE PREVENIR DOENÇAS LIGADAS A OBESIDADE E AO SEDENTARISMO.		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA DE SAÚDE		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- AMPLIAÇÃO NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS NO PROGRAMA EM 20%			
- MELHORAR A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS ATRAVÉS DA ATIVIDADE FÍSICA			
- AMPLIAÇÃO NÚMERO DE TURMAS			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição			Regionalização
AUMENTO DO NÚMERO DE PARTICIPANTES			TODO MUNICIPIO
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA PARA OUTROS BAIRROS DO MUNICIPIO			TODO MUNICIPIO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE FÍSICA			TODO MUNICIPIO
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA			TODO MUNICIPIO
OBJETIVO³			
Código	Descrição		
3	NUTRIÇÃO		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA DE SAÚDE		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- REDUÇÃO DO BAIXO PESO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS CRIANÇAS			
- REDUÇÃO DOS INDICES DE SOBRE PESO E OBESIDADE DAS CRIANÇAS			

- ATENDIMENTO DIÁRIO PARA ADULTOS		
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas		
	Descrição	Regionalização
ATENDIMENTO EM SALA ESPECIALIZADA		TODO MUNICIPIO
PARTICIPAÇÃO NOS GRUPOS DIABETES E HIPERTENSÃO		TODO MUNICIPIO
IMPLEMENTAÇÃO DO GRUPO DE REEDUCAÇÃO ALIMENTAR INFANTIL		TODO MUNICIPIO
OBJETIVO 4		
Código	Descrição	
4	PSICOLOGIA	
1.4.1. Órgão responsável pelo objetivo		
Código	Descrição	
9	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.4.2. Metas vinculadas aos objetivos		
- AUMENTO DO NÚMERO DE ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA		
- PARTICIPAÇÃO DO PROJETO DE REEDUCAÇÃO ALIMENTAR INFANTIL		
- GARANTIR ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ENCAMINHADAS PELO PSE		
1.4.2.1. Iniciativas vinculadas às metas		
	Descrição	Regionalização
ATENDIMENTO EM SALA ESPECIALIZADA		TODO MUNICIPIO
ACOMPANHAMENTO DOS GRUPOS DE REEDUCAÇÃO ALIMENTAR INFANTIL		TODO MUNICIPIO
PLANEJAMENTO COM TODOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA PARA O AUMENTO DO NUMERO DE ATENDIMENTOS		TODO MUNICIPIO
OBJETIVO 5		
Código	Descrição	
5	GINECOLOGIA	
1.5.1. Órgão responsável pelo objetivo		
Código	Descrição	
9	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.5.2. Metas vinculadas aos objetivos		
- AUMENTO DO NÚMERO DE ATENDIMENTOS EM GINECOLOGIA		
- AUMENTO DO NÚMERO DE CIRURGIAS GINECOLÓGICAS		
- PARTICIPAÇÃO DO GRUPO DE GESTANTE E PLANEJAMENTO FAMILIAR		
1.5.2.1. Iniciativas vinculadas às metas		
	Descrição	Regionalização
MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO E ENCARGOS.		TODO MUNICIPIO
ATENDIMENTO EM SALA ESPECIALIZADA		TODO MUNICIPIO
PARCERIA COM O HOSPITAL		TODO MUNICIPIO
MANUTENÇÃO DA EQUIPE DO NASF		TODO MUNICIPIO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA MELHOR ATENDIMENTO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS GINECOLÓGICOS.		TODO MUNICIPIO
PLANEJAMENTO COM TODOS PROFISSIONAIS DE GINECOLOGIA PARA O AUMENTO DO NUMERO DE ATENDIMENTOS E NÚMERO DE CIRURGIAS		TODO MUNICIPIO

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa				1.1 Valor do Programa para 2017	
Código	Título				
0199	SAÚDE MENTAL - CAPS			R\$	300.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa					
Descrição		Unidade de Medida	Referência		
			Data	Índice	
PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA		pacientes/ano	2012	1478	
1.3. Objetivos do Programa					
OBJETIVO					
Código	Descrição				
1	OFERECER ATENDIMENTO DE SAÚDE MENTAL À SUA POPULAÇÃO DE ABRANGÊNCIA , REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO CLINICO E A REINserÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS PELO ACESSO AO TRABALHO, LAZER, EXERCÍCIO DOS DIREITOS CIVIS E FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.				
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo					
Código	Descrição				
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos					
- MANTER O FUNCIONAMENTO DO CAPS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PACIENTES					
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas					
Descrição				Regionalização	
MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO E ENCARGOS.				CAPS	
AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO				CAPS	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS				CAPS	
FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ASTROGILDA				Município	
REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO				CAPS	
MANTER A EQUIPE E FUNCIONAMENTO DO CAPS				CAPS	

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			
Código	Título		1.1 Valor do Programa para 2017
0200	SAUDE PRISIONAL		R\$ 200.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
PERCENTUAL DE PRESOS ATENDIDOS	presos/ano	2012	85%
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO¹			
Código	Descrição		
1	GARANTIR E PROMOVER O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARCERÁRIA.		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- TREINAMENTO PARA EQUIPE DE SAÚDE PRISIONAL			
- MAPA DA SAÚDE PRISIONAL COM DADOS GERAIS DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA, REFERENTES A SAÚDE PARA DESENVOLVER AÇÕES CORRESPONDENTES.			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição			Regionalização
MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO E ENCARGOS.			SAÚDE PRISIONAL
TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO			SAÚDE PRISIONAL
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE.			SAÚDE PRISIONAL
GRUPO DE ESTUDO			SAÚDE PRISIONAL
AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA INDÍVIDUOS PRIVADOS DE LIBERDADE.			SAÚDE PRISIONAL
AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM GERAL PARA ATENDIMENTOS DOS INDÍVIDUOS.			SAÚDE PRISIONAL
MAPEAMENTO DE DADOS			SAÚDE PRISIONAL

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			
Código	Título		1.1 Valor do Programa para 2017
0201	PMAQ (PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE)		R\$ 504.000,00
Descrição		Unidade de Medida	Referência
		Data	Índice
AUMENTO DO NÚMERO DE UNIDADES INCLUIDAS NO PROGRAMA		un.	2012 8
MELHORA NO CONCEITO DADO PELO PMAQ		nota	2012 BOM
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO¹			
Código	Descrição		
1	MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- FORMAÇÃO CONTINUADA			
- SUPERVISÃO DO TRABALHO			
- MANUTENÇÃO CONSTANTE DAS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE SAÚDE			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição			Regionalização
CURSOS PARA EQUIPE			TODO MUNICIPIO
GRUPOS DE ESTUDO			TODO MUNICIPIO
SUPERVISÃO DO TRABALHO			TODO MUNICIPIO
OBJETIVO²			
Código	Descrição		
2	TRES PASSOS DE BRAÇOS ABERTOS ESPERANDO VOCÊ		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA DE SAÚDE		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- MELHORAR A QUALIDADE DO ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE			
- REALIZAR ACOMPANHAMENTO PERIODICO DAS EQUIPES DE SAÚDE			
- TREINAMENTO PARA TODAS AS EQUIPES COM O FOCO NO ATENDIMENTO HUMANIZADO			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição			Regionalização
APORTE PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO E ENCARGOS			TODO MUNICIPIO
GRATIFICAÇÕES PARA SERVIDORES ENVOLVIDOS E COMPROMETIDOS COM O PROGRAMA.			TODO MUNICIPIO
TREINAMENTO PARA TODAS AS EQUIPES COM O FOCO NO ATENDIMENTO HUMANIZADO			TODO MUNICIPIO
CONFECCÃO DE MATERIAL EDUCATIVO			TODO MUNICIPIO
SUPERVISÃO PERIODICA			TODO MUNICIPIO
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES			TODO MUNICIPIO

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa		71.1 Valor do Programa para 2017	
Código	Título		
0202	UPA/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	R\$	3.000.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
NUMERO DE PACIENTES ATENDIDOS NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL AO DIA	PACIENTE/DIA	2012	65
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
1	GARANTIR O ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA.		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA DE SAÚDE		
METAS			
- TERMINAR A CONSTRUÇÃO DA PARTE FISICA			
- ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			
- ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
		Regionalização	
MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO E ENCARGOS.		UPA	
CONCLUSÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UPA	
TREINAMENTOS E ESTUDO		UPA	
PARCERIAS COM ESTADO E UNIÃO PARA CUSTEIO		UPA	

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			1.1 Valor do Programa para 2017
Código	Título		
0203	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		R\$ 1.750.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
SERVIÇOS OFERECIDOS	SERVIÇOS/ANO	2012	AMPLIAÇÃO EM 10%
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO¹			
Código	Descrição		
1	FORTALECIMENTO DO HOSPITAL DE CARIDADE COM BUSCA DE NOVOS SERVIÇOS, TORNANDO O HOSPITAL UM POLO REGIONAL E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISA E SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU.		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA DE SAÚDE		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- BUSCA DE NOVOS SERVIÇOS			
- AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS EM NO MÍNIMO 10%.			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
			Regionalização
MANTER CONVÊNIO COM HOSPITAL DE CARIDADE			TODO MUNICÍPIO
REPASSE DE VALORES PARA SAMU			TODO MUNICÍPIO
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CISA.			TODO MUNICÍPIO
BUSCA DE NOVAS PARCERIAS			NACIONAL
GRUPO DE ESTUDO E DISCUSSÃO			COMUNIDADE

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			
Código	Título		1.1 Valor do Programa para 2017
0204	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA		R\$ 6.000.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
ATENDIMENTOS REALIZADOS	atendimento/ano	2012	352.926
VISITAS DOMICILIARES	visitas/ano	2012	2.839
INFORMATIZAÇÃO	equipes/ano	2012	0
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO¹			
Código	Descrição		
1	GARANTIR E PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA , QUE SE FUNDAMENTA NO TRABALHO DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS E DESENVOLVEM AÇÕES DE SAÚDE NUM TERRITÓRIO DEFINIDO, COM FOCO NA FAMÍLIA, CONSIDERANDO O INDIVÍDUO NO SEU CONTEXTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL.		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA DE SAÚDE		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE			
- ATENDIMENTO HUMANIZADO			
- INFORMATIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
TREINAMENTOS			Regionalização
SUPERVISÃO PERIODICA			TODO MUNICÍPIO
OBJETIVO²			
Código	Descrição		
2	VIVA MULHER - SAÚDE DA MULHER		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
9	SECRETARIA DE SAÚDE		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
- DIMINUIR A MORTALIDADE MATERNA			
- DIMINUIR AGRAVOS DA GESTAÇÃO			
- PROMOVER A ATENÇÃO DA SAÚDE DA MULHER			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição			Regionalização
MELHORAR O NÚMERO DE PREVENTIVOS REALIZADOS			TODO MUNICÍPIO
AUMENTO NO NÚMERO DE MOMOGRAFIAS			TODO MUNICÍPIO
MANTER O INDICE DE 100% DE INVESTIGAÇÃO DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL			TODO MUNICÍPIO
GARANTIR OS EXAMES FUNDAMENTAIS PARA A GESTANTE			TODO MUNICÍPIO

OBJETIVO 3	
Código	Descrição
3	HOMEM INTELIGENTE/SAÚDE DO HOMEM
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo	
Código	
9	SECRETARIA DE SAÚDE
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos	
- REALIZAR CAMPANHA DA SAÚDE DO HOMEM, DISPONIBILIZANDO EXAMES DE PREVENÇÃO	
- PRODUIR MATERIAL EDUCATIVO	
- GARANTIR ACESSO DOS HOMENS ACIMA DE 50 ANOS PARA ATENDIMENTO	
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas	
Descrição	Regionalização
TREINAMENTO, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO	TODO MUNICÍPIO
MANTER A ESTRUTURA DOS ESFs PARA O BOM ATENDIMENTO.	TODO MUNICÍPIO
CAMPANHAS EDUCATIVAS	TODO MUNICÍPIO
MATERIAL EDUCATIVO	TODO MUNICÍPIO
OBJETIVO 4	
Código	Descrição
4	BEM VIVER/SAÚDE DO IDOSO
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo	
Código	
9	SECRETARIA DE SAÚDE
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos	
- IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO	
- CADASTRO DE TODOS OS IDOSOS QUE ESTÃO EM ASILOS	
- DESENVOLVER AÇÕES PARA ATENDIMENTO AO IDOSO	
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas	
Descrição	Regionalização
CADASTRO DE TODOS OS IDOSOS QUE ESTÃO EM ASILOS	TODO MUNICÍPIO
MANTER A ESTRUTURA DOS ESFs PARA O BOM ATENDIMENTO.	TODO MUNICÍPIO
TREINAMENTO, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO	TODO MUNICÍPIO
MATERIAL EDUCATIVO	TODO MUNICÍPIO
Objetivo 5	
Código	Descrição
5	SAÚDE BUCAL
1.5.1. Órgão responsável pelo objetivo	
Código	
	SECRETARIA DE SAÚDE
1.5.2. Metas vinculadas aos objetivos	
- REORGANIZAR A ATENÇÃO BÁSICA EM ODONTOLOGIA EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL GARANTIR AS AÇÕES, METAS PACTUADAS E O BOM ATENDIMENTO AO USUÁRIO	
1.5.2.1. Iniciativas vinculadas às metas	
Descrição	Regionalização
MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO E ENCARGOS.	TODO MUNICÍPIO
MANTER A ESTRUTURA DOS ESFs PARA O BOM ATENDIMENTO.	TODO MUNICÍPIO
TREINAMENTO	TODO MUNICÍPIO
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE 80% DAS GESTANTES	TODO MUNICÍPIO
ATENDIMENTO DE 70% DOS ESTUDANTES	TODO MUNICÍPIO

ATINGIR 30% DOS IDOSOS DA ÁREA DE COBERTURA		TODO MUNICÍPIO
VIABILIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PROTESE DENTÁRIA A POPULAÇÃO QUE NECESSITA		TODO MUNICÍPIO
Objetivo 6		
Código	Descrição	
6	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1.6.1. Órgão responsável pelo objetivo		
Código		
9	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.6.2. Metas vinculadas aos objetivos		
- REALIZAR VISITAS DOMICILIARES COM O OBJETIVO DE ORIENTAR SOBRE SAÚDE		
- REMAPEAMENTO DE TODAS AS AREAS DOS ACS		
- FORMAÇÃO CONTINUADA		
1.6.2.1. Iniciativas vinculadas às metas		
	Descrição	Regionalização
	MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO E ENCARGOS.	TODO MUNICÍPIO
	MANTER E EQUIPAR A ESTRUTURA DOS ESFs PARA O BOM ATENDIMENTO.	TODO MUNICÍPIO
	TREINAMENTO	TODO MUNICÍPIO
	REMAPEAMENTO DE TODAS AS AREAS DOS ACS	TODO MUNICÍPIO
	UNIFORME	TODO MUNICÍPIO
	PARTICIPAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	TODO MUNICÍPIO

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO - 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	61.1 Valor Programa para 2017
0230	Gestão do Desenvolvimento Social	R\$ 350.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
CRAS	Unidade	2012	1
CREAS	Unidade	2012	1
Conselhos Municipais	Conselho	2012	5

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO 1

Código	Descrição
1	Criar as unidades de atendimento avançado da Assistência Social

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Manter o Centro de Convivência Irmã Dulce.

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Manter o Centro de Convivência Irmã Dulce.	Município
Manter a Casa da Cidadania	Município
Estender atendimento da Assistência Social	Município
Ampliação da equipe técnica, sendo 01 orientador social e 01 assistente administrativo para o CRAS e 01 orientador social e 01 assistente administrativo para o CREAS	Município
Proporcionar capacitação aos membros das equipes técnicas sobre os serviços, programas, projetos e recursos da área de Assistência Social.	Município
Manutenção de Veículos.	Município

OBJETIVO 2

Código	Descrição
2	Fortalecer os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Capacitar pelo menos 80% dos Conselheiros Municipais vinculados à Assistência Social;
Criar a sala dos Conselhos junto à Casa da Cidadania;

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO - 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor Programa para 2017
0231	Atenção a Família e Indivíduos	R\$ 150.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Atendimentos	Indivíduos	2012	4000
Gestantes	Indivíduos	2012	150

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO 1

Código	Descrição
1	Ampliar o número de indivíduos atendidos

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Aumentar o número de indivíduos atendidos pelo PAIF e PAEFI

Atender 50% das gestantes do município nos Cursos de Gestantes

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Realizar o curso de gestantes de forma contínua durante o ano	Município
Atendimento à situações de vulnerabilidade temporária	Município
Atendimento à situações de emergência e calamidade pública	Município
Manter atividade de grupos nos bairros e Distritos.	Município
Manter a realização das reuniões de grupos do PAIF e PAEFI	Município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Programa para 2017
Código	Título	
0232	Proteção a Criança e Adolescente	R\$ 200.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Vagas em oficinas temáticas	Vagas	2012	120

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Ampliar o atendimento à crianças e adolescentes nas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Ampliar em 30% o número de vagas em oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Dar Continuidades ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Município
Manutenção das oficinas temáticas	Município
Realizar campanhas de prevenção diversas junto à crianças e adolescentes	Município
Continuar a parceria com a SMEC e SMS para atendimento às crianças	Município
Acompanhamento das Crianças acolhidas junto ao Lar Acolhedor junto ao PAEFI.	Município

OBJETIVO²

Código	Descrição
2	Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Manutenção do Fundica - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Destinação de recurso financeiros (governamentais e doações) para o fundo	Município

OBJETIVO³

Código	Descrição
3	Manter o Conselho Tutelar

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Manter e apoiar o trabalho do Conselho Tutelar

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
-----------	----------------

Destinar recurso próprio para a manutenção do Conselho Tutelar	Município
Realizar capacitações para os Conselheiros	Município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor Programa para 2017
0233	Programa de Proteção ao Idoso	R\$ 150.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Grupos de Idosos	Grupo	2012	18

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Criar a Associação Municipal da Melhor Idade

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Incentivar a associação de 100% dos membros dos grupos de idosos do município à Associação

Apoiar o Centro Municipal do Idoso (AMEI)

Firmar convênio de repasse de recursos com a associação para apoio à ações desenvolvidas.

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Manter a associação, fornecendo consultoria técnica	Município
Realizar ações sociais e de fortalecimento de vínculos com os associados	Município

OBJETIVO²

Código	Descrição
2	Criar um grupo de convivência dos Idosos junto ao PAIF

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Realizar uma reunião quinzenal com o grupo de convivência de idosos

Disponibilizar oficinas e acompanhamento para o grupo de convivência de idosos.

Manter o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos.

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Contratar oficineiros	Município
Disponibilizar oficinas e acompanhamento para o grupo de convivência de idosos.	Município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor Programa para 2017
0234	Programa de Valorização da Mulher	R\$ 35.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Grupos de Mulheres	Grupo	2012	12
Cursos de capacitação	Curso	2012	10

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Fortalecer a Coordenadoria e o Conselho Municipal da Mulher

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Fortalecer o Conselho Municipal da Mulher

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Capacitação de Conselheiros	Todo Município
Participação em eventos	Todo Município
Promoção de eventos	Todo Município
Campanhas de sensibilização	Todo Município

OBJETIVO²

Código	Descrição
2	Reestruturar os Grupos de Convivência de Mães/Mulheres do município

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Manter Grupos de Compartilhamento para Mulheres no município (bairros e localidades do interior)

Realizar cursos de cozinha para usuárias(os) da política de assistência social

Realizar oficinas de capacitação e geração de renda para mulheres inseridas em ações da Secretaria

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Reuniões periódicas com os grupos de compartilhamento	Município
Promover a valorização da mulher através de campanhas sócio-educativas	Município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			
Código	Título		1.1 Valor Programa para 2017
0235	Programa de Proteção a Pessoa com Deficiência		R\$ 50.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Apoio a entidades conveniadas	Unidade	2012	2
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO¹			
Código	Descrição		
1	Realizar parcerias com entidades assistenciais do município		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
13	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
Firmar 01 convênio com a APAE			
Apoiar AMA em projetos e programas.			
Realizar 01 campanha de sensibilização a melhoria da acessibilidade de calçadas e prédios públicos			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
Descrição			Regionalização
Apoio técnico e financeiro a entidades assistenciais			Município
Campanha de acessibilidade			Município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa			
Código	Título	1.1 Valor Programa para 2017	
0236	Programa de Inclusão Produtiva	R\$	200.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Cursos de capacitação	Curso	2012	40
Inclusão produtiva rural	Famílias	2012	35
1.3. Objetivos do Programa			
OBJETIVO¹			
Código	Descrição		
1	Promover cursos de capacitação para o público urbano		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
13	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
Ampliar vagas oferecidas em cursos			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
	Descrição	Regionalização	
	pactuar com SENAR a realização de cursos	área urbana	
OBJETIVO²			
Código	Descrição		
2	Promover cursos de capacitação para o público rural		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
13	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos			
Realização de cursos profissionalizantes			
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas			
	Descrição	Regionalização	
	Pactuar a realização de cursos com Pronatec	área rural	
	Pactuar a realização de cursos com Senar	área rural	
	Pactuar com novos projetos e programas de outras entidades.	área rural	
OBJETIVO³			
Código	Descrição		
3	Promover ações de inclusão produtiva para a juventude		
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo			
Código	Descrição		
13	Secretaria Municipal de Assistência Social		

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Criar grupos de orientação profissional

Realizar oficinas de capacitação e geração de renda com os jovens

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Manter o Centro de Convivência Irmã Dulce.	área urbana
Convidar profissionais das diferentes áreas para oficinas	área urbana

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa				1.1 Valor Global do Programa para 2017
Código	Título			
0237	Programa de Habitação			R\$ 50.000,00
1.2. Indicadores vinculadas ao programa				
Descrição		Unidade de	Referência	
			Data	Índice
Area rurais com irregularidades documentais		unid .	2012	500
1.3. Objetivos do Programa				
OBJETIVO				
Código	Descrição			
1	Apoiar Programa de Regularização Fundiária			
1.3.1. Responsável pelo objetivo				
Código	Descrição			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social			
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos				
Regularização de áreas em situação irregular				
1.3.2. Metas vinculadas às metas				
Descrição				Regionalização
Regularização documental das áreas irregulares ou pendentes de documentos basicos em parceria com demandas locais.				Área Rural
OBJETIVO				
Código	Descrição			
2	Melhorias Habitacionais de interesse social			
1.3.1. Responsável pelo objetivo				
Código	Descrição			
1	Secretaria Municipal de Assistencia Social			
1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos				
Apoio Social aos Programas de Habitação.				
Atendimento conforme demandas em função de situações de calamidade e emergência e em programas habitacionais.				
1.3.2. Metas vinculadas às metas				
Descrição				Regionalização
Apoio social para melhoria das condições de vida dos indivíduos.				Município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0310	Desenvolvimento Indústria e Comércio	R\$ 500.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Infraestrutura na Área Industrial	%	2012	60
Indústrias, Estabelecimentos de Comércio e Serviços	Nº	2012	1550
Renda Familiar percapta (IBGE)	R\$	2012	1.960,00
Emprego	%	2012	5105
Capacitação de mão de obra	peças ano	2012	500

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO

Código	Descrição
1	Infraestrutura na área industrial, busca de novas indústrias e novos estabelecimentos de comércio e serviços, para devolução a comunidade de serviços públicos de qualidade, geração de emprego e renda, aumento de renda per capita e aumento de qualidade de vida, gerando desenvolvimento humano, social e econômico.

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
11	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Aumento de indústrias de grande, médio e pequeno porte
Aumentar estabelecimentos de comércio e serviços, e aumento de empregos com carteira assinada em 10%.
Um curso a cada três meses nas áreas afins de desenvolvimento do município, em parceria com entidades do município.

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Buscar empreendedores para investimento no município	Todo Município
Incentivar o empreendedorismo, e indústrias a instalem-se no Município	Todo Município
Instalação e manutenção de Nova Área Industrial	Todo Município
Prover de infraestrutura o Distrito Industrial existente	Todo Município
Realizar cursos para qualificação profissional em parceria com entidades do município.	Todo Município
Campanhas de evolução de vendas com Entidades de classe.	Todo Município
Capacitação de gestores para planejamento de ações, e busca de novos investimentos	Todo Município
Apoio a participação de Empresas de Três Passos em Eventos e Feiras.	Todo Estado
Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento para aprovação de Incentivos	Todo Município
Investimentos para melhoria do Parque de Exposições Egon Julio Goelzer.	Parque de Exposições
Incentivo e Parceria com a Feicap.	Parque de Exposições
Manutenção do Parque de Exposições Egon Julio Goelzer.	Parque de Exposições
Apoio a Feiras e Eventos segmentados de Indústria e Comércio trespessense.	Todo Município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0311	Visite, Conheça e Sinta-se bem em Três Passos	R\$ 100.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Rotas de Turismo	nº	2012	4
Turismo Religioso	nº pessoas	2012	10000
Tradicionalismo	nº pessoas	2012	3500
Turismo Cultural	nº pessoas	2012	5000

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO

Código	Descrição
1	Aumento de oportunidades de conhecer as qualidades turísticas do município, atrativos de visitação aos pontos turísticos, importância do turismo para o desenvolvimento de qualidade de vida dos moradores, integração social e identificação da população e visitantes com o município

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
11	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Aumentar as rotas turísticas do município, tornar o Rodeio da Integração o evento campeiro e cultural da região

Consolidar Três Passos como capital dos Beatos Mártires, valorização do Turismo Cultural do Município

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Organizar e sinalizar rotas turísticas	Todo município
Buscar parceiros para alavancar o Rodeio da Integração e apoiar o Evento	Todo município
Melhorar a Infra estrutura do Santuário	Todo município
Apoiar eventos que promovam o turismo no município e divulgam o nosso município em outras regiões, especialmente em datas comemorativas.	Todo município
Apoiar e buscar projetos para alavancar o Turismo cultural	Todo município
Criar o selo Turístico para hotéis, restaurantes, artesanato e postos de gasolina	Todo município
Apoiar o calendário de eventos do município	Todo município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0240	Programa Municipal de Preservação de Recursos Hídricos	R\$ 150.000,00

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Nascentes recuperadas	unidade	2012	nº mínimo 15
Cisternas construídas	unidade	2012	20
Redes Comunitárias de água/famílias atendidas	unidade	2012	1200
Programa de Irrigação	-	0	Novo
Açudes/bebedouros regularizados	unidade	2012	67

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Recuperar o entorno das nascentes de água e demais corpos hídricos

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Ampliar em 100% o número de nascentes recuperadas - Monitorar áreas recuperadas.

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Aquisição de mudas nativas	Regional
Distribuição gratuita de mudas nativas aos agricultores cadastrados	Propriedades cadastradas
Plantio de mudas no entorno das nascentes	Propriedades cadastradas
Pagamento de subvenção	Propriedades cadastradas
Buscar parcerias público privadas	Nacional
Produção de material de divulgação e educativo	município

OBJETIVO²

Código	Descrição
2	Incentivar a construção de cisternas

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Incentivar a implantação de cisternas em propriedades rurais com atividades pecuárias licenciadas

- Incentivar cisternas nos prédios públicos e novas edificações residenciais

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Buscar parcerias público privadas para construção de cisternas	Nacional
Realizar palestras de sensibilização	Município
Realizar orientação individual aos interessados	Município
Programa de Incentivo financeiro	SeMMA, SMOV, SMS, SMPian, SMAG

OBJETIVO³

Código	Descrição
3	Oferecer água de qualidade à população rural através de Redes Comunitárias de Água

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Construir novas redes de água nas comunidades rurais
- Disponibilizar água potável a todas as famílias residentes no meio rural

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Buscar parcerias público privadas	Nacional município
Manter equipe qualificada para construção e manutenção das redes	

OBJETIVO4

Código	Descrição
4	Reservar água em açudes/bebedouros e reservatórios para utilização da mesma como insumo produtivo

1.4.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.4.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Regularizar os açudes/bebedouros e reservatórios existentes
- Incentivar o licenciamento de novos empreendimentos
- Incentivo de plantio de mudas nas propriedades com atividades licenciadas.

1.4.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

	Regionalização
Realizar vistorias e análises de documentos para licenciamento ambiental dos novos empreendimentos	município
Realizar monitoramento/fiscalização dos empreendimentos licenciados	município
Aquisição de mudas nativas para distribuição e campanhas de arborização.	município
Divulgar o programa	município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0241	Programa Educando para a sustentabilidade	R\$ 70.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Bosque Villa Real/alunos visitantes	unidade	2012	50
Realizar Conferência Municipal de Meio Ambiente	unidade	2012	em implantação
Patrulha Ambiental Mirim	unidade	2012	30
catadores de materiais recicláveis	unidade	2012	12
Animais domésticos	unidade	2012	170
Ciclo permanente de palestras	palestra	2012	em implantação

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Sensibilizar a comunidade da importância ambiental do Bosque Villa Real

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Divulgar o Bosque Villa Real como importante área de preservação permanente urbana
- Melhorar e manter infraestrutura mínima para funcionamento do Bosque
- Criar Centro Municipal de Educação Ambiental

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Criar trilhas e passeios guiados no Bosque Villa Real e áreas rurais	zona urbana
Formar turma de monitores ambientais para realizar trilhas	zona urbana
Confeccionar Cartilha Educativa/mapa das trilhas	zona urbana
Buscar parcerias público privadas para criar Centro de Educação Ambiental	nacional

OBJETIVO²

Código	Descrição
2	Desenvolver Programa de Palestras Educativas

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Realizar palestras educativas em 100% das escolas
- Realizar palestras educativas em 100% das associações de bairros, conselhos de saúde e comunidades rurais

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Manter e fortalecer parceria com o Conselho Municipal de Meio Ambiente	Município
Formar Comissão Técnica para elaboração dos roteiros das palestras	Município
Buscar parcerias público privadas para desenvolver projetos de artes cênicas e artes plásticas com finalidade ecológica.	Nacional
Manter e fortalecer parceria com o Programa Semeando Educação e Saúde na Agricultura Familiar	Município
Produzir material educativo/informativo e de divulgação	Município

OBJETIVO³

Código	Descrição
3	Consolidar a Patrulha Ambiental Mirim

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Mobilizar Educandos para desenvolver conhecimentos e habilidades na área ambiental

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Divulgar o Programa	Escolas
Firmar parceria com entidades e instituições público privadas	
	Nacional

OBJETIVO 4

Código	Descrição
4	Implementar a Conferência Municipal ou Regional de Meio Ambiente

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Realizar a Conferência Municipal ou Regional de Meio Ambiente
- Participar das conferências estadual e nacional de meio ambiente

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Mobilizar a comunidade rural e urbana para participação na conferência	Zona Urbana e Rural
Buscar parcerias com entidades para realização do evento	Nacional
Produzir material educativo/informativo e de divulgação	
	Regional

OBJETIVO 5

Código	Descrição
5	Promover a inclusão social dos catadores de material reciclável

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Orientar os catadores para o manejo correto dos resíduos
- Identificar os catadores

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Reuniões e visitas domiciliares para orientação	zona urbana
Cadastrar os catadores	
monitorar e fiscalizar os lixões clandestinos	
	zona urbana

OBJETIVO 6

Código	Descrição
6	Promover a posse responsável de animais domésticos

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Diminuir em 30% o número de animais abandonados
- Aumentar em 40 % o número de cães e gatos adotados do canil
- Realizar campanhas permanentes contra maus tratos a animais

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Manter Convênio com ONG administradora do canil municipal.	zona urbana e rural
- Fazer parcerias e firmar convênios com entidades para atingir o objetivo do programa	
- Elaborar material educativo/informativo sobre adoção, posse responsável e maus tratos a animais	zona urbana e rural

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0242	Manejo de solos, flora e fauna	R\$ 25.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Mudas nativas distribuídas gratuitamente (reflorestamento)	unidade	2012	6.500
manutenção da arborização urbana	unidade	2012	500
Inventário de fauna	unidade	-	novo

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Possibilitar a reconstituição da flora nativa, o enriquecimento de fragmentos florestais e a recuperação de áreas degradadas

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Ampliar/manter a entrega de mudas nativas
- Incentivar plantio de Mudas de Erva Mate

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Distribuir mudas de árvores nativas\Erva mate	zona rural
Manter parceria com a RGE no Projeto Árvores Nativas Nobres	zona rural
Orientar o plantio das mudas e o isolamento das áreas	zona rural
Formalizar convênio com instituições para aquisição de mudas de frutíferas nativas	zona rural

OBJETIVO²

Código	Descrição
2	Realizar manutenção e melhorias à arborização urbana

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Realizar o plantio de novas árvores no canteiro central das avenidas
- Realizar a substituição dos ipês com fitossanidade comprometida por árvores jovens da mesma espécie

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Distribuir gratuitamente mudas de árvores recomendadas	urbano
Orientar o plantio das mudas, tutoramento e tamanho da cova e canteiro	urbano
Adquirir mudas de espécies nativas e ornamentais para plantio em áreas públicas	município

OBJETIVO³

Código	Descrição
3	Inventário de Fauna

1.4.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.4.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Catalogar/identificar espécies da fauna existentes no município

1.4.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Buscar parcerias público privadas	nacional
Adquirir equipamentos de captura e coleta de animais	município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0243	Programa Municipal de Saneamento Básico	R\$ 25.000,00

Descrição	Unidade de Medida	Data	Referência
Abrangência de rede coletora de esgotos	unidade	2012	Índice 51
Logística Reversa e volume de resíduos orgânicos da coleta seletiva	porcentagem	2012	57,47%
Fiscalização e monitoramento da qualidade dos corpos hídricos	unidade	2012	0

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO 1

Código	Descrição
1	Universalizar o uso das redes coletoras de esgoto no Bairro Pró-morar

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Estimular a ligação de 100% das residências do Bairro Pró-morar à rede coletora de esgotos

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Buscar parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Viação para cumprimento das exigências legais de ligação à rede coletora de esgotos	Bairro Pró-morar

OBJETIVO 2

Código	Descrição
2	Estimular a implantação da logística reversa no município e reduzir o volume de resíduos orgânicos enviados ao CITEGEM através

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Reduzir em 20% o volume de resíduos orgânicos enviados ao CITEGEM
- Conseguir a adesão dos comerciantes ao mecanismo de logística reversa

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
- Incentivar a compostagem residencial dos resíduos orgânicos	Zona urbana e rural
- Fazer reuniões setoriais sobre a política nacional de resíduos sólidos e o mecanismo de logística reversa	Zona urbana e rural

OBJETIVO 3

Código	Descrição
3	Diagnosticar e monitorar a qualidade dos corpos hídricos do município

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Realizar o inventário e o monitoramento da qualidade dos recursos hídricos municipais

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Buscar parcerias públicos-privadas para captação de recursos	Zona urbana e rural
Capacitar os servidores da SeMMA para realizar o monitoramento	Zona urbana e rural
Monitorar a qualidade dos corpos hídricos do município	Zona urbana e rural

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0244	Gestão Ambiental Sustentável	R\$ 25.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
A3P	unidade	2012	0
IPTU Verde	lei	2012	0
Incentivo ao Licenciamento	unidade	2012	0
Capacitação de servidores	unidade	2012	4

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Implantar a Agenda Socioambiental Sustentável na Administração Pública

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Orientar os processos de compras da prefeitura de acordo com práticas sustentáveis
- Estimular a regularização ambiental de atividades potencialmente poluidoras exercidas pela prefeitura

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Estudar a viabilidade para implantar a agenda A3P no município	SeMMA, SMOV, SMS, SMPlan

OBJETIVO²

Código	Descrição
2	Buscar alternativas legais e técnicas para premiar/bonificar os munícipes que contemplam práticas sustentáveis em suas propriedades urbanas colaborando para a preservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida da população

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Implantar o Programa IPTU Verde em Três Passos

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Formar equipe multidisciplinar para estudo e construção da proposta	SeMMA, SMOV, SMS, SMPlan
Bonificar munícipes com práticas sustentáveis em suas residências	Area Urbana

OBJETIVO³

Código	Descrição
3	Incentivar o Licenciamento Ambiental das Atividades potencialmente poluidoras

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Revisar a Lei de Incentivo ao Licenciamento beneficiando a classe social menos favorecida da sociedade

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Mobilizar o COMUPAM para revisar a Lei existente	Zona urbana e rural
Capacitar equipe da SEMMA	Nacional
Divulgar as atividades com necessidade de licenciamento ambiental	Urbano e Rural

OBJETIVO4

Código	Descrição
4	Capacitar permanentemente os servidores da SeMMA e conselheiros do COMUPAM

1.4.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.4.2. Metas vinculadas aos objetivos

Proporcionar a cada servidor da SeMMA a participação em no mínimo um curso de capacitação semestralmente

Proporcionar qualificação aos conselheiros

Utilizar 04 horas a cada quinzena para formação em serviço e discussão interna de temas pertinentes ao trabalho desenvolvido na secretaria

1.4.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Garantir no orçamento da SeMMA recursos suficientes para capacitação semestral dos servidores e conselheiros	Município
Organizar agenda dos servidores da Secretaria para reservar datas e horários para formação em serviço	Município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0245	Defesa Civil	R\$ 50.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
População de Três Passos	Un.	2010	23973

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO 1

Código	Descrição
1	Redução dos Impactos causados pelos desastres ambientais que venham a atingir o município, levando o mesmo a Situações de Emergência e Estados de Calamidade Pública, protegendo a população atingida dentro do território municipal ou solidariamente em outros territórios.

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.

Estruturação da Defesa Civil no município.

Aquisição de equipamentos e materiais para emergência.

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.	Todo Município.
Estabelecer orientações sobre os procedimentos a serem adotados em situações de emergência	Todo Município.
Adquirir equipamentos de uso pessoal e coletivo para os integrantes da defesa civil	Todo Município.
Estabelecer relação entre as entidades públicas, privadas e da sociedade em geral.	Todo Município.
Adoção de medidas necessárias à redução dos riscos de desastre.	Todo Município.
Definição de espaço físico para centralizar equipamentos, documentos e materiais para atividades da equipe de defesa civil.	Todo Município.
Capacitação de pessoal e servidores que integram a Comissão da Defesa Civil do Município para tomada de decisões para ação de forma eficiente e organizada..	Todo Município.
Planejar ações com o setor privado.	Todo Município.
Atribuir responsabilidades, descentralizando a coordenação.	Todo Município.
Identificar e mapear as áreas de risco de desastres.	Todo Município.

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0213	Programa de Agroindústrias	R\$ 50.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Abates anuais com Inspeção Municipal	cabeças	2012	1.500
Agroindústrias com SIM em vigor	empreendim.	2012	9

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO'

Código	Descrição
1	Aumentar o abate de animais com Inspeção Municipal e aumentar qualiquantitativamente o programa de agroindústrias do município de Três Passos com a finalidade de aumentar a renda familiar dos agricultores e a arrecadação, através da implantação/adesão ao SUSAF/SUASA.

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Subsidiar os agricultores quando da instalação de novas agroindústrias ou ampliação das já existentes.
- Ampliar o SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de Abate de Animais em 20%
- Implantação do SUSAF/SUASA

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Conceder subsídio aos agricultores para fortalecimento das agroindústrias	toda área rural
Apoiar tecnicamente as famílias para incentivo de agroindústrias	toda área rural
Incentivar as agroindústrias para participação em feiras.	toda área rural
Implantar o SUSAF/SUASA	toda área rural

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0214	Programa de associativismo e Cooperativismo	R\$ 380.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Associações Distritais de Desenvolvimento	unidades	2012	5
Cooperativas de agricultores	unidades	2012	3
Feira do Produtor Rural	unidade	2012	1

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Promover o associativismo e o cooperativismo com a finalidade de aumentar a renda familiar dos agricultores de Três Passos e a arrecadação.

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Apoio no repasse financeiro para manutenção das associações distritais de desenvolvimento rural, visando apoio à expansão vegetal e de rebanhos.

- Criação da Cooperativa das Associações Distritais de Desenvolvimento

- Renovação e ampliação da Feira do Produtor Rural

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Repasse mensal de recursos às associações de desenvolvimento	Distritos Rurais
Apoio na organização para criação de Cooperativa	Todo o Município
Renovação e ampliação da feira do Produtor	Área Urbana (CENTRO)

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0215	Programas Especiais da Agricultura	R\$ 240.000,00

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Cursos de Capacitação de Técnicos e Agricultores	cursos	2012	30
Feiras, Agrofeiras, Seminários, Dias de Campo	eventos	2012	15
Convênios com Instituições de ATER e C&T	convênio	2012	3
Cisternas e reservatórios	unidade	2012	30

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Promover a difusão e integração de conhecimentos e de técnicas aos agricultores do município de Três Passos, integração com as comunidades rurais, apoio na acumulação e reservação de água e aquisição institucional de alimentos e produtos da agricultura familiar, com a finalidade de aumentar a renda familiar dos agricultores de Três Passos, e, a arrecadação

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Ampliar a oferta de cursos aos agricultores em 2%
- Ampliar a oferta de cursos aos técnicos em 50%
- Efetuar convênios com instituições de ATER e de Ciência e Tecnologia Agropecuária
- Ampliar a aquisição institucional de alimentos e produtos da agricultura familiar em 25%
- Realização de feiras de exposição para apoio a agricultura familiar e ao agronegócio
- Apoiar a implantação de cisternas nas propriedades rurais, 10 ao ano;

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Realização de cursos e treinamentos aos agricultores, com o SENAR	toda área rural
Realização de feira de exposição agropecuária	toda área rural
Realização de cursos e treinamentos aos técnicos da SMA, em conjunto com SENAR, universidades e outras instituições de apoio tecnológico	toda área rural
Apoio técnico na execução de cisternas	toda área rural
Compras institucionais, PAA	toda área rural
Manutenção de convênio com EMATER, Pólo Óleoquímico da UNIJUI e outras instituições de interesse da SMA e dos agricultores.	toda área rural
Participação em feiras, dias de campo, agrofeiras e outros eventos de interesse da SMA e dos agricultores de Três Passos	toda área rural

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0210	Expansão de Rebanhos	R\$ 250.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Bovinos leiteiros	cabeças	2012	28.000
Suínos alojados	cabeças	2012	82.500
Aves para abate	unidade	2012	177.000
Leite produzido	litros	2012	23.343.036
Piscicultura	kg	2012	4.380

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Aumentar a produção de leiteira dos produtores do município de Três Passos com a finalidade de aumentar a renda familiar dos agricultores e a arrecadação.

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Ampliar o número de animais na atividade leiteira em 7%;
- Ampliar a produção de leite em 15%;

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Melhoramento genético através da insiminação artificial	toda área rural
Subsídio na implantação de pastagens	toda área rural
Acompanhamento e orientação técnica aos produtores	toda área rural

OBJETIVO²

Código	Descrição
2	Aumentar o número de suínos alojados, com a finalidade de aumentar a renda familiar e municiar a indústria alimentícia com carne suína.

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Ampliar o número de suínos alojados no município em 25%

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Incentivo financeiro para implantação e ampliação de instalações	toda área rural
Realização de terraplanagens para ampliação e implantação de novas instalações	toda área rural
Apoio técnico na organização dos produtores	toda área rural

OBJETIVO³

Código	Descrição
3	Aumentar o número de aves alojadas, com a finalidade de aumentar a renda familiar e municiar a indústria alimentícia com carne de aves.

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Ampliar o número número de aves alojadas no município em 150%

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição		Regionalização
Incentivo financeiro para implantação e ampliação de instalações		toda área rural
Realização de terraplanagens para ampliação e implantação de novas instalações		toda área rural
Apoio técnico na organização dos produtores		toda área rural

OBJETIVO 4

Código	Descrição
4	Aumentar a produção e oferta de peixe para a população do município, e como fonte alternativa de renda para os produtores que possuem açudes.

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Ampliar a oferta de peixes em 15%

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição		Regionalização
Acompanhamento e orientação técnica aos produtores		toda área rural
Apoio na aquisição e na distribuição de alevinos		toda área rural
Incentivo a realização de feira para comercialização de pescado		todo o município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0211	Expansão Vegetal	R\$ 200.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Produção de grãos - Soja, Milho e Trigo	hectares	2012	9.000
Pastagens Perenes de Tifton	hectares	2012	1.500
Pastagens Anuais - Verão e Inverno	hectares	2012	2.500
Fruticultura	hectares	2012	50
Reflorestamento com Eucalipto	mudas	2012	133.000
Troca-Troca de Sementes com o Estado do RS	sacos	2012	1.120
Produção de Tabaco	hectares	2012	360

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Aumentar a produção vegetal dos agricultores do município de Três Passos com a finalidade de aumentar a renda familiar dos agricultores e a arrecadação

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

- Ampliar a área de cultivo de grãos em 2% e a produção de grãos em 10%
- Ampliar a área de cultivo de pastagem perene de Tyfton em 20%
- Ampliar a área de cultivo de pastagens anuais em 1%
- Ampliar a área de cultivo de milho para ensilagem em 25%
- Ampliar a área de cultivo de frutíferas comerciais em 10%
- Ampliar a produção de tabaco em 2%;
- Ampliar a oferta de sementes de milho no sistema troca-troca em 5%;
- Ampliar a produção de madeira reflorestada de eucalipto em 20%;

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Melhoria na manutenção do sistema viário e acessos às propriedades	toda área rural
Subsídio aos agricultores na implantação de pastagens em conjunto com Governo Federal e Estadual e apoio para esse fim através do FAPER	toda área rural
Subsídio aos agricultores na implantação de pomares comerciais	toda área rural
Subsídio na aquisição e apoio na distribuição de mudas de eucalipto aos agricultores	toda área rural
Subsídio de óleo diesel para produção vegetal aos agricultores	toda área rural
Subsídio de horas máquina para melhoramento da produção vegetal aos agricultores	toda área rural
Realização de terraplanagens para ampliação e implantação de novas instalações para cultivo de tabaco	toda área rural
Ampliar o acesso de agricultores ao Troca Troca de Sementes de Milho	toda área rural
Ampliar os serviços de análises de solo aos agricultores, para análise física e/ou química	toda área rural
Difusão de tecnologia de utilização de milho para ensilar aos agricultores	toda área rural
Disponibilização de serviços da patrulha agrícola do município	toda área rural
Acompanhamento e orientação técnica aos produtores	toda área rural

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0212	OBRAS E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	R\$ 75.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
TRATORES DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS	UNIDADES	2012	4
IMPLEMENTOS DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS	UNIDADES	2012	10
VEÍCULOS PARA ATER E USO DA SMA	UNIDADES	2012	6

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Aquisição de novas máquinas e implementos para as patrulhas agrícolas e veículos para ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural)

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Aquisição de 4 novos tratores para patrulha agrícola.

Aquisição de 10 novos implementos para patrulha agrícola.

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Realização de serviços de máquinas aos produtores rurais com as patrulhas agrícolas compostas de tratores e implementos	Toda a área rural do município

OBJETIVO²

Código	Descrição
2	Aquisição de novos veículos para ATER

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Aquisição de 5 novos veículos para ATER e outros usos da SMA.

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Aquisição de veículos para Ass. Técnica aos produtores junto as propriedades	Toda a área rural do município

PROGRAMAS TEMÁTICOS - LDO 2017

1. Descrição do Programa

Código	Título	1.1 Valor do Programa para 2017
0212	OBRAS E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	R\$ 75.000,00

1.2. Indicadores vinculadas ao programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
TRATORES DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS	UNIDADES	2012	4
IMPLEMENTOS DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS	UNIDADES	2012	10
VEÍCULOS PARA ATER E USO DA SMA	UNIDADES	2012	6

1.3. Objetivos do Programa

OBJETIVO¹

Código	Descrição
1	Aquisição de novas máquinas e implementos para as patrulhas agrícolas e veículos para ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural)

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Aquisição de 4 novos tratores para patrulha agrícola.

Aquisição de 10 novos implementos para patrulha agrícola.

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Realização de serviços de máquinas aos produtores rurais com as patrulhas agrícolas compostas de tratores e implementos	Toda a área rural do município

OBJETIVO²

Código	Descrição
2	Aquisição de novos veículos para ATER

1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo

Código	Descrição
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.3.2. Metas vinculadas aos objetivos

Aquisição de 5 novos veículos para ATER e outros usos da SMA.

1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às metas

Descrição	Regionalização
Aquisição de veículos para Ass. Técnica aos produtores junto as propriedades	Toda a área rural do município

novos titulares e suplentes do Conselho. Na sequência, houve eleição da Nova Diretoria, onde foi reconduzido ao cargo de Presidente o senhor Valdimir Roque Bonatto e Vice-Presidente a senhora Nilita Francisco Real. Depois continuidade foi feita a leitura do Relatório de Prestação de Contas do Transporte Escolar - PNATE, realizada através do Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON, estando como aprovado a Prestação de Contas do exercício de 2015. Após, pararam e analisaram os balanços, bem como notas, memorandos, orçamentos, empenhos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, relativos ao FUNDEB, sendo aprovado pelos Conselheiros. Sem mais, encerrou o presente ato, que será assinado por mim e demais Conselheiros.

Bloni L. Brunig, *Valdimir Bonatto*, Dirigente

Ata nº 80/2016

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Laranjeiras - RS, com início às 17 horas, estando presente os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e os membros do Conselho Municipal de Educação deste Município, de imediato a Secretária Municipal de Educação e Cultura Proferiu Maria Fátima Becker passou a apresentar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, discorrendo sobre os Programas Temáticos, suas direções e seus objetivos, além de apresentar as metas vinculadas aos objetivos.

e iniciativas vinculadas às metas. Os Programas em pauta são: Ensino Fundamental; Educação Infantil; Ensino Médio; Ensino Superior e Técnico; Desporto; Cultura; Educação Especial; Merenda Escolar. Após análise e sugestões os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FACS-FUNDEB, opinam pela Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de dois mil e dezete. Sem nada mais inserir o presente Ato que segue assinado pelos Conselheiros presentes. Valdomiro Roque Bonet, Andréia Carlin, Genil Brunif, Roxane M. Hagemann, Jairo J. C., Helita Francisco Real, Helio André R. Dias, Wilson O. Senon, Ideizet, Helcin, Ledione Maria Feyth Schep, e

vinte e oito de junho de 2016 e coordenada pelo Promotor Dr. Márcio Rogério de Oliveira Bressan - Promotor Regional da Educação de Santo Ângelo. Foi informado aos conselheiros sobre o VII Encontro Estadual da UNCME que ocorrerá nos dias quatro e cinco de agosto de dois mil dezesseis; sendo repassada toda a programação do referido Encontro. A UNCME-RS divulgou Manifesto a respeito do PL nº 190/2015 que foi transmitido aos membros do conselho. A UNCME-RS manifesta-se contrária ao Projeto de Lei nº 190/2015, que tramita na Assembleia Legislativa, pois fere os princípios de autonomia pedagógica e de gestão democrática. Nada mais havendo a tratar, digo, ainda, foi colocado por uma conselheira sobre a inclusão de alunos especiais nas escolas, sobre a importância do acompanhamento do Conselho Municipal de Educação nas situações de inclusão dos alunos especiais. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada por mim. Monica Arkham.

Ata nº 04/16.

Dos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, os membros do Conselho Municipal de Educação do município e o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica se reuniram juntamente com a Secretária Municipal de Educação para análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município. A reunião ocorreu nas dependências do auditório da Secretaria de Saúde do município. Após análise da Lei os membros do Conselho Municipal de Educação (CME - Inês Passos), propuseram a viabilização de espaço físico adequado para o CME e a cátedra de recurso humano de quarenta horas (40h) semanais. Bem como foi observado, que a verba destinada para a cultura não atenderia a demanda. Os demais objetivos e metas dos Pro-

gramas temáticos - LDO-2016 foram aprovados. Toda mais haverá
a tratar encerre a presente ata que será assinada por mim e
seus membros do Conselho. Hermes, Gerson, Wilson O. Santos,
Miguel, Karine Est. Fátima, Helton, Jorgelino, Pires, Rômulo,
Vanau Anklam, Cleidiana B. Tomer, ^M~~Renata~~ Brenner, Dione Schwegel
Fátima Ely Guille.

4122

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

Três Passos, 20 de julho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de julho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta dos Programas Temáticos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, conforme detalhamento em anexo.

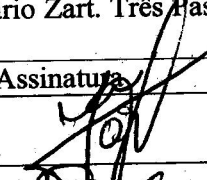
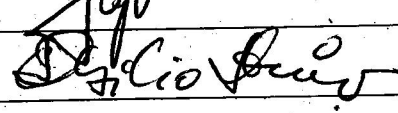
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

1 **“Ata 06/2016 - Conselho Municipal de Agropecuária de Três Passos-RS - data: 21/07/2016.**

2 Aos 21 dias do mês de julho de 2016, às nove horas da manhã, reuniu-se no auditório do sindicato
3 dos trabalhadores rurais de Três Passos o Sr. Mário Zart, presidente do Conselho Agropecuário,
4 juntamente com 14 conselheiros desta entidade para reunião ordinária. O presidente agradeceu a
5 presença de todos dando abertura aos trabalhos. Dando início à reunião, Zart convidou a secretária
6 municipal de finanças, Srta. Mara Both, para apresentar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
7 para o ano 2017. Inicialmente a secretária enfatizou que os indicadores dos programas são baseados
8 no ano de 2013. Na oportunidade, foram destacados os programas temáticos de: Expansão de
9 rebanhos, expansão vegetal, obras e aquisição de máquinas, programa de agroindústrias e programa
10 de associativismo e cooperativismo. Após analisados pelos conselheiros, os programas foram
11 considerados oportunos para o setor agropecuário dentro do período enfatizado. Por outro lado,
12 convém ressaltar que a descrição dos programas, o valor estimado, os objetivos e os órgãos
13 responsáveis pela execução estão detalhados nos documentos específicos. Em continuidade a
14 reunião, o Sr. Evandro Colombo apresentou aos presentes duas propostas de financiamento via
15 fundo FAPER para incentivo à atividade leiteira. O primeiro contempla o Sr. Fabiano Veruck, CPF:
16 021.723.620-00, residente no distrito de Erval Novo para aquisição de uma roçadeira tratorizada no
17 valor de R\$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), onde o retorno do
18 investimento se dará em 36 meses, com 6 meses de carência. A segunda proposta contempla a
19 proponente Mara Leticia Grassi Meinen residente no distrito de Erval Novo, CPF: 949.922.900-00.
20 A Srta. Mara propõe a compra de um arado subsolador de 07 hastes, cujo valor é de R\$ 5.000,00
21 (cinco mil reais). A amortização da proposta de financiamento se dará em 36 meses, com 6 meses
22 de carência. Após análise detalhada das propostas em evidência, os conselheiros aprovaram sem
23 ressalvas ambas as propostas. Dentro do acima exposto, o Sr. Fabiano solicitou aos presentes que
24 fará o pagamento de 04 em 04 meses. Em continuidade aos trabalhos, o secretário municipal de
25 agricultura, Sr. Colombo comunicou que a emenda parlamentar sob proposta nº 09594/2016 oriunda
26 do deputado federal Darcísio Perondi, já foi assinada, a qual preconiza a aquisição de carretões
27 basculantes de 6 toneladas cada, os quais serão destinados às associações de desenvolvimento
28 distritais. Por outro lado, o Sr. Mário Zart comunicou ao conselho que, o Engenheiro Agrônomo
29 Marcelo Larssen licenciou-se da condição de conselheiro a fim de concorrer a uma vaga de
30 vereador no próximo pleito. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a qual é assinada
31 por mim Abílio Steiner secretário ad hoc e pelo Sr. presidente Mário Zart. Três Passos, 21 de julho
32 de 2016.

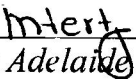
NOME	CPF	Assinatura
Mario Zart	310.129.650-15	
Abílio Steiner	190.305.250-53	

ATA N.º 06/2016

Aos vinte e um dias, do mês de junho, do ano de dois mil e dezesseis, tendo como local a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, com início às dezoito horas, aconteceu reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde. Dada a abertura pelo presidente, Sr. Aurialino Alexandre, que agradeceu a presença de todos, relatou a pauta e após foi **discutido e aprovado por unanimidade** os programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de dois mil e dezessete – LDO 2017, bem como seus objetivos e metas para a área da saúde. **Discutido e aprovado** o Relatório de Prestação de Contas da Associação Hospital de Caridade referente aos Serviços prestados no mês de maio de dois mil e dezesseis: novecentos e dezesseis consultas pediátricas; três procedimentos cirúrgicos eletivos; onze procedimentos cirúrgicos de urgência; vinte e seis atendimentos obstétricos; oitocentos e quarenta e cinco atendimentos no plantão médico; quatrocentos e sessenta e dois atendimentos no ambulatório; setenta e nove consultas na especialidade de traumatologia; trinta e quatro atendimentos no plantão obstétrico; trinta e três atendimentos no plantão da traumatologia; treze atendimentos no plantão pediátrico; oito atendimentos no plantão cirúrgico; dois atendimentos na especialidade na ginecologia e cento e doze atendimentos na especialidade de traumatologia. **Discutido e aprovado** o Relatório de Prestação de Contas da Associação Hospital de Caridade referente aos Serviços prestados no mês de junho de dois mil e dezesseis: oitocentos e setenta e nove consultas pediátricas; três cirurgias eletivas; doze cirurgia de urgência; trinta e um atendimentos obstétricos; quatro atendimentos cirúrgicos na especialidade de obstetrícia; noventa e quatro atendimentos na especialidade de traumatologia; cinquenta e três atendimentos no SAMU; trinta procedimentos de anestesia; seiscentos e setenta e nove atendimentos no plantão médico; quatrocentos e trinta e nove atendimentos no ambulatório; quarenta atendimentos no plantão obstétrico; quinze atendimentos no plantão pediátrico; vinte atendimentos no plantão cirúrgico; trinta atendimentos no plantão da traumatologia e sessenta e três consultas na especialidade de traumatologia. **Discutido e aprovado por Unanimidade** o Relatório de Prestação de Contas da Fundação Astrogilda e Osvaldo Bender, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e dezesseis, convênio Lei de n.º 5.131, sendo o valor mensal de *hum mil, seiscentos e vinte reais*. **Discutido e aprovado** indeferimento do processo administrativo de n.º 4072/2016. **Discutido** o processo administrativo de n.º 3043/2016, com data de trinta e um de maio deste ano, requerendo explicações pela negativa de atendimento, na clinica Carrossel, de uma criança com plano de saúde/UNIMED, sendo que, atualmente, na Clinica Carrossel, são atendidas as crianças que não possuem plano de saúde e, diante desta solicitação os conselheiros consideram necessário o Conselho de Saúde, Secretaria Municipal da Saúde e Clinica Carrossel estudar uma forma de viabilizar o atendimento da clientela com plano privado respeitando a legalidade e os princípios do SUS. Nos assuntos gerais o conselheiro Lotário fez uma explanação do atual cenário político, econômico e demais fatores que ameaçam o Sistema Único de Saúde. Registra a preocupação em relação aos atrasos e falta



de repasses de recursos para a saúde, pelas esferas federal e estadual, obrigando cada vez mais os Municípios a assumirem complexidades que cabem aos governos estadual e federal por lei. Também o conselheiro Lotário Schlinwein continua representando os Municípios no Conselho Estadual e Nacional de Saúde. Sem nada mais a tratar, eu Maria Adelaide Hertz, assino a presente ata juntamente com o presidente nas duas páginas.



Maria Adelaide Hertz
Secretária

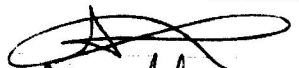
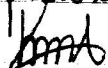


Aurialino Alexandre
Presidente

ATA Nº 06

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS REUNIRAM-SE NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS A COMUNIDADE E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A APRESENTAÇÃO, QUESTIONAMENTOS E SUGESTÕES PARA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2017. A AUDIÊNCIA FOI ABERTA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO QUE FEZ UMA BREVE EXPLANAÇÃO SOBRE A LDC E APÓS PASSOU A PALAVRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA QUINOT BETH QUE EXPLICOU OS PASSOS DO PROJETO DE LEI QUE SERÁ ENVIADO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. APÓS APRESENTAR A SITUAÇÃO DO ORÇAMENTO E A ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA 2017, APRESENTAR AINDA UM RESUMO DAS AÇÕES E METAS QUE SERÃO REALIZADAS NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, PARA 2017 O ORÇAMENTO É DE R\$ 76.426.105,11 CONSOLIDADO, ISTO É, INCLUINDO O INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA QUE É UMA AUTARQUIA MUNICIPAL, SENDO DO INSTITUTO O VALOR DE R\$ 11.822.090,00. APÓS FOI ABERTO ESPAÇO PARA DÚVIDAS E SUGESTÕES DA COMUNIDADE PRESENTE. NADA MAIS A TRATAR, ENCERROU A AUDIÊNCIA PÚBLICA E LAUROU-SE A PRESENTE ATA QUE VAIS ASSINADA POR MIM, SENDO QUE OS DEMAIS ASSINARAM O LIVRO DE PRESENÇA REFERENTE A ESTA ATA.

ATA Nº 06/2016

NOME	CPF ou RG	telefone	ASSINATURA
ANDRÉ WIGBOLDUS	9674774091	99324133	
Felipe T. de Souza Amorim	2078240997	96434460	Felipe Amorim
KARINE ARNEMANN	0096656441	96015067	
Caroline Zempel	009.769.230-57	97065968	
Raio Rogério B. Botelho	008.77.832-04	96758223	
Maria Adelaide Hertz	5057671793	99620209	Maria Adelaide Hertz
Maria Auxiliadora Botelho	010.998320-40	96633841	Maria Auxiliadora Botelho
Karine K. Flores	020.872.820-13	96125085	

o seu meio ambiente, com o objectivo de
e sobre a licença sem mais prazo, a present
que vai ser assinada por mim e demais presentes
Joaquim de Almeida, Ed. Velloso, J. F. Schupp, O. L. S.
J. F. Schupp, O. L. S.
J. F. Schupp, O. L. S.

As reuniões do Conselho de Administração de 2016,
que reuniram-se para discutir e aprovar o plano
do Conselho de Administração do Secretariado do
Povo. Assim, a aprovação do LDO (Lei de Orçã-
zo e Finanças), o Secretário Pedro Blot
que assumiu recentemente o Secretariado do Meio
Ambiente de São Paulo, e para a realização
do Fórum Ambiental que será o Conselho de
regulamento do LDO, a seguir, os seguintes
e a realização do Conselho de
Já foi chegado os pontos comuns, a
fora aplanados, a fim de se alcançar
Nesse nível, a nível inferior, a Secretaria do
Meio Ambiente, discute a questão da aprovação
do LDO, sem como a empresa ambiental
e a coleta e tratamento do lixo, a ser a
será feita, uma comissão em nome do Secret
do Meio Ambiente, a fim de se alcançar o
do LDO, a fim de se alcançar o
e a aprovação do LDO, a fim de se alcançar
por mim e demais presentes presentes
Joaquim de Almeida, Ed. Velloso, J. F. Schupp, O. L. S.
J. F. Schupp, O. L. S., Ed. Velloso, J. F. Schupp, O. L. S.
J. F. Schupp, O. L. S.